

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Sexta Feira, 03 de Abril de 2009 Nº 25052

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.634/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.635/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 238120/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª ALAIDE MENDES DOS SANTOS, portadora do RG nº 110.677/SSP-MT e do CPF nº 202.528.971-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta)

horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 13.02.1978 a 17.03.2009, já Descontados 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, nos períodos de 01.02.1993 a 31.12.1993 e 20.02.1995 a 31.12.1995, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DEP. FRANCISCO EDUARDO RANGEL TORRES", município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.636/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 373863/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª CACILDA SIBERINO DE MOURA ZEMUNER, portadora do RG nº 1.386.609/SSP-PR e do CPF nº 905.694.821-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, período de 16.02.87 a 17.03.2009. AVERBADOS: 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 21925/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "NILZA DE OLIVEIRA PIPINO", município de Sinop - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

ATO Nº 10.637/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 1204, de 14.03.2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214677/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, por Invalidez, o Sr CARLOS ROBERTO LUCIANO DE OLIVEIRA, portador do RG nº M-1.473.169/SSP-MG e do CPF nº 138.261.151-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "03", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 22.10.90 a 22.01.91; 09.02.98 a 31.12.98; 22.02.99 a 20.06.99; 14.02.2000 a 30.03.2003 e 15.02.2005 a 10.03.2009, já interrompido o período de Licença para Trato de Interesse Particular, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FILOGÔNIO CORREA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.638/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 9.070, de 24.12.2008 e tendo em vista o que consta no Processo nº 99798/2008, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª CECÍLIA JOSEFINA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1879096-8/SSP-MT, CPF nº 817.653.801-97, na Categoria Funcional de Auxiliar Estadual de Defesa Agropecuária, Classe "B" Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos e 04 (quatro) meses de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, período de 23.11.1981 a 19.03.2009. AVERBADOS: 04 (quatro) anos, e 04 (quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.321.869-4/2001, apenso, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.639/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações previstas pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 325073/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, o Sr. DIONIZIO CONRADO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 190.529/SSP-MT e do CPF nº 078.780.951-91, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", contando com 39 (trinta e nove) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 35 (trinta e cinco) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, períodos de 21.07.1963 a 21.03.1965; 21.05.1965 a 06.09.1966 e 01.06.1976 a 17.03.2009. AVERBADOS: 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, constante do Processo nº 556/98, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.640/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.817, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 304, de 08.07.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 631812/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª DIRCE MARIA CARRIJO, portadora do RG nº 133.080/SSP-MT e do CPF nº 107.530.951-49, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 34 (trinta e três) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 09.07.1973 a 01.10.1980 e 15.02.1982 a 20.03.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "OLEGÁRIO MOREIRA DE BARROS", município de Nortelândia - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.641/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 193952008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.525/2007, de 19.12.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª ELISABETTE MARIA MENEGATT CERON, RG nº 11/R.785.568/SSP-SC, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "06".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.642/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1528312006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª ELIZABETH REYES SILVA, portadora do RG nº 8.085.321/SSP-SP e do CPF nº 836.270.221-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 24 (vinte e quatro) anos e 27 (vinte e sete) dias, períodos de 21.01.1985 a 01.02.1986 e 03.03.1986 a 20.03.2009. AVERBADOS: 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 0.154.449-7/96, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "31 DE MARÇO", município de Canarana - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.643/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III, do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334 de 12.11.2008 c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.817, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 225824/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª MARIA DA ASSUNÇÃO DE ARAUJO POLATI, portadora do RG nº 145.002/SSP-MT e do CPF nº 138.005.821-04, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.1976 a 20.03.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª IVONNE TRAMARIM DE OLIVEIRA", município de Pedra Preta - Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.644/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 72305/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Invalidez, a Srª MARIA DALVA ANTONIOLI DO PRADO, portadora do RG nº 10.987.245/SSP-SP e do CPF nº 793.099.768-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "06", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 12 (doze) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.06.1991 a 28.02.1992; 09.03.1992 a 19.12.1992 e 01.03.1993 a 31.12.2003, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSÉ DE ALENCAR", município de Lucas do Rio Verde - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.645/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 527601/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.801/2008, de 21.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. MARINA CERAVOLO BUENO MARTA, CRO nº 665, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 03 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.646/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 52, de 17.03.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 163475/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª NADYR TUNES PEREIRA, portadora do RG nº 047.273/SSP-MT e do CPF nº 910.492.021-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 32 (trinta e dois) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, períodos de 01.03.1976 a 27.05.1986 e 11.09.1986 a 20.03.2009, já interrompido o período que esteve de Licença para Trato de Interesse Particular. AVERBADOS: 01 (um) ano, referente a Contagem em dobro de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fis32/36-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PE. CESAR ALBISSETTI", município de Poxoréu - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 03 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.647/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III, do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334 de 12.11.2008 c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.817, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 379650/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª REGINA CÉLIA REIS RODRIGUES SANTOS, portadora do RG nº 851.438/SSP-MT e do CPF nº 137.412.171-15, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 34 (trinta e quatro) anos e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 15.03.1975 a 20.03.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ARTHUR DA COSTA E SILVA", município de Torixoréu – Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 03 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.648/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 410, de 13.08.99, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 629772/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª SALETE ANTONINA CAMILLO, portadora do RG nº 440.384/SSP-MT e do CPF nº 105.276.211-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 09.03.1978 a 17.07.1978 e 14.01.1983 a 19.03.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Centro de Educação de Jovens e Adultos "PROF. ANTONIO CESÁRIO DE FIGUEIREDO NETO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 03 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.649/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 231267/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª TEREZINHA DALFIO PICALHO, portadora do RG nº 136.629/SSP-MT e do CPF nº 267.721.401-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.1975 a 01.03.1977; 01.03.1978 a 31.01.1982; 15.02.1982 a 31.01.1983; 17.02.1983 a 16.06.1988 e 17.06.1989 a 18.03.2009, já interrompido os períodos que esteve de Licença para Trato de Interesse Particular e Descontados 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, no período de 01.03.93 a 23.12.93, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LUIZA NUNES BEZERRA", município de Juara - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 03 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), CONVOCA a servidora CHRISTIANE GARCIA DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, servidora pública estadual lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, matrícula funcional nº 762710020, inscrita no CPF nº 617.321.251-04, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 6544/2007-SEDUC e, querendo, poderá fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA  
Superintendente de Legislação da Casa Civil

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), CONVOCA a servidora JOICKELIA SILVA ALVES, brasileira, servidora pública estadual lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, matrícula funcional nº 9921001-5, inscrita no CNPF nº 800.755.251-00, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 55153/2005-SEDUC e, querendo, poderá fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA  
Superintendente de Legislação da Casa Civil

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2008/CCV

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL  
CONTRATADA: CONSÓRCIO OUTSOURCING.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo 741986/2008, em consonância com o preconizado no art. 65, inciso I, alínea b, e Parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei Federal 8666/93, esse Termo Aditivo tem por escopo acrescer em R\$ 1.840,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta Reais), mensais o correspondente a 15,5% de acréscimo no montante do contrato Original.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº 020/2008/CCV, firmado em 01 de outubro de 2008.

ASSINAM: EUMAR ROBERTO NOVACKI - **Secretário Chefe da Casa Civil**- CONTRATANTE  
JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA - **Consórcio Outsourcing** - CONTRATADA

## CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2008/CM

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR

**CONTRATADA:** EMPRESA QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 156700/2009 DE 10/03/2009 – CM, em consonância com o preconizado no art. 65, inciso I, alínea b, e Parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei Federal n. 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo crescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor acordado na relação contratual, que corresponde a um acréscimo de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais)

**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original 012/2008 firmado em 06 de maio de 2.008.  
Cuiabá – MT, 12 de março de 2009.

ALEXANDER TORRES MAIA – TEN Cel. PM  
Secretário Chefe da Casa Militar  
CONTRANTE

MONICA DA MATA PINTO  
Quality Aluguel de Veiculos Ltda  
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2008/CM

**CONTRATANTE – GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR.**

**CONTRATADA – ALC AUTO CENTER LTDA.**

**OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência acordado na Cláusula Quinta do Contrato Original 09/2008.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – O presente tem sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2009 até 26/03/2010, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

**ASSINAM:** EM 27/03/2009, Alexander Torres Maia - TC PM – Contratante – e Adriano Ribeiro Pequeno – Contratada.

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0620/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Procuradoria Geral do Estado - PGE, na Carreira e Subsídios do Quadro Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 480.718/2008SAD, de 18 de Agosto de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente na Carreira e Subsídios do Quadro Administrativos da Procuradoria Geral do Estado, na classe "A", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo, conforme Anexos deste Ato Administrativo:

I - Anexo I : Técnico da PGE

II - Anexo II: Agente da PGE

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Anexo I  
Cargo: Técnico da Procuradoria Geral

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
101.352.004.9	ANA CLAUDIA GARCIA FRESQUI.	08.08.2005
114.868	NOEL RODRIGUES ROSA.	20.07.2005

Anexo II  
Cargo: Agente da Procuradoria Geral

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
125.184	VANIA MOREIRA DE ANDRADE.	08.08.2005

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0621/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Procuradoria Geral do Estado – PGE, na Carreira e Subsídios do Quadro Administrativo da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 480.718/2008SAD, de 18 de Agosto de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

- I - Anexo I : Técnico da PGE
- II - Anexo II: Agente da PGE

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Anexo I  
Cargo: Técnico da Procuradoria Geral

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
101.352.004.9	ANA CLAUDIA GARCIA FRESQUI.	B	18.08.2008
114.868	NOEL RODRIGUES ROSA.	B	12.08.2008

Anexo II  
Cargo: Agente da Procuradoria Geral

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
125.184	VANIA MOREIRA DE ANDRADE.	B	08.10.2008

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2009 AO EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2009/SAD/SEJUSP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Comissão de Avaliação de Bens Moveis, designada pela portaria n.º 029/2008/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 02 de junho de 2008, torna publica a retificação do lote 6, bem como os valores referente ao lance inicial dos bens que serão leiloados, constantes do anexo único do Edital de Leilão n.º 001/2009/SAD/SEJUSP, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 02 de abril de 2009, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

ANEXO UNICO

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO LEILÃO 001/2009 FUNDESP									
LOTE	CARACTERÍSTICA						VALOR INICIAL		
1	SUCATAS DE: EM MÉDIA 30 IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS, 100 TONERS, PEÇAS PERIFÉRICAS DE INFORMÁTICA EM GERAL.						1.000,00		
2	SUCATAS DE: EM MÉDIA 270 CPU'S, 130 ENTRE ESTABILIZADORES E NOBREAKS, 250 TECLADOS.						1.000,00		
3	SUCATAS DE: EM MÉDIA 315 IMPRESSORAS ENTRE ( JATO DE TINTA, LASER E MATRICIAL) 17 TERMIINAIS BOX, 09 ADAPATADORES PARA IMPRESSORA, 08 SCANNERS, 09 APARELHOS DE FAX, 01 VÍDEO CASSETE, 06 LEITORAS PARA MICROFILME, 02 NOTEBOOKS, 01 MÁQUINA FOTOGRÁFICA.						1.000,00		
4	SUCATAS DE: EM MÉDIA 311 MONITORES, 02 TV DE 20 POLEGADAS, 14 MÁQUINAS DE CALCULAR, 17 MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA.						500,00		
5	SUCATAS DE: EM MÉDIA 03 CONDICIONADORES DE AR CENTRAL, 01 MOTOR DE PÓPA, 51 ESTANTES DE AÇO.						1.000,00		
6	01 ELEVADOR AUTO BOX 220 VOLTS COM CAPACIDADE 4000 KG MODELO AB-4000.						7.000,00		
RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO LEILÃO 001/2009 SAD/FUNDESP									
LOTE	VEÍCULO	COR	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TAXAS E MULTAS	VALOR INICIAL
7	FRONTIER NISSAN 4X4 XE	BRANCA	2004/05	JZV6741	94DCMUD225J563630	839619774	VEÍCULO	1.738,62	18.000,00
8	L-200 4X4 GLS MMC	PRATA	2003/04	JZQ5431	93XHNK3404C333830	819930288	VEÍCULO	1.416,46	15.000,00
9	IMP/FORD RANGER 13D	BRANCA	2000	JZF9298	8AFER13D0YJ145263	740357263	VEÍCULO	1.229,16	13.000,00
10	VW/PARATI CLI 1.8 2P	PRATA	1996	JYH9994	9BWZZ379T014716	652043690	VEÍCULO	1.923,91	2.000,00
11	BESTA KIA 12P GS	BRANCA	2000/01	JZB4374	KNHTR731217020760	755751108	VEÍCULO	827,18	7.000,00
12	FORD RANGER ENGESIG						SUCATA	337,85	3.000,00
13	L-200 4X4 GL MMC	BRANCA	2004	KAE6388	93XJNK3404C435953	833649477	VEÍCULO	1.342,27	7.000,00
14	GM/CORSA WIND 4 P	BRANCA	2001	JZE7785	9BGSC8N01C222288	757757308	VEÍCULO	966,82	3.000,00
15	FIAT DUCATO 15	BRANCA	2001	JZJ7753	93W213110011004071	777412756	VEÍCULO	997,10	10.000,00
16	BESTA KIA 12P GS	BRANCA	2000/01	JZB4474	KNHTR31217020697	755751612	VEÍCULO	1.848,71	7.500,00
17	BESTA KIA 12P GS	BRANCA	2000/01	JZF3013	KNHTR731217020530	748612530	VEÍCULO	580,40	8.000,00
18	VW/GOL 16V PLUS 4 P	BRANCA	2001/02	JZH3553	9BWA05X32T008035	770816932	VEÍCULO	479,58	6.000,00
19	L-200 4X4 GL MMC	BRANCA	2004/05	KAR6616	93XJNK3405C437887	845129244	VEÍCULO	1.214,58	7.000,00

20	L-200 4X4 GL MMC					SUCATA	188,19	3.000,00	
21	VW/GOL 16V 4 P	BRANCA	1999/00	JZT4578	9BWZZZ373YT114058	728590565	VEICULO	997,23	6.000,00
22	L-200 4X4 GL MMC	PRATA	2001/02	JZH3153	93XJNK3402C117428	770792340	VEICULO	1.135,01	10.000,00
23	L-200 4X4 GL MMC	PRATA	2001/02	JZH3133	93XJNK3402C117417	770790399	VEICULO	1.284,67	12.500,00
24	L-200 4X4 GL MMC	BRANCA	2003/04	JZN7971	93XJNK3404C333383	815121768	VEICULO	1.567,72	13.500,00
25	*** TOYOTA BAND. GAB. DUP	BRANCA	1998	JYV6159	9BRBJ0160W1015163	705406385	VEICULO	1.094,53	15.000,00
26	VW/GOL 16V PLUS 4 P	BRANCA	2001/02	JZH3583	9BWCWA05X32T007189	770817558	VEICULO	479,58	6.000,00
27	VW/GOL 16V POWER 4 P	BRANCA	2001/02	JZH3653	9BWCWA05X82P010047	770820077	VEICULO	996,36	5.500,00
28	FIAT DUCATO 15	BRANCA	2002	JZM9134	93W231174021007243	794848850	VEICULO	1.022,45	9.000,00
29	FORD RANGER XL 13F	BRANCA	2003	JZY1078	8AFER13F7J309523	809185881	VEICULO	1.413,43	14.000,00
30	GM/S-10 2.8 DIESEL	BRANCA	2001	JZY9070	9BG138AC01C434703	767474678	VEICULO	1.626,82	11.000,00
31	IMP/GM D-20 2 P	CINZA	1995/96	JYM3221	8AG244NATS1111316	664543740	VEICULO	873,82	10.000,00
32	*** VW/GOL 16V POWER 4 P	BRANCA	2001/02	JZH3503	9BWCWA05X02P021317	770815421	VEICULO	515,44	5.500,00
33	TOYOTA HILUX 4CD DLX	BRANCA	2000/01	JZH4379	8AJ33LNA319331887	743369831	VEICULO	1.445,85	10.000,00
34	BESTA KIA AB	BRANCA	1996	JYN1475	KNFTPB152T6341649	675500311	VEICULO	1.907,36	6.500,00
35	*** VW/GOL 16V PLUS 4 P	BRANCA	2001/02	JZH3493	9BWCWA05X02T003827	770814875	VEICULO	1.003,07	5.500,00
36	FIAT DUCATO 15	BRANCA	2002	JZM9154	93W231174021007244	794921817	VEICULO	1.022,45	9.000,00
37	REB/ KARMANN C.KC 380						SUCATA	35,00	500,00
38	REB/ KARMANN C.KC 380						SUCATA	35,00	500,00

## RELAÇÃO DE VEICULOS DO LEILÃO 002/2008 SEJUSP/FESP

LOTE	VEICULO	COR	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TAXAS E MULTAS	VALOR INICIAL
39	L-200 4X4 GL MMC	BRANCA	2003/04	JZT2029	93XJNK3404C333040	811609685	VEICULO	2.086,00	8.000,00
40	L-200 4X4 GL MMC						SUCATA	337,85	5.000,00
41	L-200 4X4 GL MMC	BRANCA	2003/04	JZT1869	93XJNK3404C333051	811607925	VEICULO	1.447,54	12.000,00
42	L-200 4X4 GL MMC	BRANCA	2003/04	JZT1989	93XJNK3404C333052	811604420	VEICULO	1.511,39	12.000,00
43	L-200 4X4 GL MMC	BRANCA	2003/04	JZN1121	93XJNK3404C332986	814755631	VEICULO	1.418,06	12.000,00
44	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC5218	9BD17309834093078	810343827	VEICULO	946,80	5.000,00
45	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	JZS8019	9BD17309834094754	811459101	VEICULO	946,80	5.000,00
46	FIAT PALIO ADVENTURE						SUCATA	324,42	2.000,00
47	FIAT PALIO ADVENTURE						SUCATA	324,42	1.500,00
48	FIAT PALIO ADVENTURE						SUCATA	324,42	1.500,00
49	FIAT DUCATO MINIBUS						SUCATA	618,64	1.500,00
50	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC5948	9BD17309834092955	810356961	VEICULO	946,80	5.000,00
51	FIAT PALIO ADVENTURE						SUCATA	324,42	2.000,00
52	FIAT PALIO ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005/06	KAI0894	9BD17309C64159960	869645919	VEICULO	975,68	4.500,00
53	FIAT PALIO ADVENTURE						SUCATA	324,42	1.500,00
54	L-200 4X4 GL MMC						SUCATA	188,19	1.000,00
55	* L-200 4X4 GL MMC	BRANCA	2003/04	JZT1929	93XJNK3404C333028	811608719	VEICULO	1.724,21	11.000,00
56	L-200 4X4 GL MMC	BRANCA	2003/04	JZT1969	93XJNK3404C333038	811598357	VEICULO	2.085,99	11.000,00
57	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC6228	9BD17309834093010	810266709	VEICULO	1.202,18	6.500,00
58	GM CORSA WIND						SUCATA	184,01	1.000,00
59	VW PARATI 1.6						SUCATA	184,01	1.500,00
60	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC6198	9BD17309834093099	810358840	VEICULO	806,39	8.000,00
61	GM CORSA WIND	BRANCA	2001/02	JZJ3975	9BGC68N02C130667	780735986	VEICULO	754,00	6.500,00
62	* FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC5318	9BD17309834092964	810345668	VEICULO	806,39	8.000,00
63	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC5048	9BD17309834093009	810340534	VEICULO	891,52	8.000,00
64	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	JZS7479	9BD17309834092960	811446611	VEICULO	959,39	8.000,00
65	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC6658	9BD17309834092942	810264374	VEICULO	997,93	7.000,00
66	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	JZS8029	9BD17309834094649	811458857	VEICULO	1.117,06	7.500,00

67	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003/04	JZP2951	9BD17309944096032	816500452	VEICULO	879,83	8.000,00
68	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC5828	9BD17309834093095	810356295	VEICULO	806,39	8.000,00
69	FIAT PALIO ADVENTURE FLEX	BRANCA	2006/07	KAL6849	9BD17309T74183164	893335550	VEICULO	1.202,00	8.500,00
70	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC5478	9BD17309834093092	810348993	VEICULO	806,39	7.500,00
71	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC6058	9BD17309834093004	810357380	VEICULO	806,39	8.000,00
72	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003/04	JZP2941	9BD17309944096180	816500428	VEICULO	1.454,44	8.000,00
73	*** FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003/04	JZP3081	9BD17309944096131	816501467	VEICULO	879,83	7.000,00
74	GM CORSA WIND	PRETA	2000	JZD6755	9BGC68N0Y0C167809	736609016	VEICULO	593,11	5.000,00
75	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC5368	9BD17309834093084	810297450	VEICULO	946,80	8.000,00
76	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC6258	9BD17309834092914	810359855	VEICULO	946,80	8.000,00
77	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	JZS7849	9BD17309834092958	811456994	VEICULO	946,80	6.000,00
78	*** FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003/04	JZP3401	9BD17309944096079	816502595	VEICULO	879,83	8.000,00
79	GM CORSA WIND	BRANCA	2001/02	JZJ5615	9BGC68N02C130401	780796594	VEICULO	766,72	5.000,00
80	GM CORSA WIND	BRANCA	2001	KAL9672	9BGC68N01C209679	757866840	VEICULO	642,13	5.000,00
81	L-200 4X4 GL MMC						SUCATA	188,19	4.000,00
82	GM CORSA WIND	BRANCA	2001/02	JZJ5605	9BGC68N02C130400	780796284	VEICULO	626,31	5.000,00
83	** VW KOMBI	BRANCA	2003	JZN1151	9BWB07X73P014880	814755801	VEICULO	747,54	6.000,00
84	*** FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003/04	JZP3291	9BD17309944096076	816502218	VEICULO	879,83	8.000,00
85	* FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC5158	9BD17309834093104	810343207	VEICULO	946,80	8.000,00
86	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	JZS8009	9BD17309834094492	811458814	VEICULO	1.074,49	7.500,00
87	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC6328	9BD17309834092996	810360578	VEICULO	946,80	8.000,00
88	L-200 4X4 L MMC	BRANCA	2003/04	JZP8131	93XLNK3404C332571	819582808	VEICULO	1.207,49	14.000,00
89	FIAT PALIO ADVENTURE						SUCATA	324,42	3.000,00
90	L-200 4X4 GL MMC	BRANCA	2003/04	JZN0741	93XJNK3404C332307	814752799	VEICULO	1.290,37	12.500,00
91	L-200 4X4 L MMC	BRANCA	2003/04	JZP7291	93XLNK3404C332570	819547166	VEICULO	1.207,49	12.500,00
92	*** L-200 4X4 GL MMC	CINZA	2003	KAQ4110	93XJNK3403C328399	812571487	VEICULO	1.170,19	10.000,00
93	*** L-200 4X4 GL MMC	CINZA	2003	KAQ5260	93XJNK3403C328128	812608461	VEICULO	1.255,32	10.000,00
94	VW PARATI 2.0 TRACKFIELD	BRANCA	2005/05	KAU2868	9BWD05X65T177530	862454999	VEICULO	1.079,51	6.000,00
95	TOYOTA HILUX 4CDL DX	BRANCA	2001/02	KAC3580	8AJ33LNL529401452	768467470	VEICULO	1.056,05	11.000,00
96	GM BLAZER	BRANCA	1997/98	JZK2787	9BG116ASWVC917892	763093068	VEICULO	839,01	7.000,00
97	L-200 4X4 GL MMC						SUCATA	188,19	4.000,00
98	*** GM BLAZER	BRANCA	2000	JZK3287	9BG116AS0YC420437	763107816	VEICULO	819,49	8.000,00
99	* FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003/04	JZP3211	9BD17309944095947	816502005	VEICULO	1.007,52	7.500,00
100	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC5798	9BD17309834093097	810343886	VEICULO	946,80	8.000,00
101	L-200 4X4 GL MMC	CINZA	2003	KAQ3670	93XJNK3403C327755	812568893	VEICULO	1.170,19	10.000,00
102	* GM CORSA WIND	BRANCA	2001/02	JZJ6145	9BGC68N02C131053	780826426	VEICULO	754,00	6.000,00
103	FIAT UNO						SUCATA	35,00	1.000,00
104	L-200 4X4 GL MMC						SUCATA	188,19	4.000,00
105	L-200 4X4 GL MMC	CINZA	2003	KAQ3730	93XJNK3403C328122	812569202	VEICULO	1.170,19	9.500,00
106	* FORD F 1000 4.9I	BRANCA	1997/98	JYV6780	9BFETNL46VDB00153	884937549	VEICULO	7.020,70	2.000,00
107	L-200 4X4 GL MMC						SUCATA	465,54	3.000,00
108	GM CORSA WIND	BRANCA	2001/02	JZJ3485	9BGC68N02C130885	780722523	VEICULO	626,31	6.000,00
109	GM CORSA WIND	BRANCA	1997	JYP6689	9BGC08ZVVC797761	683515330	VEICULO	1.848,07	3.000,00
110	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003/04	JZP3441	9BD17309944095991	816502765	VEICULO	879,83	8.000,00
111	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2005/06	KAI0924	9BD19309C64159968	869659618	VEICULO	975,68	8.000,00
112	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2005/06	KAI0704	9BD17309C64160255	869639307	VEICULO	975,68	7.500,00
113	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003/04	JZP3621	9BD17309944096218	816503370	VEICULO	879,83	8.000,00
114	VW SANTANA	BRANCA	2001	JZJ2961	9BWA0C381P011721	765609940	VEICULO	1.676,86	6.500,00
115	L-200 4X4 GL MMC						SUCATA	188,19	4.000,00

116	*** GM BLAZER	BRANCA	1997/98	JZJ9748	9BG11ASWVC917718	741788349	VEICULO	839,01	8.000,00
117	* FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2002/03	KAA0948	9BD17309834068465	809759918	VEICULO	1.486,48	7.500,00
118	GM CORSA WIND						SUCATA	324,42	2.000,00
119	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003/04	JZP2801	9BD17309944096035	816499519	VEICULO	879,83	8.000,00
120	VW GOL 1000	BEGE	1995	JYH0328	9BWZZ377ST062896	640093310	VEICULO	1.426,32	3.000,00
121	** FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC6238	9BD17309834093005	810359650	VEICULO	946,80	8.000,00
122	GM CORSA CLASSIC	BRANCA	2003/04	JZP6851	9BGSB19N04B123557	819531774	VEICULO	550,03	7.000,00
123	FIAT PALIO ELX	BRANCA	2001	JZE9215	9BD17141812069212	757843085	VEICULO	1.394,10	5.500,00
124	FIAT UNO MILLE SX						SUCATA	311,70	1.000,00
125	FIAT PALIO ADVENTURE						SUCATA	184,01	1.500,00
126	VW GOL GLI 1.8	BRANCA	1995	JYG7008	9BWZZ377ST040356	639830757	VEICULO	863,05	3.000,00
127	FIAT PALIO ELX	BRANCA	2001	JZE6115	9BD17141812069324	757656064	VEICULO	487,54	6.000,00
128	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003/04	JZP2821	9BD17309944095773	816499535	VEICULO	879,83	8.000,00
129	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC5348	9BD17309834093008	810346591	VEICULO	946,80	7.000,00
130	GM CORSA CLASSIC						SUCATA	579,80	2.500,00
131	VW PARATI 2.0 TRACKFIELD	BRANCA	2005	KAU3198	9BWDE05X951177649	862456800	VEICULO	3.654,62	3.000,00
132	GM CORSA WIND	BRANCA	2001/02	JZJ2445	9BGSC68N02C130693	780681487	VEICULO	626,31	5.000,00
133	GM CORSA WIND	BRANCA	2001	JZJ7357	9BGSC68N01C228429	762889853	VEICULO	621,24	5.000,00
134	VW PARATI 1.6	BRANCA	2004/05	KAB6082	9BWDB05X05T048420	876722842	VEICULO	860,03	5.000,00
135	GM BLAZER						SUCATA	515,96	2.000,00
136	L-200 4X4 GL MMC	BRANCA	2003/04	JZN1301	93XJNK3404C333042	814757960	VEICULO	1.290,37	9.500,00
137	L-200 4X4 GL MMC						SUCATA	337,85	4.000,00
138	L-200 4X4 GL MMC						SUCATA	337,85	4.000,00
139	FIAT DUCATO 15						SUCATA	337,85	2.500,00
140	GM CORSA WIND	BRANCA	2000	JZK5087	9BGSC68N0YC165265	763158208	VEICULO	728,89	4.500,00
141	FIAT PALIO ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC5208	9BD17309834093002	810343673	VEICULO	946,80	8.000,00
142	* FIAT UNO MILLE EX	BRANCA	1998/99	JYW3551	9BD158068W4009592	708015921	VEICULO	624,60	4.000,00
143	GM CORSA WIND	BRANCA	2001	JZL8882	9BGSC68N01C208882	757869254	VEICULO	782,54	5.000,00
144	HONDA CBX 250 TWISTER	AZUL	2001/02	JZK4239	9C2MC35002R008331	766752259	VEICULO	827,65	1.500,00
145	HONDA CBX 200 STRADA	ROXA	1999	JZL2817	9C2MC2700XR027854	763454931	VEICULO	791,59	1.000,00
146	HONDA NX-4 FALCON	BRANCA	2001	JZL1677	9C2ND07001R005445	763434396	VEICULO	915,13	2.000,00
147	HONDA NX-4 FALCON	BRANCA	2001	JZL1867	9C2ND07001R005466	763438499	VEICULO	915,13	1.000,00
148	HONDA XR 250 TORNADO	VERMELHA	2002/03	KAQ4750	9C2MD34003R100118	812595025	VEICULO	534,46	2.000,00

\* VEICULOS QUE PRECISARÃO DE REMARCAÇÃO DE CHASSI

\*\* VEICULOS QUE PRECISARÃO DE REGRAVAÇÃO DE MOTOR

\*\*\* VEICULOS COM O NUMERO DE MOTOR TROCADO (DECLARAÇÃO)

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 011/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 006/2009/SIND. 006/COFAZ/SEFAZ, de 02-04-2009, referente à Portaria nº 006/2009/COFAZ/SEFAZ, de 03-03-2009, publicada no Diário Oficial da mesma data;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para dar continuidade aos trabalhos, devendo ser observado o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 04-04-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 02 de abril de 2009.

EVANDRO ADRIANO DE PINTO DE SOUZA  
Corregedor da Fazendária

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

ANTONIO ZACARIAS DA SILVA CPF043451776-34 ADAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF 835856991-20,DARCIHILGERT CPF 048772680-49,EURIPEDES PEREIRA DIAS CPF327666701-06,GENECI PEREIRA FERNADES- CPF 008611591-1,JOÃOISIDORO JASCOVSKI CPF 259165809-91,NERCIVAL PAULÇA LIMA CPF301908941-72.OSVALDO PEREIRA DA SILVA CPF 226583780-68,VANIA MARIA PEREIRA DE MORAES CPF 503665456-3, VILANI VIANA DE SOUZA CPF 536488031-15. Genny Bresolin - AAF

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELCIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL: ANTONIO DEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 294.002.521-53 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.232.944-1; RAZÃO SOCIAL: CLEBER CÉSAR XIMENES CPF/CNPJ: 186.350.718-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.311.078-8; RAZÃO SOCIAL: ESPÓLIO DE ARY BERNINI CPF/CNPJ: 303.478.238-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.257.032-7; RAZÃO SOCIAL: FELIPE ANDRÉ GALBIATTI CPF/CNPJ: 195.873.258-34 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.232.490-3; RAZÃO SOCIAL: JEANE C. FERREIRA DA SILVA E OUTRO CPF/CNPJ: 592.793.031-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.257.369-5; RAZÃO SOCIAL: JOÃO ROBERTO FERREIRA CPF/CNPJ: 415.767.641-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.310.433-8; RAZÃO SOCIAL: MAURICIO ALVES DE MENEZES E OUTRA CPF/CNPJ: 394.541.428-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.256.691-5; RAZÃO SOCIAL: ROBERTA GRELLET DA COSTA CPF/CNPJ: 879.185.369-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.310.418-4; RAZÃO SOCIAL: SERGIO ANCELMO DA SILVA CPF/CNPJ: 312.095.561-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.260.205-9; RAZÃO SOCIAL: VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 079.399.141-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.264.981-0. DONIZETE CARMELO SILVA

- Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cáceres, sito a Ave. Marechal Castelo Branco, nº 1.120, Bairro: São Miguel, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência sobre o inteiro teor do Acórdão nº 187/2008, às fls. 336 a 346, proferido pelo Conselho de Contribuintes – Pleno, cuja ação fiscal mencionada abaixo foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: MARYSA ELETRODOMÉSTICOS LTDA

End. Av. sete de setembro, n. 283, Centro, Cáceres/MT.

Insc. Estadual: 13.178.712-8

CNPJ: 02.169.229/0002-60

PAT n: 089/2000

AIIM: 39000 lavrada em 09/11/2000.

Procurador:

EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS

End: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856, Sala 107, 1º Andar – Cuiabá/MT.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina os artigos 508,509 e 510 do RICMS. Unidade Preparadora/GPAT – Cuiabá, 03 de Abril de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cáceres, sito a Ave. Marechal Castelo Branco, nº 1.120, Bairro: São Miguel, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI abaixo mencionada, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, pela Câmara de Julgadores, conforme Decisão nº 002/2009, às fls. 819 a 826, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7.098/98.

Fica (m) ainda cientificado (s) que por tratar-se de decisão definitiva, conforme prescreve o art. 67, inciso II e § único do artigo 82, todos da Lei 8.797/2008, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela câmara.

Empresa: MARYSA ELETRODOMÉSTICOS LTDA

End. Av. sete de setembro, n. 283, Centro, Cáceres/MT.

Insc. Estadual: 13.178.712-8

CNPJ: 02.169.229/0002-60

PAT n: 11.536/2007 NAI n: 116041002700025200715

lavrada em 31/10/2007.

Procurador:

Dr. Antonio Candido de Carvalho Barbosa Lima

End: Rua Coronel Ponce, nº 239, Centro – Cáceres/MT.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS (c/c art. 66 da Lei 8.797/2008). Unidade Preparadora/GPAT – Cuiabá, 03 de Abril de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher(em) ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: MANCHESTER OIL DISTRIB COM COMBUST LTDA  
I.E: 13.198.237-0 CNPJ: 01.886.058/0003-09  
PAT: 12430/2009 NAI 122752001500065200912 LAVRADA EM  
13/03/2009

END: Rua N, Quadra 7, Lote 70 E 74

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade

Preparadora, Cuiabá em 03 de Abril de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADO(S) o (s) proprietários(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, localizada na Av. Marechal Rondon, n.600, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou na Gerência de Processos Administrativo Tributários sito à Av. Rubens de Mendonça, 3415, complexo II, 1º andar – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para tomar ciência sobre o inteiro teor do ACÓDÃO n. 185/2008, fls. 408 a 415, proferido pelo Conselho de Contribuintes – Pleno, cuja ação fiscal corresponde a NAI abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA às fls. 356 a 361, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: GUAIAPO ELETRODOMESTICOS LTDA  
End. Rua Marechal Rondon, n. 1.365, Centro, Pontes e Lacerda – MT  
(próximo ao Supermercado Favorito) CEP: 78.250-000  
Insc. Estadual: 13.165.808-5 CNPJ: 00.963.257/0001-49  
PAT n: 3216/2006 NAI n: 118118001200025200514 lavrada em 27/10/2005.  
Procurador (a): HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI e Outros  
End: Av. Miguel Seror, n. 375, Bairro-Santa Rosa, Cuiabá – MT, CEP: 78.040-160

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal que promoverá a cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina os artigos 508,509 e 510 do RICMS. Unidade Preparadora/GPAT

– Cuiabá, 3 de abril de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquota (artigo 9.º do anexo X do Regulamento do ICMS), dos contribuintes abaixo

Opção pelo diferimento do diferencial de alíquota dos bens arrolados nos anexos I e II do convênio ICMS 52/91, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	INSCR. ESTADUAL
ARIANE TRINDADE VIEIRA ME	10.306.303/0001-90	13.360.624-4

Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente a NAls abaixo relacionadas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei n.º 7.098/98.

Firma: PAULO CEZAR LUCION E OUTROS  
NAI n.º: 84302003200017200915 I.E. n.º 13.276.057-6  
Endereço: Gleba Atlântica – Zona Rural – Vera /MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8.797/2008. Agência

Fazendária de Sinop, 03 de Abril de 2009. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

Unidade de Serviço Municipal de Nova Olímpia  
Comunicado termo de Opção 001/2009

Relação dos Contribuintes que apresentou o termo de Opção para realização de opção/prestação com deferimento do ICMS, conforme portaria n.º 079/2000-SEFAZ de 30/10/2000. NOME / CPF / RG: Gustavo Ribeiro da Silva 106.235.538-56 10.446.382 SSP/SP; Everaldo de Lima Joaquim 378.546.231-04 14775107 SSP/SP; Antônio Valtair Flores dos Santos 661.108.159-34 4687319 SSP/SP; Pedro Paulo Maia Ribeiro 393.636.352-87 2534910 SSP/PA; Sidnei João Colla 045.275.701-78 763591 SSP/MT; Hélio Antonio Martins 248.855.506-10 1270526-SSP/MG. Francisca A. Neres – mat 13305001-7.

### SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2009

CONTRATANTE – GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA – EMPRESA W. C. I. WORLD CENTER INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção dos equipamentos de informática, sem reposição de peças que porventura necessitar, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º 96999/2009 – CCV, datado de 12/02/2009 e seus anexos.

VALOR - O valor total estimado é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 13.101, Programa: 0036 Apoio Administrativo, Projeto/Atividade: 2009

Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 100

VIGÊNCIA - Este Instrumento terá a validade de 09 (nove) meses, contados a partir da data da sua assinatura, até a data de 31/12/2009.

ASSINAM: Em 11/03/2009, José Carlos Dias - Contratante –  
André Cony Cavalcanti - Contratada.

### SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2009/SEMA

Processo n.º 770860/2008.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Ugolini e Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo para copa e cozinha para atender a Contratante.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 6.225,12 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade –2007, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 30/03/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Samantha Rodrigues Campos – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 034/2008/SEMA.

Processo n.º: 155190/2009/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: União Total Engenharia Ltda-ME.

Objeto: Aditar a cláusula segunda – ‘Do valor e forma de pagamento’ do contrato original.

Valor: Acresce-se ao valor global estimado do contrato original a quantia de R\$ 17.262,50 (dezesete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), resultante do acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um novo valor global estimado de R\$ 86.312,50 (oitenta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 30/03/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental - SEMA

Juliano Fernandes dos Santos Silva – Representante da Contratada.

### SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

\*A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: N.º 025/2009

Objeto Contratual: Elaboração de Projeto Executivo, para Construção da Nova Sede da EMPAER/MT, no Centro Político Administrativo/CPA, Rua 02.

Município: Cuiabá – MT

Empresa: CONSTRUTORA ENGPEC LTDA

IC: 080/2009/00/00

Data Início: 01/04/2009

Prazo: 120 dias

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2009.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

\*Reproduz-se por ter saído incorreto

Extrato do Instrumento Contratual nº 107/2009/00/00 – ASJU  
 Processo nº 742466/2009 – SINFRA  
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação art. 25, "caput" lei 8.666/93.  
 Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Desenvolvimento de Aplicativo Eletrônico, para Desenvolver Métodos e Ferramentas para Reduzir os Esforços Laborais, Encurtar os Tempos de Processamento das Atividades e Maximizar a Produtividade das Áreas Envolvidas na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso.  
 Valor: R\$ 41.704,00 (quarenta e um mil, setecentos e quatro reais).  
 Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Dotação: 25101.0001.26.126.036.2009.9900.33903900.240.1.1, empenhada conforme NE nº. 25101.0001.09.01117-4.  
 Partes: PROVECTUS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 208/2008/01/02- ASJU  
 Processo nº 327382/2008-SINFRA  
 Objeto do Contrato: Contratação, de hora/serviço com vista a manutenção corretiva e preventiva por empresa especializada, para atendimento da frota da SINFRA.  
 Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 208/2008/00/00-ASJU, por 06 (seis) meses.  
 Partes: ALC AUTO CENTER LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº049/2009/00/00-ASJU  
 Processo nº437027/2008-SINFRA  
 Modalidade: Tomada de Preço nº 083/2008  
 Objeto do Contrato: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Água Pluviais e Terraplenagem no Residencial Jequitibá e COHAB Habitar Brasil, no Município de Sinop-MT Valor: R\$ 602.146,71 (seiscientos e dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).  
 Prazo: 120(cento e vinte) dias consecutivos.  
 Dotação: 25101.0001.26.451.072.1819.1200.44905100.148.1.1, empenhada conforme NE nº 25101.0001.09.01126-3  
 Partes: TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº. 006/2009/GAB/SAJU/SEJUSP, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

*Normatiza regras e procedimentos de controle de aconselhamento e tratamento admissional de saúde nas Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso e, determina outras providencias.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições:  
 Considerando a implementação e definição das ações e serviços, consoantes com os princípios e diretrizes da Gerencia de Saúde;  
 Considerando a necessidade de desempenhar um trabalho satisfatório de atenção integral à saúde da população carcerária;  
 Considerando os princípios constitucionais, os de direitos humanos bem como a assistência à saúde disposta na Lei de Execução Penal e Portaria Interministerial MJ/MS Nº 1.777 de 09 de setembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam instituídas as fichas modelo de Controle de Aconselhamento e Tratamento Admissional de Saúde a serem utilizadas nas unidades prisionais do Estado de Mato Grosso, conforme anexo;

§ 1º - As fichas modelo de Controle de Aconselhamento e Tratamento Admissional de Saúde serão implementadas de imediato nas Penitenciárias do Estado;

§ 2º - As fichas modelo de Controle de Aconselhamento e Tratamento Admissional de Saúde serão implementadas gradativamente nas Cadeias Públicas do Estado, tendo em vista a insuficiência de técnicos da área da saúde nos quadros de RH;

§ 3º - Nas Cadeias Públicas de maior porte, que disporem de número suficiente de técnicos da área da saúde nos quadros de RH, as fichas modelo de Controle de Aconselhamento e Tratamento Admissional de Saúde também serão implementadas de imediato;

Art. 2º - A Direção da Unidade Prisional será a responsável pela gestão do cumprimento e execução dos trabalhos pertinentes à área da saúde, bem como, pela atuação dos servidores na utilização das fichas modelo de Controle de Aconselhamento e Tratamento Admissional de Saúde quando do ingresso do reeducando no Sistema Prisional;

Art. 3º - A Gerencia de Saúde será responsável pela coordenação dos recursos físicos e humanos, bem como, pela implementação das políticas de atenção integral à saúde da população carcerária e o uso das fichas modelo de Controle de Aconselhamento e Tratamento Admissional de Saúde, quando do ingresso do reeducando no Sistema Prisional;

Art. 4º - O não atendimento desta Portaria implica em responsabilização judicial e administrativa por crime de omissão e demais cominações legais que sobrevierem;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cuiabá, 19 de março de 2009.

  
**ZAZQUELI BARBOSA**  
 Secretário Adjunto de Justiça

\* Republicado por ter circulado sem anexo.

Anexo

**SISTEMA PRISIONAL  
 PENITENCIÁRIA FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY  
 CATA  
 CONTROLE DE ACONSELHAMENTO E TRATAMENTO ADMISSSIONAL**

**1.0 - IDENTIFICAÇÃO - DATA / / :**

1.1 - Nome: \_\_\_\_\_  
 1.2 - DN: / / Idade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 1.3 - Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_ Pai: \_\_\_\_\_  
 1.3.1 - Fone: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

1.4 - Filhos: ( )sim ( )não Quantos: \_\_\_\_\_ Idade deles: \_\_\_\_\_  
 1.5 - Parto normal, quantos: \_\_\_\_\_ Parto cesariano, quantos: \_\_\_\_\_

1.6 - Teve algum aborto: ( )sim ( )não Quantos: \_\_\_\_\_ natural: ( )sim ( )não  
 1.7 - D.U.M (data da últ. menstruação): / / D.P.P. (data provável do parto) / /  
 1.8 - É lacteada: ( )sim ( )não  
 1.9- Prontuário Médico: ( )sim ( )não  
 1.10- Reeducanda em trânsito: ( )sim ( )não Cadeia de origem: \_\_\_\_\_  
 Data de entrada / / Data de retorno / /

**2.0 - ANAMNESE/DOENÇA (HISTÓRIA PROGRESSA):**

2.1 - ( )Diabetes ( )Hipertensão ( )Cardiopatia ( )Hepatite A/B/C ( )Hanseníase  
 ( )Tuberculose ( )Asma ( )Bronquite ( )Pneumonia ( )AVC ( )DST/AIDS ( )Renal  
 ( )Gastrite ( )neuroológico ( )outros, Qual: \_\_\_\_\_  
 2.2 - Fez alguma cirurgia: ( )sim ( )não Qual: \_\_\_\_\_

2.3 - Tabagista: ( )sim ( )não Bebida Alcoólica: ( )sim ( )não  
 2.4 - Uso de entorpecentes: ( )sim ( )não Qual: \_\_\_\_\_

2.5 - É alérgica alguma medicação: ( )sim ( )não Qual: \_\_\_\_\_

**2.6- Exame físico:**

a-) Membros inferiores ( )anormalidade Qual \_\_\_\_\_  
 ( )normal (mobilidade) \_\_\_\_\_  
 b-) Membros superiores ( )anormalidade Qual \_\_\_\_\_  
 ( )normal \_\_\_\_\_

c-) Abdome ( )normal ( )anormalidade Qual \_\_\_\_\_

2.7- Fraturas: ( )sim ( )não Local: \_\_\_\_\_

2.8- Perfurações: ( )PAF ( )PAB Local: \_\_\_\_\_  
 Hematomas: ( )sim ( )não Local: \_\_\_\_\_

2.9- Uso de psicotrópico ou medicação de uso contínuo: ( )sim ( )não  
 Qual: \_\_\_\_\_

2.10- Alimentação normal: ( )sim ( )não bs.: \_\_\_\_\_

2.11- Eliminação (fezes, urina) normal: ( )sim ( )não Obs: \_\_\_\_\_

2.12- Usa preservativo nas relações sexuais: ( )sim ( )não ( )as vezes

2.13- Vacinas ; Influenza ( )sim ( )não / / ; Rubéola ( )sim ( )não / /  
 Hepatite B-C ( )sim ( )não / / ; Febre Amarela ( )sim ( )não / /  
 Antitetânica ( )sim ( )não / / ;

Outras vacinas: \_\_\_\_\_

**3.0- SINAIS VITAIS NA ADMISSÃO:**

3.1 - Peso: \_\_\_\_\_kg Estatura: \_\_\_\_\_cm PA: / / mmhg

3.2 - P: \_\_\_\_\_Bpm Tax: \_\_\_\_\_°c DUM: \_\_\_\_\_ DPP: \_\_\_\_\_

3.3 - Glicemia: \_\_\_\_\_dl/m FR \_\_\_\_\_Rpm

3.4- Tatuagem: ( )sim ( )não Local: \_\_\_\_\_

**4.0- SITUAÇÃO PROCESUAL**

4.1 - Condenada: ( )sim ( )não

4.2 - Reincidente: ( )sim ( )não

4.3 - Provisório: ( )sim ( )não

**5.0- EXAMES DE ROTINA**

5.1 - Sangue: VDRL ( )sim ( )não Data / /  
 HIV ( )sim ( )não Data / /  
 Hepatite A, B, C ( )sim ( )não Data / /  
 Hemograma completo ( )sim ( )não Data / /  
 Glicemia ( )sim ( )não Data / /  
 Escarro ( )sim ( )não Data / /

**6.0-Observações:**

Cuiabá-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Responsável pelo preenchimento

**SISTEMA PRISIONAL**

NOME DA UNIDADE PRISIONAL: \_\_\_\_\_

**CATA  
 CONTROLE DE ACONSELHAMENTO E TRATAMENTO ADMISSSIONAL**

**1.0 - IDENTIFICAÇÃO - DATA / / :**

1.1 - Nome: \_\_\_\_\_  
 1.2 - DN: / / Idade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 1.3 - Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_ Pai: \_\_\_\_\_  
 1.3.1 - Fone: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

1.4 - Filhos: ( )sim ( )não Quantos: \_\_\_\_\_ Idade deles: \_\_\_\_\_  
 1.5 - Prontuário Médico: ( )sim ( )não

1.6- Reeducando em trânsito: ( )sim ( )não Cadeia de origem: \_\_\_\_\_  
 Data de entrada / / Data de retorno / /

**2.0- ANAMINESE/DOENÇA (HISTORIA PREGRESSA):**

2.1 - ( ) Diabetes ( ) Hipertensão ( ) Cardiopatia ( ) Hepatite A/B/C ( ) Hanseníase  
 ( ) Tuberculose ( ) Asma ( ) Bronquite ( ) Pneumonia ( ) AVC ( ) DST/AIDS ( ) Renal  
 ( ) Gastrite ( ) Neurológico ( ) Juntos, Qual: \_\_\_\_\_  
 2.2 - Fez alguma cirurgia: ( ) sim ( ) não Qual: \_\_\_\_\_

2.3 - Tabagista: ( ) sim ( ) não Bebida Alcoólica: ( ) sim ( ) não

2.4 - Uso de entorpecentes: ( ) sim ( ) não Qual: \_\_\_\_\_

2.5 - É alérgica alguma medicação: ( ) sim ( ) não Qual: \_\_\_\_\_

**2.6 - Exame físico:**

a-) Membros inferiores ( ) anormalidade Qual \_\_\_\_\_  
 ( ) normal (mobilidade) \_\_\_\_\_  
 b-) Membros superiores ( ) anormalidade Qual \_\_\_\_\_  
 ( ) normal \_\_\_\_\_  
 c-) Abdome ..... ( ) normal \_\_\_\_\_  
 ( ) anormalidade Qual \_\_\_\_\_

2.7- Fraturas: ( ) sim ( ) não Local: \_\_\_\_\_

2.8- Perfurações: ( ) PAF ( ) PAB Local: \_\_\_\_\_  
 Hematomas: ( ) sim ( ) não Local: \_\_\_\_\_

2.9- Uso de psicotrópico ou medicação de uso contínuo: ( ) sim ( ) não Qual: \_\_\_\_\_

2.10- Alimentação normal: ( ) sim ( ) não Obs: \_\_\_\_\_

2.11- Eliminação (fezes, urina) normal: ( ) sim ( ) não Obs: \_\_\_\_\_

2.12- Usa preservativo nas relações sexuais: ( ) sim ( ) não ( ) as vezes

2.13- Vacinas: Influenza ( ) sim ( ) não / / / ; Rubéola ( ) sim ( ) não / / /  
 Hepatite B-C ( ) sim ( ) não / / / ; Febre Amarela ( ) sim ( ) não / / /  
 Antitetânica ( ) sim ( ) não / / / ;

Outras vacinas: \_\_\_\_\_

**3.0- SINAIS VITAIS NA ADMISSÃO:**

3.1 - Peso: \_\_\_\_\_ kg Estatura: \_\_\_\_\_ cm PA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ mmHg

3.2- P: \_\_\_\_\_ Bpm Tax: \_\_\_\_\_ °c DUM: \_\_\_\_\_ DPP: \_\_\_\_\_

3.3- Glicemia: \_\_\_\_\_ dl/m FR \_\_\_\_\_ Rpm

3.4- Tatuagem: ( ) sim ( ) não Local \_\_\_\_\_

**4.0- SITUAÇÃO PROCESUAL**

4.1 - Condenada: ( ) sim ( ) não

4.2 - Reincidente: ( ) sim ( ) não

4.3 - Provisório: ( ) sim ( ) não

**5.0- EXAMES DE ROTINA**

5.1 - Sangue: VDRL ( ) sim ( ) não Data / / /  
 HIV ( ) sim ( ) não Data / / /  
 Hepatite A, B, C ( ) sim ( ) não Data / / /  
 Hemograma completo ( ) sim ( ) não Data / / /  
 Glicemia ( ) sim ( ) não Data / / /  
 Escarro ( ) sim ( ) não Data / / /

**6.0-Observações:**

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Responsável pelo preenchimento

PORTARIA Nº 47/2009/GAB/SEJUSP, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Designa Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005;  
 Considerando Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuarem como Gestores do seguinte Convênio:

CONVÊNIO/MJ nº	GESTOR RESPONSÁVEL
430/2008/SENASP	Cleybson de Souza
576/2008/SENASP	Cleybson de Souza
663/2008/SENASP	Paulo Roberto Chaparro

Art. 2º Caberá aos Gestores do Convênio as seguintes atribuições:

- I - Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;
- II - Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de fora a assegurar que as atividades programadas sejam efetivas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;
- III - Efetuar e manter atualizado todos os registros, em relação às etapas de execução do convênio, sobretudo quanto às metas físicas e financeiras, no Sistema de Gestão de Convênios - SIGCON e Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV;
- IV - Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;
- V - Garantir a área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdiciando o acesso às informações e avaliação sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto à aplicação dos recursos envolvidos;
- VI - Sempre que solicitado pelo órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo o Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;
- VII - Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo órgão concedente, referente à prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

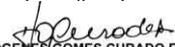
Parágrafo único. As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gerência dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênio e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

Art. 3º O servidor responderá civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 02 de abril de 2009.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 46/2009/GAB/SEJUSP, DE 01 DE ABRIL DE 2009

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso - DR. DIÓGENES CURADO FILHO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 10, 11, 43 e 44 da Lei Nº 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O.E. 01.07.02, etc., e

Considerando os princípios da economicidade e da eficiência, juntamos os protocolos nºs. 299519/2008 e 299650/2008 ambos datados em 04/06/2008 da empresa Rio Grande Materiais para Construção Ltda., o qual Cel BM Comandante Geral Adjunto João Antonio Dias de Campos, solicita pagamento dos materiais de construção através dos Ofícios n. 453/DPF - QCG/08 no valor de R\$ 569,07 (Quinhentos e sessenta e nove reais e sete centavos), cujas Notas Fiscais de nºs. 001726, 001727 e 001728 datada 03 janeiro de 2008 e Ofício nº 452/DPF - QCG/08, no valor de R\$ 3.981,65 (três mil, novecentos e oitenta e hum reais e sessenta e cinco centavos); cujas notas fiscais de nºs. 002104 e 002105 datada em 24/04/08 e notas fiscais de nºs 002106, 002107, 002108, 002109, 002110, 002112, 002113, 002114, 002115 de 25 de abril de 2008;

Considerando que ambos os Ofícios acima citados, encaminhados ao Superintendente Administrativo da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Dylriman Pinto de Andrade;

Considerando que a regra é que as aquisições efetuadas pela Administração Pública deverão obrigatoriamente ser realizadas por meio de licitação, excepcionalmente admite-se a não realização ou de sua natureza, conforme art. 24 "dispensa de licitação" e art. 25 "inexigibilidade de licitação, ambos da Lei n. 8.666/93, fato que não ocorreu;

Considerando que para fins de instrução do processo de dispensa, é necessário que se junte aos autos à justificativa do preço, bem como nota de empenho o que não ocorreu. Nota-se que as contratações foram celebradas sem observância das formalidades legais;

Considerando a manifestação de nº 383/2008/AT/SEJUSP/MT da Assessoria Técnica, referente ao protocolo nºs. 299519/2008 e a manifestação de nº 432/2008/AT/SEJUSP/MT da Assessoria Técnica, referente ao protocolo nº. 299650/2008, em análise concluíram que ambos os procedimentos devam ser apurados a responsabilidade de quem lhe deu causa as irregularidades e verificar se as compras dos materiais de construção foram efetivamente realizadas, bem como recebidos os referidos materiais, após seja feito o pagamento por indenização a empresa Rio Grande Materiais para Construção Ltda., conforme expressa previsão legal no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa, publicidade e legalidade, consubstanciadas nos artigos 68, parágrafo único, 5º, LV e 37 da Constituição Federal, e 40, parágrafo único, da lei 7.692/2002, em procedimento apuratório na seara administrativa,

**RESOLVE:**

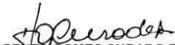
Designar, com fundamento nos artigos 69 e 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como na lei 7.692, os SERVIDORES ÁLVARO MARTINS (SEJUSP) SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA (SEJUSP) E MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA (SEJUSP); Membros Estáveis da II Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, para que, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos acima noticiados, bem como avocar os diretamente envolvidos no evento, visando à consecução de informações esclarecedoras, mormente no que tange apurar: a legalidade da aquisição dos materiais de construção constantes nas notas fiscais acima citadas, bem como apurar a responsabilidade de quem deu causa as irregularidades nos termos e ditames da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos, exemplo do art. 60 (...) parágrafo único e art. 59 da mesma lei. Devendo a comissão processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692/2002, conforme arts. 36 e seguintes, utilizando das cópias do procedimento de natureza preliminar, protocolo nº 257116/2006, com 01 volume, de páginas 001 a 015, e outros documentos produzidos nos autos, para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo a Empresa, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

**Da Publicação**

Com fundamento no princípio da publicidade e também consubstanciado no artigo 38 e seguintes da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O.E. 01.07.02., determino o encaminhamento de cópia dessa Portaria Instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

REGISTRE-SE.  
 PUBLIQUE-SE.  
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2009.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº 074/DARH-1.SEC/09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferido pelo 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 010/DARH-1.SEC/09 datada de 12/01/2009, publicada no Diário Oficial nº 24997 de 14/01/2009 e transcrita no BCG nº 3635 de 19/01/2009, por ter saído com as incorreções: na data da Exclusão do SD PM GILVANE MARCONDES DOS SANTOS, como adiante se vê:

**ONDE SE LÊ:**

"1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-I/1º BPM, o Policial Militar GILVANE MARCONDES DOS SANTOS - SD PM, conforme Decisão de Conselho de Disciplina nº 050-08 de 22 de dezembro de

2008, referente à Portaria nº 020/CD/CorregPM de 03 de Maio 2007, com fulcro no parágrafo único do Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05 e no Art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" combinado com o Art. 13, inciso IV da Lei 3.800 de 19Out76.

2. O Comando Regional I/1º BPM, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar GILVANE MARCONDES DOS SANTOS e encaminhar à Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT e o armamento cautelado pelo excluído deverá ser restituído à carga de sua OPM de origem.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar GILVANE MARCONDES DOS SANTOS.

- 4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
- 5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 12 de Janeiro de 2009.[...]

**LEIA-SE:**

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-I/1º BPM, o Policial Militar GILVANE MARCONDES DOS SANTOS – SD PM, conforme Decisão de Conselho de Disciplina nº 050-08 de 22 de dezembro de 2008, referente à Portaria nº 020/CD/CorregPM de 03 de Maio 2007, com fulcro no parágrafo único do Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05 e no Art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" combinado com o Art. 13, inciso IV da Lei 3.800 de 19Out76.

2. O Comando Regional I/1º BPM, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar GILVANE MARCONDES DOS SANTOS e encaminhar à Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT e o armamento cautelado pelo excluído deverá ser restituído à carga de sua OPM de origem.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar GILVANE MARCONDES DOS SANTOS.

- 4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 Abril de 2009.
- 5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá – MT 03 de Abril de 2009.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2009/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 075/2009/AJ/SEJUSP/MT, e AUTORIZO a Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa EDITORA NDJ LTDA - CNPJ Nº 54.102.785/0001-32, especializada no fornecimento de boletins de Direito Administrativo, Licitações e Contratos, no valor de R\$ 11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais), destinados a atender a Assessoria Técnica Jurídica da SEJUSP/MT, tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa EDITORA NDJ LTDA - CNPJ Nº 54.102.785/0001-32, especializada no fornecimento de boletins de Direito Administrativo, Licitações e Contratos destinados a atender a Assessoria Técnica Jurídica da SEJUSP/MT, conforme processo nº 57484/2009/SEJUSP.	R\$ 11.860,00
Valor Total da Contratação	R\$ 11.860,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
(original assinado)

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 098/2009-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 629609/2008.

**RESOLVE:**

Dispensar a partir de 28 de fevereiro de 1980, para fins de regularização funcional, a servidora TOMÁZIA ERNESTA DA SILVA VIEIRA, RG. nº 071.644 SSP/MT, CPF. nº 203.726.391-00, do cargo de Professora no município de Guiratinga – MT, admitida conforme Portaria nº 6846/78-SEC de 15/08/1978, publicada no Diário Oficial de 31/08/1978, pág. 30 e 31.

PUBLICADA,  
**REGISTRADA,**  
C U M P R A - S E:  
Cuiabá, 03 de abril de 2009.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 099/2009-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 92172/2008.

**RESOLVE:**

Dispensar a partir de 09 de novembro de 1982, para fins de regularização funcional, a servidora GERCINA MENESES DA SILVA, RG. nº 144.254 SSP/MT, CPF. nº 465.073.621-20, do cargo de Servente na Escola Estadual de 1º Grau "São Paulo", do município de Jaciara – MT, admitida conforme Portaria nº 4193/SEC de 05/06/78, publicada no Diário Oficial de 11/08/1978, pág. 31.

PUBLICADA,  
**REGISTRADA,**  
C U M P R A - S E:  
Cuiabá, 03 de abril de 2009.



PORTARIA Nº 100/2009/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais; Considerando as exigências da Lei 8.666/93, a necessidade de fiscalizar bem como de exercer maior controle no recebimento das obras de construção, ampliação e/ou reforma nas unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado de Educação.

**RESOLVE**

Art. 1º. Constituir temporariamente mais uma Comissão para efetuar os Recebimentos Provisório e Definitivo das obras de Construção, Ampliação e/ou Reforma nas unidades de ensino e unidades administrativas desta Secretaria a qual será presidida pelo primeiro:

1. Um representante da Assessoria Jurídica da SEDUC;
2. Um engenheiro civil e um engenheiro eletricitista;
3. O diretor da unidade escolar ou administrativa;
4. O presidente do CDCE;
5. O Assessor Pedagógico, no caso de construção nova;
6. Um engenheiro federal (caso haja aporte de verbas federais);
7. O engenheiro e/ou sócio proprietário da Contratada.

Art. 2º Especificamente, sobre os itens 1 e 2 acima aludido, ficará designado os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo, em período indeterminado, com objetivo de fiscalizar as obras da Secretaria:

**Presidente:**

Fabrizio Reis Barrozo, advogado OAB/MT 8.216, portador do RG nº 0841483-1, inscrito no CPF/MF 830.071.301-82 e matriculado sob o nº 704879904;

**Membros:**

1. Ethiel Barreto Filho, engenheiro civil, portador do CPF nº 482.449.611-04, matrícula 211586009901;

2. Rogério Lúcio Lima, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 1397811-0, CPF nº 002.843.491-94, devidamente matriculado sob o nº 1052159-907; Art. 3º A Superintendência Adjunta de Estrutura Escolar da SEDUC fica obrigada a notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o Diretor, o Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, e Assessor Pedagógico responsável, do início das obras de construção, ampliação e/ou reforma, juntamente com fotocópia da planilha oficial da execução, inclusive da planilha de aditivos, se houver, os quais ficarão obrigados a acompanhar (passo a passo) a execução dos trabalhos, nos termos da Lei 7.040/1998, notificando por escrito e com recibo, o fiscal da obra e a contratada, sobre as eventuais irregularidades.

Art. 4º A Contratada e/ou a Superintendência Adjunta de Estrutura Escolar, deverá comunicar formalmente o término da obra ao Presidente da Comissão na Assessoria Jurídica, devendo este mobilizar seus membros para realizar "in loco" os Recebimentos Provisórios e Definitivos, com restrita observância as planilhas de execução, e consequentemente lavrado o Termo do Recebimento subscrito com a assinatura de todos os responsáveis listados no artigo 1º.

Art. 5º Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo deverão, obrigatoriamente, ser homologados pelo Secretário Adjunto de Estrutura Escolar da SEDUC;

Art. 6º É da competência da Gerência de Contratos da SEDUC, a confecção, a regularização dos contratos de obras e de locação, inclusive quanto aos aditivos, porém, este último terá que ser acompanhado de parecer prévio da Assessoria Jurídica;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando suas disposições a todas as obras, nas quais esta Secretaria constitui-se como ordenadora de despesa, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 315/2007/GS/SEDUC/MT.

Art. 8º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2009.



PORTARIA Nº 119/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 01, de 20 de junho de 2007, e considerando o teor dos processos nº501975/2007 e 303465/20072.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo poder executivo municipal de Barra do Bugres - MT, na execução das reformas das Escolas: E.E 07 de Setembro(convênio nº441/2005), E.E. Júlio Muller (convênio nº442/2005) e E.E. Alfredo José (convênio nº443/2005), todas localizadas no Município de Barra do Bugres - MT.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da portaria nº. 076/2009/GS/SEDUC/MT, para apurar as possíveis irregularidades.

Art. 3º - Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de março de 2009.



PORTARIA N. 048/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 76569/2009-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 24/03/2009.

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do SENAI – Centro de Educação e Tecnologia de Cuiabá, para Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais no município de Sinop/MT.

- ❖ Fabiano João Leônico de Pádua
- ❖ Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
C U M P R A – S E  
Cuiabá, 01 de abril de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
**Presidente do CEE/MT**

PORTARIA N. 049/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 1457/09 e 1710/09-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 24/03/09.

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Unidade de Rondonópolis - SECITEC/MT para Credenciamento no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e Autorização do Curso Técnico em Comércio, no município de Rondonópolis/MT

- ❖ Alexandre Gutierrez Werzius
- ❖ Edmir Soares de Sena
- ❖ Luiza Helena Rodrigues

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
C U M P R A – S E  
Cuiabá, 01 de abril de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
**Presidente do CEE/MT**

Lauda 099

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 314/2007.

PARTES: Secretária de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA/MT, CNPJ/MT 03.238.920/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.314/2007, construção de EE com 18 Salas, com biblioteca, sala de informática, administração, sala de professor, conjuntos de banheiro M/F, cozinha, refeitório, quadra poli esportiva e muro com gradil no Município de Nova Olímpia - MT, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 04 de março de 2009 para 03 de junho de 2009.

Lauda 097

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2006, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº	Município	Interessado	CNPJ	Valor Total	Empenho	Vigência
171/09	SANTA TEREZINHA	E.E. SANTA TEREZINHA	03193529000167	41.733,00	09.03806-1 09.03807-8	31/01/10
172/09	SANTA TEREZINHA	E.E. MARTINIANO C. PEREIRA	03175176000172	23.852,00	09.03808-6 09.03809-4	31/01/10
174/09	SÃO F. DO ARAGUAIA	E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES	01564923000139	34.086,00	09.03810-8 09.03811-6	31/01/10
175/09	SÃO F. DO ARAGUAIA	E.E. PROF. HILDA ROCHA SOUZA	01977823000134	37.185,04	09.03812-4 09.03813-2	31/01/10
185/09	TANGARÁ DA SERRA	E.E. MINISTRO PETRONIO P. NUNES	02608135000160	28.274,00	09.03783-7 09.03784-5	31/01/10
190/09	CÁCERES	E.E. ESPERIDIÃO MARQUES	01641302000101	20.636,00	09.03781-0 09.03782-9	31/01/10
238/09	DIAMANTINO	E.E. NILCE Mª DE MAGALHAES	03073321000104	21.968,00	09.03779-9 09.03780-2	31/01/10
261/09	NOVA CANAÃ DO NORTE	E.E. NOVA CANAÃ	01970247000101	66.527,00	09.03773-1 09.03774-8	31/01/10
265/09	NORTELANDIA	E.E. DES. OLEGARIO M. BARROS	03092245000184	53.395,00	09.03771-3 09.03772-1	31/01/10
267/09	NOVA MONTE VERDE	E.E. NOVA MONTE VERDE	02452054000113	72.021,00	09.03767-5 09.03768-3	31/01/10

271/09	VÁRZEA GRANDE	E.E. JOSE LEITE DE MORAES	02177692000173	95.676,00	09.03765-9 09.03766-7	31/01/10
277/09	ALTA FLORESTA	E.E. MANOEL BANDEIRA	01379446000131	40.866,00	09.03777-2 09.03778-0	31/01/10
278/09	ALTA FLORESTA	E.E. CECILIA MEIRELES	01454413000109	82.201,04	09.03769-1 09.03770-5	31/01/10
279/09	NOVA MONTE VERDE	E.E. MACHADO DE ASSIS	03209986000194	18.957,00	09.03775-6 09.03776-4	31/01/10
290/09	CLAUDIA	E.E. MANOEL SOARES CAMPOS	03229796000147	93.666,00	09.03785-3 09.03786-1	31/01/10
294/09	NOVA UBIRATA	E.E. 19 DE DEZEMBRO	07344345000101	32.022,00	09.03787-1 09.03788-8	31/01/10
298/09	JAURU	E.E. FRANCISCO SALAZAR	01977839000147	52.800,00	09.03789-6 09.03790-1	31/01/10
303/09	CUIABÁ	E.E. JOSE MAGNO	03133716000155	40.330,00	09.03791-8 09.03792-6	31/01/10
310/09	ARENÁPOLIS	E.E. PREF. ALFREDO DE A. GRANJA	01832842000172	40.397,00	09.03793-4 09.03794-2	31/01/10
321/09	BARRA DO GARÇAS	E.E. NORBERTO SCHWANTES	02328823000176	36.314,00	09.03804-3 09.03805-1	31/01/10
394/09	CUIABÁ	E.E. PROFª JOAQUINA C. CALDAS	15037757000127	44.775,00	09.03795-0 09.03796-9	31/01/10
396/09	CÁCERES	E.E. E PROFª MILTON MARQUES CURVO	01956027000115	59.161,00	09.03797-7 09.03798-5	31/01/10
398/09	CÁCERES	E.E. SENADOR MARIO MOTTA	01956024000181	63.918,00	09.03799-3 09.03801-9	31/01/10
400/09	VÁRZEA GRANDE	E.E. DOMINGOS SAVIO B. DE LIMA	03222380000105	41.540,00	09.03802-7 09.03803-5	31/01/10

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIO

Lauda 101

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 412/2009.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor - CEFAPRO CNPJ/MF 03.476.683/0001-46, no Município de JUARA/MT.

OBJETO: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção básica e implementação das ações pedagógicas para o Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 4110-9900

Elemento de Despesa: 3350.30 / 3350.39 e 4450.52

Fonte: 120

Nota de Empenho: 09.03651-2 data: 31/03/09 / 09.03652-0 data: 31/03/09 e 09.03653-9 data: 31/03/09

VALOR: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

PRAZO: 31/12/2009

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2009.

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO Nº 009/2009

Contrato : 009/2009

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: FAUZE REPRESENTAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Revogar o Termo de contrato e consequentemente a publicação do referido Termo, que circulou no Diário Oficial de Quarta Feira no dia 01 de Abril de 2009.

Cuiabá, 03 de Abril de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUZA  
Secretário de Estado de Educação

CREDENCIAMENTO CEB Nº 052/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1388/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 077/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Estadual Indígena Malamalali, sediada na Aldeia Rio Verde, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 053/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1212/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 104/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Municipal de Educação Básica Elídio Corbari, sediada na Comunidade de Garapu II, Município de Canarana, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 054/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1151/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 105/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Municipal Rural Princesa Isabel, sediada na Comunidade São Benedito, Gleba Iracema III, Município de Juina, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 055/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4203/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 081/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2008 a Escola Estadual José Moraes, sediada na Rua Haroldo Duetti Silva n.244, Jardim Primavera, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 056/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1101/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 082/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Municipal Cecília Meireles, sediada na Comunidade Estrela do Mar, Setor Del Rey, Município de Carlinda, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 057/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 984/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 083/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Estadual Dr. Hélio de Souza, sediada na Rua 05, n.92, Bairro Vila Nazaré, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 058/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1030/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 080/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Municipal Apóstolo Paulo, sediada na Avenida Bruno Paniago 5, Serrinha, Município de Água Boa, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 059/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1005/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 079/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a

Escola Estadual Indígena Mayrowy Apiaká, sediada na Aldeia Mayrowi Apiacás, Município de Apiacás, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 060/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1172/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 078/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Municipal Vítor Valendorf, sediada na Estrada Vicinal, Lote 40, Assentamento Califórnia, Município de Vera, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 061/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1079/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 096/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o Centro Educacional Cooperativo sediado na Avenida Getúlio Vargas, n.2581, Município de Nobres, mantido pela Cooperativa Educacional de Nobres, inscrita no CNPJ 05.632.250/0001-68, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 062/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 733/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 094/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Estadual José Bejo, sediada na Rua Maria Cecília Della Costa, n. 2606, Município de Glória D'Oeste, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 063/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1008/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 095/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Estadual Dr. José Gentil da Silva, sediada na Rua Paraná, n.270, Centro, Município de Figueirópolis D'Oeste, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 064/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3630/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 088/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Estadual Elmaz Gatass Monteiro, Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/n, Bairro IPASE, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREENCIAMENTO CEB Nº 066/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 843/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 092/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o Colégio São Gonçalo sediado na Avenida Tiradentes, n.1771, Bairro Parque Industrial, Município de Aripuanã, mantido pela Diocese de Juína, inscrito no CNPJ 05.090.122/0001-30, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREENCIAMENTO CEB Nº 067/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 40/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 090/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o Colégio Supremus sediado na Rua 24 de outubro, n. 979, Bairro Goiabeira, Município de Cuiabá, mantido pelo Colégio Supremus Ltda, inscrito no CNPJ 00.172.817/0001-47, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREENCIAMENTO CEB Nº 068/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 888/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 098/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Estadual Marechal Rondon, sediada na Avenida Mato Grosso, n.1244, Bairro Jardim Popular, Município de São José dos Quatro Marcos, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREENCIAMENTO CEB Nº 069/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1208/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 100/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Estadual Antonio Hortollani, sediada na Avenida 07 de setembro, s/n, Distrito de São Joaquim, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREENCIAMENTO CEB Nº 070/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 904/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 099/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Estadual Vereador Ramon Sanches Marques, sediada na Rua Alziro Zarur, n. 378-S, Bairro Cidade Alta, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREENCIAMENTO CEB Nº 071/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 879/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 097/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Estadual José Magno, sediada na Avenida Lavapés, n. 495, Bairro Duque de Caxias, Município

de Cuiabá, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREENCIAMENTO CEB Nº 072/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 885/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 102/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Estadual Padre José de Anchieta, sediada na Rua XV de novembro, n. 1551, Bairro Jardim São Paulo, Município de Mirassol D'Oeste, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREENCIAMENTO CEB Nº 073/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1064/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 063-B/09-CEE/MT, aprovado em 09 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Estadual Vinicius de Moraes, sediada na Avenida João Furtado de Mendonça, Bairro Vila Esportiva, Município de Dom Aquino, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREENCIAMENTO CEB Nº 074/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 886/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 107/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, sediada na Avenida Manoel Carvalho Bastos n. 2091, Bairro São Vicente, Município de Alto Garças, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 072/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 1242;1243;1244/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 104/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Municipal de Educação Básica Eliido Corbari sediada na Comunidade de Garapu II, Município de Canarana, mantida pelo Município e CONVALIDAR os estudos dos alunos que cursaram as referidas Etapas no período de 01/01/2007 a 31/12/2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 073/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2888/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 103/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve AUTORIZAR, Etapa do Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Pedro Neca sediada na BR 174, km 36, na Comunidade Pedro Neca, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Estado e CONVALIDAR estudos dos alunos que cursaram a referida etapa nos anos de 1998 a 2008, conforme relação nominal constante do processo em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 074/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1207/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 105/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Rural Princesa Isabel sediada na Comunidade São Benedito, Gleba Iracema III, Zona Rural, Município de Juína, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 075/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1037/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 106/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pelo Colégio Jesus Maria José, sediada na Rua 12, n. 450, Município de Água Boa, mantida pela Associação Beneficente Jesus Maria José.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 078/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 984/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 083/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Dr. Hélio de Souza sediada na Rua 05, n.92, Bairro Vila Nazaré, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 079/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 983/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 084/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa da Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Cenequista Hilda Strenger Ribeiro sediada na Avenida das Araras, n. 424 W, Centro, Município de Nova Mutum, mantida pela CNEC-Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, e CONVALIDAR estudos dos alunos que cursaram a referida etapa no período de 25/04/2006 a 31/12/2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 080/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1031/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 080/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Apóstolo Paulo sediada na Avenida Bruno Paniago, n. 5, Serrinha, Município de Água Boa, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 081/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1015/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 079/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Indígena Mayrowy Apiaká sediada na Aldeia Mayrowy Apiaká, Município de Apiacás, mantida pelo Estado e CONVALIDAR estudos dos alunos que cursaram a referida etapa e EJA, no período de 01/02/07 a 31/12/08.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 082/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 1173 e 1174/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 078/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas da Educação Infantil e RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Municipal Vitor Valendorf sediada na Estrada Vicinal I Lote 40, Assentamento Califórnia, Município de Vera, mantida pelo Município e CONVALIDAR estudos dos alunos que cursaram as referidas etapas no período de 01/06/03 a 31/12/08.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 083/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 677;1080;1081/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 096/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo Centro Educacional Cooperativo sediada na Avenida Getúlio Vargas, n. 2581, Município de Nobres, mantida pela Cooperativa Educacional de Nobres e CONVALIDAR os estudos dos alunos que cursaram as referidas Etapas, no período de 01/01/2006 a 31/12/2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 084/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 733/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 094/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual José Bejo sediada na Rua Maria Cecília Della Costa, n. 2606, Município de Glória D'Oeste, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 085/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1014/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 095/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Dr. José Gentil da Silva, sediada na Rua Paraná, n.270, Município de Figueirópolis D'Oeste, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 086/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3257/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 086/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa da Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Creche Municipal Neuza Nadir Fuzinatto Graf sediada na Rua A s/n, Jardim Boa Esperança, Município de Sinop, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 088/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3630/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 088/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Elmaz Gattas Monteiro sediada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/n, Bairro IPASE, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado e CONVALIDAR estudos dos alunos que cursaram as referidas Etapas na forma regular nos anos de 2006, 2007 e 2008, e na modalidade EJA nos anos de 2007 e 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 089/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 273/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 091/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na forma regular e AUTORIZAR, Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Manoel Correa de Almeida sediada na Rua Manoel Lino Moreira s/n, Bairro Alameda, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado e CONVALIDAR estudos dos alunos que cursaram as referidas Etapas na forma regular e na modalidade EJA, no ano de 2006, 2007 e 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 091/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 862 e 863/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 092/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo Colégio São Gonçalo sediado na Avenida Tiradentes, n. 1771, Bairro Parque Industrial, Município de Aripuanã, mantido pela Diocese de Juína e CONVALIDAR os estudos dos alunos que cursaram as referidas Etapas, no período de 01/01/2006 a 31/12/2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 092/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 716508/08-SEDUC/MT, e do Parecer CEB Nº 086/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pelo Colégio Aptus, sediada na Rua Ribeirão Preto, n. 357, Bairro CPA I, Município de Cuiabá, mantido pelo Colégio Cursos Aptus Ltda

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 093/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 041/08-SEDUC/MT, e do Parecer CEB Nº 090/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pelo Colégio Supremus, sediada na Rua 24 de outubro, n. 979, Bairro Goiabeira, Município de Cuiabá, mantido pelo Colégio Supremus Ltda e CONVALIDAR estudos dos alunos que cursaram a referida etapa no ano de 2007 e 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 094/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 889/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 098/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Marechal Rondon, sediada na Avenida Mato Grosso, n. 1244, Bairro Jardim Popular, Município de São José dos Quatro Marcos, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 095/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1206/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 100/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Antônio Hortollani, sediada na Avenida 07 de setembro, s/n, Distrito de São Joaquim, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado e CONVALIDAR estudos dos alunos que cursaram a etapa do Ensino Médio no ano de 2007 e 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 096/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 904/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 099/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Vereador Ramon Sanches Marques, sediada na Rua Alziro Zarus, n. 378 -S, Bairro Cidade Alta, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado, e CONVALIDAR estudos dos alunos que cursaram a etapa do Ensino Médio no período de 10/12/2007 a 31/12/2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 097/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 879/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 097/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual José Magnó, sediada na Avenida Lavapés, n. 495, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 098/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 967/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 101/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Bom Jesus, sediada na Rua Tapajós, s/n, Bairro Bom Jesus, Município de Colíder, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 099/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 885/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 102/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na forma regular e o Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Padre José de Anchieta, sediada na Rua XV DE novembro, n. 1551, Bairro Jardim São Paulo, Município de Mirassol D' Oeste, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 100/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1388/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 077/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve AUTORIZAR, Etapa do Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Indígena Malamali sediada na Aldeia Rio Verde, Município de Tangará de Serra, mantida pelo Estado e CONVALIDAR estudos dos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 25/04/07 a 31/12/08.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 101/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1101/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 082/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Cecília Meireles, sediada na Comunidade Estrela do Mar, Setor Del Rey, Município de Carlinda, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 102/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1065/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 063-B/09-CEE/MT, aprovado em 09 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental e AUTORIZAR Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Vínicius de Moraes, sediada na Avenida João Furtado de Mendonça, Bairro Vila Esportiva, Município de Dom Aquino, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 103/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 875/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 069/09-CEE/MT, aprovado em 10 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual 12 de Outubro sediada na Rua Nilma Pereira Leite, Município de Mirassol D' Oeste, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 104/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 886/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 107/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa da Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, sediada na Avenida Manoel Carvalho Bastos n.2091, Bairro São Vicente, Município de Alto Garças, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EDITAL COMPLEMENTAR

EDITAL Nº. 001/ 2009/SECITEC/MT

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo para a inscrição no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa Pré-Vestibular Social, denominado **"MT Pré-Vestibular"**, e altera o item 6.9.3 do Edital 001/2009/SECITEC/MT, conforme a seguir especificado:

1. Ficam prorrogadas as inscrições para o processo seletivo do **"MT PRÉ-VESTIBULAR"** pela internet, no site da SECITEC: [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br) até 08 de abril de 2009.

2 - Altera-se o item 6.9, subitem 6.9.3, que trata do cronograma de divulgação dos locais de realização das provas:

- Divulgação dos Locais de Prova no site da SECITEC: 10 de abril de 2009.

3 - Retifica-se ainda o item 6.5, subitem 6.5.1:

6.5. Do Recurso:

6.5.1. Cabe recurso administrativo à SECITEC contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova de Interpretação de Textos e Raciocínio Lógico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito no site da SECITEC.

4 - Ficam inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.

Cuiabá, 03 de abril de 2009.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2007/IMEQ-SOE

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso.  
CONTRATADA: Fórmula Digital Tecnologia Ltda.  
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses o contrato n.º 02/2007/IMEQ-SOE.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do § 1º e o § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.  
VIGÊNCIA: até 01 de abril de 2010.  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.  
DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 01 de abril de 2009.  
ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso. MARCOS EUGÊNIO MARRAFÃO – Fórmula Digital Tecnologia Ltda.

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

**Comunicado nº. 014/09 – PRODEIC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICAM que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 937/03 está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limites de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmados em 01/10/2003, aditado em 29/05/2008 e em 02/03/2009 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Abril de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	PERFISA PERFILADOS DA AMAZÔNIA LTDA
Inscrição Estadual :	13.264.810-5
CNPJ :	24.683.062/0002-03

Endereço:	Rua Dirso José Martini, 345 – Distrito Industrial – Sinop MT.
Produtos Beneficiados:	• Produtos fabricados, relacionados no ANEXO 1

Cuiabá – MT, 30 de Março de 2009.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

**Comunicado nº. 017/09 – PRODEIC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICAM que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 68.169/2005 está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limites de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmados em 29/09/2005, aditado em 23/03/2009 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Abril de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	SOLAR MADEIRAS ESPECIAIS LTDA
Inscrição Estadual :	13.030.229-5
CNPJ :	01.894.104/0001-50
Endereço:	Rua X, esquina com a Rua K – Distrito Industrial – Cuiabá – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Porta de cozinha com revestimentos plásticos;</li> <li>• Molduras para móveis;</li> <li>• Quadros;</li> <li>• Portas;</li> <li>• Cozinhas planejadas;</li> <li>• Guarda roupas;</li> <li>• Cozinha modular;</li> <li>• Cômoda;</li> <li>• Criado Mudo;</li> <li>• Cabeceira de cama.</li> </ul>

Cuiabá – MT, 30 de Março de 2009.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

**Comunicado nº. 016/09 – PRODEIC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICAM que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 557.873/2008 está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limites de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmados em 03/10/2008, aditado em 27/03/2009 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Abril de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MK COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Inscrição Estadual :	13.343.262-9
CNPJ :	09.016.085/0001-70
Endereço:	Rodovia MT 130 km 03 – Zona Rural – Paranatinga - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5, TAP, Quebrado de Arroz Único ;</li> <li>• Feijão Beneficiado T1, T2, Preto;</li> <li>• Milho Beneficiado;</li> <li>• Quirera de Arroz/</li> <li>• Farelo de Arroz;</li> <li>• Palha de Arroz;</li> <li>• Milho de Pipoca;</li> <li>• Soja Beneficiado;</li> <li>• Sorgo Industrial;</li> <li>• Carçoço de Algodão;</li> <li>• Torta de Algodão;</li> <li>• Resíduo de soja;</li> <li>• Resíduo de Sorgo;</li> <li>• Resíduo de algodão;</li> <li>• Resíduo de torta de algodão.</li> </ul>

Cuiabá – MT, 31 de Março de 2009.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA N° 054/2009/GBSES

Disciplina as ações da Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto N° 1.729 de 12 de dezembro de 2008, que estabelece os requisitos técnicos, critérios, regras e formulários a serem seguidos e utilizados pela Vigilância Sanitária e empresas sujeitas a controle sanitário.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processo de trabalho da Vigilância Sanitária do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a atuação da Vigilância Sanitária estadual e de padronizar os formulários, critérios e regras a serem seguidos pelas empresas e Vigilância Sanitária.

**RESOLVE:**

Art. 1° Institui os passos, etapas, critérios, instrumentos, prazos e ritos a serem seguidos e utilizados pela Vigilância Sanitária do Estado, na forma do anexo que integra a presente Portaria.

Art. 2° Definir as instâncias do processo administrativo sanitária, conforme abaixo:

- I- Primeira Instância - Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
- II- Segunda Instância – Superintendência de Vigilância em Saúde;
- III- Terceira Instância – Secretário de Estado da Saúde

Art. 3° Os conflitos e omissões desta Portaria serão avaliados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 1° de abril de 2009.



**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

## REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1 – Procedimento para liberação do alvará

A liberação do alvará sanitário possui as seguintes etapas: solicitação do alvará pela empresa, verificação da documentação necessária apresentada, análise da documentação, inspeção sanitária, relatório, confecção do alvará, assinatura e entrega.

1.1 - Solicitação de alvará

Esta solicitação deverá ser feita nos escritórios regionais. No ato desta ação a empresa deverá apresentar a documentação necessária conforme norma da Vigilância Sanitária conforme ato do executivo.

No caso da solicitação inicial (estabelecimentos novos) esta poderá ser realizada a qualquer tempo. Em caso de renovação a Lei 7.110/99 obriga que esta ocorra até o dia 31 de março de cada ano.

As solicitações devem ser feitas em formulários próprios conforme ato do executivo. Toda documentação recebida deve ser encaminhada à Vigilância Sanitária do nível central endereçada a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, que será responsável pela indexação e guarda destes. O escritório regional poderá manter em arquivo próprio uma cópia dos documentos.

1.2 - Verificação da documentação

No ato da solicitação do Alvará pelo estabelecimento este apresentará a documentação necessária conforme norma da Vigilância Sanitária ato do executivo. Neste momento, o servidor responsável verificará: se a documentação corresponde a exigida; se apresenta todos os campos obrigatórios do formulário preenchidos, se a documentação apresentada está com a validade correta e registrar o processo no sistema da SES.

Quando os documentos não estiverem em conformidade com a norma o servidor responsável deverá avaliar se estes são itens imprescindíveis para o andamento do processo. Caso sejam, deverá devolver a documentação ao proprietário e orientar a resolução das pendências. No caso destas não inviabilizarem o recebimento da documentação, o responsável receberá e registrará estas no Quadro de anotações de pendências que deverão ser sanadas antes da entrega do Alvará Sanitário. Enquanto isto, o processo segue o curso normal, ou seja, este não deverá ficar aguardando o fim das pendências.

1.3 - Análise da documentação

Nesta etapa, a documentação recebida deverá seguir para a área técnica do Escritório Regional de Saúde que analisará se estes condizem com a finalidade que o estabelecimento se propõe a executar.

Após esta análise, a equipe emitirá despacho no processo, indicando se o estabelecimento preenche ou não os requisitos da norma(s) vigente(s) para aquela atividade. Qualquer inadequação detectada nesta etapa, a equipe técnica do escritório regional notificará a empresa ou responsável para saná-la em um tempo previamente definido e o despacho deverá seguir junto ao processo. É importante não se esquecer de tramitar o processo no sistema da SES.

1.4 - Inspeção Sanitária

Independente do resultado da análise dos documentos da solicitação do Alvará a inspeção seguirá a programação realizada pela Vigilância Sanitária do escritório regional e do nível central, conforme prioridades de ações estabelecidas em Plano de Trabalho. Poderão ocorrer ações que não constem da programação quando houver necessidade de atender a situações específicas como denúncia, solicitação do Ministério Público e da Justiça, risco de calamidade, surtos e epidemias, bem como outras situações.

A inspeção tem por finalidade verificar *in loco* as condições de funcionamento e os riscos oferecidos por um produto, serviço ou ambiente de trabalho, e de intervir nas situações que coloquem a saúde da população em perigo.

No processo de inspeção, o técnico deverá, primeiramente, verificar na pasta da empresa qual a sua atual situação e se ela apresenta alguma pendência de documentação. Outra situação a ser verificada na pasta são as irregularidades anteriormente detectadas, os prazos e documentos que comprovem seu cumprimento. Em ambas as situações – pendência documental ou não adequação nos prazos – fica caracterizada a infração sanitária ao inciso XXXI do artigo 10 da Lei 6.437/77.

Nesta ocasião o técnico emitirá um termo de vistoria informando ao proprietário e/ou responsável o motivo da inspeção, bem como, declarará se o estabelecimento está ou não apto a receber o alvará sanitário.

A primeira via desse documento será enviada a Vigilância Sanitária do nível central independente da confecção do Relatório de Inspeção.

Outros documentos também poderão ser emitidos durante a inspeção, como por exemplo, Termo de Notificação, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Interdição Cautelar e outros previstos nas legislações.

A decisão sobre qual documento será emitido dependerá do julgamento do fiscal no ato da ação, mas as situações de uso estão exemplificadas no quadro I deste tópico.

Qualquer auto e/ou termo emitido deve conter obrigatoriamente todos os dados da empresa preenchidos (proprietário e responsável), ser datado, indicar o local, assinatura do atuado com carimbo ou nome e número dos documentos, e ter a assinatura com o carimbo do técnico que realizou a ação.

Nenhuma medida cautelar (interdição, apreensão) poderá ocorrer sem a emissão do Auto de Infração no momento da ação, constando as infrações que levarão a imposição da medida.

Quadro das situações de uso dos autos e termos da vigilância sanitária

Situações	Documento	Finalidade	Exemplos
1- Quando não se detecta nenhuma irregularidade	Termo de vistoria	<ul style="list-style-type: none"> <li>Informar o motivo da inspeção e se o estabelecimento está apto a receber o alvará sanitário.</li> </ul>	Por meio do qual fica o proprietário e/ou responsável técnico acima nomeado(s) informado(s) de que na data abaixo foi realizada inspeção sanitária (apontar o motivo conforme tabela) neste estabelecimento, e não foi detectada irregularidade durante a inspeção ou na documentação apresentada, portanto encontra-se apto a receber o alvará sanitário.
2- Quando se detecta irregularidade que necessita ser autuada, mas não sendo necessário impor nenhuma medida cautelar (interdição, Apreensão ou outras previstas em lei). Obs.: Nesta situação o auto de infração poderá ser lavrado na sede da repartição.	Termo de notificação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Notificar o estabelecimento para sanar as irregularidades nos prazos determinados no relatório de inspeção.</li> <li>Notificar de que responderá a processo administrativo sanitário e que possui 15 dias para recorrer do auto de infração.</li> <li>Informar o motivo da inspeção e se o estabelecimento está ou não apto a receber o alvará sanitário.</li> </ul>	Por meio do qual fica o proprietário e/ou responsável técnico acima nomeado(s) notificado(s) de que na data abaixo foi realizada inspeção sanitária (apontar o motivo conforme tabela) neste estabelecimento, e detectamos irregularidades na (apontar o(s) grupo(s) da(s) irregularidade(s) se na estrutura física, procedimentos, equipamentos, pessoal e documental), e que receberão um relatório técnico constando as irregularidades e prazos para saná-las. Fica(m) cliente(s) ainda, que a partir da data do recebimento do auto de infração nº _____ estará respondendo a processo administrativo sanitário e que terá 15 dias para apresentar defesa do auto. Além disso, o técnico deverá informar se o estabelecimento está ou não apto a receber o alvará sanitário. O não cumprimento da(s) determinação(ões) notificada(s) acima, configurará infração sanitária, conforme disposição do artigo 10, inciso XXXI da Lei 6.437/77, e responderá a processo administrativo sanitária e terá o alvará suspenso.
	Auto de infração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caracterizar as infrações pelas quais a empresa esta sendo autuada e as penas que estão sujeitas.</li> </ul>	Pelo fato de descumprir as leis, normas e/ou regulamentos por: 1) Infringir o artigo 10, inciso XXIX da Lei 6.437/77 combinado com o artigo ____ da Portaria SVS nº 344/98 e com o artigo ____ da Lei 5.991/73 porque comercializou os produtos (psicotrópicos, entorpecentes e/ou substâncias de regime especial) sem profissional devidamente habilitado. 2) Infringir o artigo 10, inciso IV da Lei 6.437/77 combinado com o artigo ____ da Lei Estadual nº 7.110/99 porque está comercializando medicamentos sem a licença do órgão sanitário Estadual.
3- Quando se detecta irregularidade que necessita ser autuada, e que há necessidade de imposição de alguma medida cautelar (interdição, apreensão ou outras previstas em lei). Obs.: Nesta situação o auto de infração deverá ser emitido no local da ação, não podendo ser lavrado na repartição.	Termo de notificação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Notificar o estabelecimento para sanar as irregularidades nos prazos determinados no relatório de inspeção.</li> <li>Notificar de que responderá a processo administrativo sanitário e que possui 15 dias para recorrer do auto de infração.</li> <li>Informar o motivo da inspeção e se o estabelecimento está ou não apto a receber o alvará sanitário.</li> </ul>	Por meio do qual fica o proprietário e/ou responsável técnico acima nomeado(s) notificado(s) de que na data abaixo foi realizada inspeção sanitária (apontar o motivo conforme tabela) neste estabelecimento, e detectamos irregularidades na (apontar o(s) grupo(s) da(s) irregularidade(s) se na estrutura física, procedimento, equipamento, pessoal e documental), e que receberão um relatório técnico constando as irregularidades e prazos para saná-las. Fica(m) cliente(s) ainda, que foi imposta a medida cautelar de (interdição, Apreensão ou outras previstas em lei) e que partir da data do recebimento do auto de infração nº _____ estará respondendo a processo administrativo sanitário e que terá 15 dias para apresentar defesa do auto. Além disso, o técnico deverá informar se o estabelecimento está ou não apto a receber o alvará sanitário. O não cumprimento da(s) determinação(ões) notificada(s) acima, configurará infração sanitária, conforme disposição do artigo 10, inciso XXXI da Lei 6.437/77, e responderá a processo administrativo sanitária e terá o alvará suspenso.
	Auto de infração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caracterizar as infrações pelas quais a empresa esta sendo autuada e as penas que estão sujeitas.</li> </ul>	Pelo fato de descumprir as leis, normas e/ou regulamentos por: Infringir o artigo 10, inciso XXIX da Lei 6.437/77 combinado com o artigo ____ da Portaria SVS nº 344/98 e com o artigo ____ da Lei 5.991/73 por estar comercializando os produtos (psicotrópicos, entorpecentes e/ou substâncias de regime especial) sem assistência de profissional devidamente habilitado, motivo pelo qual lhe foi imposto a medida cautelar de interdição do armário de medicamentos controlados.
	Termo de apreensão ou interdição	<ul style="list-style-type: none"> <li>Impõem pena cautelar nos casos onde o risco a saúde exige a intervenção imediata. Deve ser emitido de forma motivada e conter os artigos e incisos que infringiu bem como a descrição completa da pena imposta.</li> </ul>	Pelo fato de descumprir as leis, normas e/ou regulamentos por: Infringir o artigo 10, inciso XXIX da Lei 6.437/77 combinado com o artigo ____ da Portaria SVS nº 344/98 e com o artigo ____ da Lei 5.991/73 por estar comercializando os produtos (psicotrópicos, entorpecentes e/ou substâncias de regime especial) sem assistência de profissional devidamente habilitado, motivo pelo qual lhe foi imposto a medida cautelar de interdição do armário de medicamentos controlados. Contendo os seguintes produtos: 1) diazepam comp. 10mg lote 12345 val. 12/03/2009 lab. bom remédio 10 caixas de 30 comp., 2) diazepam comp. 10mg lote 09876 val. 12/11/2011 lab. remédio bom 11 caixas de 60 comp.

**1.5 - Relatório**  
 Ao final da inspeção a equipe produzirá um relatório técnico, contendo a descrição da empresa, quadro das irregularidades e prazos para saná-las conforme modelo I, os documentos emitidos e a conclusão, conforme modelo. Para as situações onde ocorrer a pactuação de um termo de compromisso o quadro das irregularidades seguirá o modelo II.  
 Este relatório terá uma via entregue ao proprietário ou responsável sempre que houver alguma irregularidade detectada durante a inspeção, na ausência de irregularidade o relatório será para controle interno e terá os dados da empresa, e a conclusão indicando que não houve anotação de irregularidade.  
 Para a elaboração deste documento a equipe técnica deverá apontar todas as irregularidades que inviabilizem a liberação do alvará.  
 Os relatórios seguirão uma numeração própria que será controlada por cada escritório e pela SES, nos moldes dos Ofícios e Memorandos, indicando ao final a abreviação do Escritório e o ano. Exemplo: 201/TS/2007.

**1.5.1 - Modelo de relatório técnico de inspeção**

**1- CARACTERIZAÇÃO** N° do Relatório: \_\_\_\_\_

Nome fantasia: \_\_\_\_\_

Razão social: \_\_\_\_\_ CNPJ: 00.000.000/0000-00

CNAE da atividade (ver tabela da PAP): 22222-09/00

n° da autorização de funcionamento (quando houver) \_\_\_\_\_

n° da autorização especial (quando houver) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: 00.000-000 / Município: \_\_\_\_\_

Proprietário \_\_\_\_\_ CPF: 000.000.000-00

Responsável técnico: \_\_\_\_\_ CPF: 000.000.000-00

N.° do conselho de classe: \_\_\_\_\_

**2- QUADRO DE IRREGULARIDADE(S)**

Irregularidade(s) (quando não for assinado termo de compromisso) Listá-las por grupo:	Prazo para sanar
	___ dias
	___ meses
	___ dias

Irregularidade (quando for assinado termo de compromisso) listar a(s) irregularidade(s) e quando houver a presença no ano correspondente assinalar com um "X".	Ano 1	Ano 2	Atual	Prazo para sanar
Irreg 1	X			___ dias
Irreg 2	X	X		___ meses
Irreg 3		X	X	___ dias

- 3- DOCUMENTOS EMITIDOS**  
 Anotar o tipo e o número dos documentos emitidos
- 4- MODELO DE CONCLUSÃO DO RELATÓRIO**
- 4.1 – Apto a receber o alvará**  
 A equipe técnica que realizou a inspeção na empresa acima mencionada na data de \_\_\_\_\_ constatou que o estabelecimento está apto a receber o alvará sanitário do ano de \_\_\_\_\_ (quando não houver irregularidade(s) acrescentar "e não foi detectada irregularidade(s) no momento da inspeção").
- 4.2 – Não apto a receber o alvará**  
 A equipe técnica que realizou a inspeção na empresa acima mencionada na data de \_\_\_\_\_ constatou que o estabelecimento não está apto a receber o alvará sanitário do ano de \_\_\_\_\_ por apresentar irregularidade(s) que compromete(m) a qualidade do(s) serviço(s) prestado(s).

**1.6 - Confeção, assinatura e entrega do alvará**  
 A confeção do alvará se dará com base no termo de vistoria ou no de notificação conforme o caso, desta forma é de suma importância que seja verificada a documentação da empresa antes de emitir estes documentos. Este será assinado pelo coordenador da vigilância sanitária e pelo superintendente de vigilância em saúde. Posterior a assinatura será remetido ao escritório regional de saúde de origem.

**1.7 - Fluxo da documentação**  
 \* Disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/suvsua/documentos/sanitaria/manual-completo.pdf>

**2 - Processo Administrativo Sanitário - PAS**  
 O processo administrativo se consubstancia numa sucessão encadeada de fatos, juridicamente ordenados, destinados à obtenção de um resultado final, no caso a prática de um ato administrativo final, como bem assegura José dos Santos Carvalho Filho. Temos, ainda, a definição trazida pelos doutrinadores Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari como sendo uma série de atos, lógicos e juridicamente concatenados, dispostos com o propósito de ensejar a manifestação de vontade da Administração.  
 O processo administrativo é gênero, que se reparte em várias espécies, dentre as quais se apresenta o Processo Administrativo Sanitário, regulado no âmbito Federal pela Lei 6.437/77, utilizado para apurar as

infrações à legislação sanitária e no Estadual pela Lei 7.110/99, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é de apurar as irregularidades e as circunstâncias em que estas ocorreram de forma a identificar e responsabilizar o infrator, assegurando para isso a ampla defesa e o contraditório para preservar o direito do administrado. O qual poderá tramitar pelo rito sumaríssimo ou pelo rito da análise fiscal, conforme plasmado nas Leis supramencionadas.

Para a regularidade de desenvolvimento do processo administrativo e justiça das decisões é essencial o bom emprego dos princípios jurídicos sobre ele incidentes e, por isso, deve-se observar o significado, a importância, os objetivos e as decorrências de ordem prática de cada um dos princípios do processo administrativo.

Desse modo, de acordo com os princípios doutrinadores do Direito Administrativo, são princípios informadores desse procedimento administrativo entre outros:

- a) Do devido processo legal: o autuado não pode ser punido sem o devido processo legal, que deverá, no caso do Processo Administrativo Sanitário, tramitar de acordo com os ditames das Leis acima mencionadas.
- b) Legalidade: aparece para evidenciar que a Administração Pública somente pode fazer o que a lei lhe determina, ou seja, ela não pode agir contra a lei ou além da lei, mas só pode atuar conforme a lei. Constitui uma das principais garantias de respeito aos direitos individuais. Isto porque a lei, ao mesmo tempo em que os define, estabelece também os limites da atuação administrativa que tenha por objeto a restrição ao exercício de tais direitos em benefício da coletividade.
- c) Finalidade: orienta que as normas administrativas têm que ter sempre como objetivo o interesse público.
- d) Motivação: determina que a administração pública indique no ato administrativo os pressupostos de fato e de direito que servem de fundamento ao ato que a levou a adotar determinada decisão.
- e) Ampla Defesa: impõe aos processos administrativos que sejam assegurados os direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, a produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio.
- f) Contraditório: decorre da bilateralidade do processo, quando uma das partes alega alguma coisa, há de ser ouvida também a outra, dando oportunidade de resposta.
- g) Eficiência: segundo Hely Lopes Meirelles é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.
- h) Informalidade: significa que a administração, em regra, não poderá ater-se a rigorismos formais ao considerar as manifestações do administrado.
- i) Publicidade: voltado para a transparência da Administração no exercício da sua atividade.
- j) Oficialidade ou impulso: a Administração tem dever de conduzir processo até o final.
- k) Verdade Material: o processo administrativo deve buscar a verdade material, o que de fato ocorreu, e não apenas se ater à verdade formal do processo.
- l) Revisibilidade: o administrado tem o direito de recorrer da decisão que lhe for desfavorável, a instância administrativa superior.

Vale ressaltar que o Processo Administrativo sanitário possui quatro fases: instauração, instrução, decisão e recurso.

### 2.1 - Instauração

Inicia-se com a lavratura do auto de infração, peça inaugural do processo. Ocorre sempre que for necessárias a apuração e responsabilização por uma infração sanitária, com vista a garantir os direitos do cidadão, conforme previsão do artigo 12 da Lei 6.437/77, o qual determina ainda, que se observe os ritos e prazos estabelecidos nesse diploma legal.

#### 2.1.1 - Auto de infração

A emissão do auto de infração não é a aplicação de uma penalidade, mas a caracterização da infração que deverá ser apurada no processo administrativo sanitário. Após a autuação, a primeira e a terceira vias do Auto de Infração devem seguir para a SES, no endereço da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, a segunda via entregue ao proprietário e a quarta via permanecer no bloco. A primeira via fará a abertura do processo e a terceira via será arquivada na pasta da empresa. O escritório regional arquivará uma fotocópia do auto e demais documentos gerados. A equipe técnica que lavrou o auto de infração, deve enviar toda documentação acima mencionada no prazo de 5 dias úteis.

A ciência no auto de infração ocorrerá das seguintes formas:

1. Pessoalmente – no momento da inspeção ou por comparecimento na VISA;
2. Pelo correio – por medida de cautela, deverá ser feito por meio de aviso de recebimento (AR) com descrição de conteúdo, que será enviado para o endereço comercial da empresa. Após o retorno do AR, positivo ou negativo, deverá ser juntado aos autos, de modo que seja possível a visualização da frente e verso. O prazo da defesa ou recurso começará a fluir para o autuado a partir da data de recebimento que constar no AR. Quando houver devolução negativa do AR, o endereço do autuado será considerado incerto ou não sabido, assim, a ciência será efetivada por edital.
3. Por edital - se o autuado estiver em lugar incerto ou não sabido. O edital será publicado uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a ciência, 5 (cinco) dias após a publicação. Deverá ser juntada aos autos a cópia da página do exemplar da publicação, não bastando apenas o recorte desta, pois deverá constar a data. Observe os modelos abaixo:

#### 3.1 – Modelo notificação do Auto de infração por edital

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, de que na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi lavrado contra si o Auto de Infração sanitária nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): \_\_\_\_\_ infringindo respectivamente o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): \_\_\_\_\_, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para a apresentação de defesa, junto a Vigilância Sanitária de \_\_\_\_\_, localizada na (Rua/Av.) \_\_\_\_\_, do município de \_\_\_\_\_ do Estado de Mato Grosso.

Quando houver recusa da assinatura ou ausência do autuado, solicitar que duas testemunhas que não pertençam à vigilância assinem, e indiquem o nome o número da Cédula de Identidade (RG) e o endereço. A recusa deverá constar expressamente no auto de infração.

A descrição da infração deve ser extraída do texto legal de forma clara e concisa, de maneira a permitir a caracterização das infrações encontrada e a plena defesa por parte do autuado. Além disso, os dispositivos legais devem ser citados da seguinte forma: artigo, inciso, alínea, parágrafo e norma (lei, resolução, decreto, portaria, etc.). Exemplos: a) artigo 12, inciso II, alínea "a" e "b", parágrafo 1º da Constituição Federal; b) artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/77 combinado com (ou c/c) artigo 15, parágrafo 1º da Lei Federal nº 5.991/73 e com o item 2.1 e 2.1.1 da Resolução-ANVISA nº 328/99. Ademais, a exposição do fato que caracteriza a infração, com todas as suas circunstâncias, é indispensável em observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sob pena de nulidade do feito.

O auto de infração pode ser lavrado sob duas circunstâncias:

- a) quando não há necessidade de se impor medida cautelar para proteger a saúde da população. Nessa situação, o auto poderá ser emitido no local da ação ou na sede da repartição caso não seja possível realizar no local. O auto de infração poderá ser emitido na sede somente se o fiscal avaliar não ser possível emití-lo no local.
- b) quando houver necessidade de impor medida cautelar (apreensão de produtos, interdição total ou parcial, etc.) visando à proteção da saúde da coletividade ou a ação causadora da irregularidade não permitir que se aguarde a análise de todos os elementos constantes dos autos para só, então, tomar à decisão. Portanto, quando se tratar desse tipo de ação o auto de infração deverá ser lavrado no estabelecimento autuado e deve obrigatoriamente, constar à medida cautelar imposta.

### 2.2 - Instrução

Nesta fase deverão ser apresentados os argumentos destinados a gerar o convencimento de quem deve decidir, serão produzidas as provas e emitidos pareceres técnicos e/ou jurídicos, por meio da seguinte sistemática: intimações e comunicações, informações da Administração, defesa do autuado, provas, pareceres, etc;

O fiscal sanitário deve ficar atento quanto à produção de provas no momento da inspeção, pois é, principalmente, nesse ato administrativo que os elementos materiais necessários para comprovação do fato (infração à legislação sanitária) podem e devem ser requisitados. Além disso, deverá constar no termo de notificação, indicando de forma expressa que está sendo entregue espontaneamente. Quando houver recusa pelo autuado, poderá, se existir medida cautelar, ser apreendido e incluído no auto de infração e termo de notificação.

Na produção de provas de vídeo ou fotos, deve-se buscar o enquadramento dos elementos que identifiquem a infração e o estabelecimento.

#### 2.2.1 - Relatório de autuação

Neste ato o fiscal sanitário relata, detalhadamente, o fato e caracteriza a infração, elucidando os motivos que levaram a lavratura do auto e junta o(s) documento(s) que comprova(m) o alegado no auto de infração. Deverá ser enviado junto com a primeira via do auto de infração à sede da SES, no endereço da Coordenadoria de Vigilância Sanitária. Não se trata da oitiva prevista no artigo 22, parágrafo 1º da lei 6.437/77, mas de esclarecimentos das circunstâncias em que se deu a lavratura do auto de infração.

#### 2.2.2 - Defesa

A defesa é realizada pela empresa sobre o auto de infração, a qual deve vir acompanhada de documentação que comprove o alegado. É uma garantia constitucional, a oportunidade de produção de provas que contestem as irregularidades apontadas.

Em relação à manifestação do autuado as situações abaixo podem ocorrer:

- a) apresentação da defesa ao Auto de Infração no prazo estabelecido pela lei, ou seja, tempestivamente: a manifestação será recebida, devidamente assinada, obrigatoriamente datada e incorporada aos autos do processo;
- b) apresentação de defesa ao Auto de Infração fora do prazo estabelecido pela lei, ou seja, intempestivamente: a manifestação será igualmente recebida, devidamente assinada, obrigatoriamente datada e incorporada aos autos do processo. No entanto, não será conhecida no mérito da causa;
- c) Quando não for apresentada pelo autuado a defesa ao Auto de Infração: transcorrido o prazo legal sem a manifestação do autuado, o processo deverá prosseguir, sendo o fato devidamente mencionado na decisão.

É importante salientar que a falta de manifestação, ou se esta for apresentada intempestivamente por parte do autuado, não impede a apresentação posterior de recurso.

#### 2.2.3 - Parecer e análise da defesa

Após a defesa, a autoridade julgadora solicitará parecer ao técnico que lavrou o auto de infração. Neste documento o técnico usará dos recursos legais para analisar a defesa e orientar o julgador emitindo um parecer, para isso poderá produzir provas sobre o que se alega. Esta é a oitiva prevista no artigo 22, parágrafo 1º da lei 6.437/77.

## 2.3 - Decisão

Após o encerramento da instrução processual a Administração, dever ser de forma motivada. A autoridade competente para o ato fará uma análise dos elementos constantes dos autos para então julgar procedente ou improcedente a atuação. Se a decisão for de cunho sancionador deverão ser observados os princípios processuais aplicáveis à espécie, assim como, ao da tipicidade normativa (art. 5º, II e XXXIX CF) e presunção de inocência (art. 5º, LVII CF);

Em analogia ao artigo 458 do Código de Processo Civil, são requisitos formais estruturais da decisão: a) relatório – que conterá o(s) nome(s) do(s) atuado(s), a suma do auto e da defesa, bem como o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo; b) motivação – são os fundamentos, em que a autoridade julgadora analisará as questões de fato e de direito; e c) dispositivo – é a parte em que a autoridade resolverá as questões e julgará o mérito da causa. Se for procedente a decisão a autoridade sanitária levará em conta: a) as circunstâncias atenuantes e agravantes; b) a gravidade do fato, grau de risco e a extensão do dano, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública; c) os antecedentes do infrator quanto a normas sanitárias; e d) a capacidade econômica do infrator.

## 2.3.1 – Expediente após a decisão

## 2.3.1.1 - Publicação no Diário Oficial do Estado

Será publicada a ementa da decisão, contendo elementos mínimos que possibilitem a identificação do atuado, para informá-lo do ato da autoridade julgadora e dar publicidade deste. Este resumo será juntado ao processo e entregue uma via juntamente com a decisão ao interessado.

## 2.3.1.2 - Notificação com entrega da cópia da decisão ao atuado

Após a publicação será entregue a cópia da decisão juntamente com a cópia da página do Diário Oficial em que a ementa foi publicada. Esse ato poderá ser executado de três formas: pessoalmente, pelo correio (AR) ou por publicação no Diário Oficial do Estado.

Em havendo recusa em receber ou o endereço for incerto ou não sabido, a notificação será realizada por edital no Diário Oficial do Estado. O prazo para recurso começará a fluir 5 (cinco) dias após a data da publicação. Conforme já orientado no item 2.1.1.

## 2.3.1.3- Acompanhamento (execução ou interposição de recurso) da decisão

Se o atuado não interpuser recurso, passa-se para a execução da decisão, corresponde à última etapa a ser executada pelo administrador antes do encerramento do processo administrativo sanitário. Este ato consiste no despacho de arquivamento se totalmente adimplida a decisão ou quando for imposta a pena de multa ao atuado e esta não for solvida a autoridade fará despacho enviando o processo para a Procuradoria-Geral do Estado para que esta proceda à inscrição do estabelecimento na dívida ativa. Para facilitar, este pode ser realizado conforme quadro abaixo.

Publicação no Diário Oficial do Estado			
Ação	Data	Observações	Nome e Assinatura
Notificação com entrega da cópia da decisão ao atuado			
Ação	Data	Observações	Nome e Assinatura
Acompanhamento das penas			
Pena	Data	Observações	Nome e Assinatura

## 2.4 – Recurso

Recurso é o pedido de reforma da decisão à autoridade hierarquicamente superior à prolatora da decisão recorrida. O recurso poderá, conforme o princípio da pluralidade de instâncias, ser instruído com novas provas e conter novas alegações. A diferença entre esse ato e a defesa é que neste caso o atuado recorre da decisão condenatória e na segunda situação do auto de infração.

Este é o meio competente para que o administrado solicite revisão da decisão do julgador, desta forma preservar a ampla defesa e o contraditório. A reanálise será realizada pela autoridade superior a que julgou anteriormente.

O atuado terá 15 (quinze) dias para recorrer da primeira decisão (Coordenador da VISA) e 20 (vinte) dias para recorrer da segunda decisão (Superintendente de Vigilância em Saúde). Findados os prazos para recurso sem a apresentação deste, a decisão prolatada deverá ser adimplida na íntegra.

Após o encerramento do processo, os documentos serão arquivados na pasta da empresa pelo prazo de 5 (cinco) anos, depois de transcorrido o prazo serão enviados ao arquivo permanente de SES.

Segue abaixo, quadro para melhor e compreensão das fases, atos e decisões do Processo Administrativo Sanitário.

Decisões	Atos
Primeira (Coordenador da Vigilância Sanitária)	1 Auto de infração
	2 Relatório de atuação
	3 Defesa do auto (produção de provas)
	4 Parecer e análise da defesa
	5 Análise dos elementos constantes nos autos
	6 Julgamento
	7 Publicação no Diário Oficial do Estado
	8 Notificação com entrega da cópia da decisão ao atuado
	9 Acompanhamento (execução ou interposição de recurso) da decisão
	10 Se não houve interposição de recurso – encerra-se o processo (após cumprimento da decisão – arquivamento ou inscrição na dívida ativa, quando aplicada a pena de multa e esta não foi solvida).
Segunda (Superintendente de Vigilância em Saúde)	11 Recurso da primeira decisão
	12 Análise das novas provas e alegações
	13 Julgamento
	14 Publicação no Diário Oficial do Estado
	15 Notificação com entrega da cópia da decisão ao atuado
	16 Acompanhamento (execução ou interposição de recurso) da decisão
	17 Se não houve interposição de recurso – encerra-se o processo (após cumprimento da decisão – arquivamento ou inscrição na dívida ativa, quando aplicada à pena de multa e esta não foi solvida).
Terceira (Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso)	18 Recurso da segunda decisão
	19 Análise das novas provas e alegações
	20 Julgamento definitivo
	21 Publicação no Diário Oficial do Estado
	22 Notificação com entrega da cópia da decisão ao atuado
	23 Acompanhamento da execução da decisão
	24 Encerramento do processo (após cumprimento da decisão – arquivamento ou inscrição na dívida ativa, quando aplicada à pena de multa e esta não foi solvida).

## 2.5 - Fluxo do Processo Administrativo Sanitário - PAS

## 2.5.1 - Primeira Decisão

\* Disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/suvsa/documentos/sanitaria/manual-completo.pdf>

## 2.5.2 - Fluxo da segunda e terceira Decisão

\* Disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/suvsa/documentos/sanitaria/manual-completo.pdf>

## Glossário

1. Ação educativa – orientações de caráter educativo e informativo repassadas por intermédio de palestras, seminários, cursos, reuniões, trabalhos de grupo destinados a aumentar o conhecimento sobre determinado assunto e, em Vigilância Sanitária, promover a consciência sanitária da população e dos prestadores/produtores.
2. Administração pública – gestão de bens e interesses qualificados da comunidade, no âmbito federal, estadual ou municipal, segundo os preceitos do direito e da moral, visando ao bem comum.
3. Ato legal – ato emanado da autoridade legalmente constituída e devidamente embasado na lei.
4. Auto – registro escrito com fé pública, de qualquer ato, constatação ou determinação, feita pelo fiscal sanitário durante inspeção.
5. Auto de infração – documento legal em que o fiscal sanitário caracteriza a infração cometida pelo estabelecimento ou responsável. O auto de infração é o gerador do processo administrativo sanitário.
6. Autoridade Sanitária – autoridade competente, na área de saúde, com poderes legais para decidir, baixar regulamentos, executar licenciamentos e fiscalizações no âmbito de abrangência da Vigilância Sanitária.

7. Cadastro – assentamento de dados de serviços, instalações, pessoas, equipamentos, produtos e outros relevantes para o controle sanitário.
8. Certificado de Responsabilidade Técnica – documento emitido pelo Conselho de Classe do responsável técnico, para os casos previstos nas legislações, que visa atestar a condição do profissional para assumir a responsabilidade de direção da unidade. Serve de base para a análise do processo de liberação da licença.
9. Código Sanitário – conjunto de normas legais e regulamentares destinado à promoção, preservação e recuperação da saúde no âmbito municipal, estadual ou federal.
10. Controle Sanitário – as ações exercidas sobre os estabelecimentos, locais, produtos e outros espaços sob vigilância sanitária.
11. Fiscalização Sanitária – verificação, pela autoridade e/ou fiscal sanitário, da conformidade com os requisitos técnicos e documentais estabelecidos em normas legais e regulamentares e a adoção de medidas cabíveis para impor o cumprimento desses requisitos, esta ação pode ser desenvolvida na sede do órgão e/ou no local de funcionamento da empresa. Compreende a verificação dos requisitos documentais, a pesquisa na literatura técnica, análise de indicadores, verificação e atualização dos dados cadastrais das empresas no banco de dados, apuração de responsabilidade sanitária, intervenção direta no risco e a inspeção "in loco" das condições sanitárias.
12. Fé pública – testemunho autêntico e escrito realizado pelo funcionário público que tem força em juízo.
13. Infração – termo usado para designar situações irregulares ou desobediências às normas legais e regulamentares.
14. Vistoria – idem a inspeção.
15. Inspeção sanitária – atividade desenvolvida com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho na área de abrangência da Vigilância Sanitária, que implica expressar julgamento de valor sobre a situação observada, se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na legislação sanitária, e a conseqüente aplicação de medidas de orientação ou punitiva.
16. Inspeção sanitária de rotina – quando a inspeção for realizada segundo a programação da Vigilância Sanitária, isto é, na rotina estabelecida e não em decorrência de urgência/emergência, a pedido do prestador/produtor ou por outros Órgãos como, por exemplo, o Judiciário e o Ministério Público.
17. Inspeção sanitária de urgência/emergência – quando a inspeção sanitária é decorrente de situações de denúncias, de acidente e de outros fatores inusitados, que exigem a pronta ação da equipe para evitar maiores conseqüências a saúde de indivíduos ou populações.
18. Inspeção por iniciativa do judiciário e/ou do Ministério Público – quando a ação é realizada por solicitação do Ministério Público ou da Justiça.
19. Lavar – escrever, registrar a infração ou a penalidade.
20. Notificação – ato ou efeito de dar ciência ao notificado, para que este se intere das medidas que lhe são ordenadas.
21. Responsável Legal – pessoa física ou jurídica, responsável civilmente pelo estabelecimento ou local onde se desenvolvem atividades sob regime de vigilância sanitária. Responde legalmente pelo estabelecimento o proprietário ou diretor.
22. Responsável Técnico – pessoa física que assume as responsabilidades legais referente a direção técnica da unidade. Será responsável técnico o profissional inscrito no respectivo conselho de classe para esta finalidade na empresa solicitante, que deverá apresentar documento do conselho confirmando este como hábil para a ação naquela empresa, nos casos previstos em lei. Uma vez que os conselhos são responsáveis por verificar a existência de impedimentos legais e éticos que tornam o profissional inábil para o exercício da profissão, este órgão de vigilância só aceitará a responsabilidade técnica mediante o certificado de regularidade do conselho de classe
23. Termo – declaração escrita emitida pelo órgão fiscalizador para fins de processo.
24. Termo de notificação – é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa.
25. Termo de vistoria – documento emitido no ato da inspeção que informa ao proprietário ou responsável da ação que foi executada e dos motivos desta.
26. Renovação de alvará – ato de atualização do documento expedido pela autoridade sanitária que autoriza o funcionamento ou operação dos estabelecimentos sob regime de Vigilância Sanitária.
27. Requerimento de alvará – ato de pedir pela primeira vez, por meio de formulário próprio, o documento expedido pela autoridade sanitária que autoriza o funcionamento ou operação dos estabelecimentos sob regime de Vigilância Sanitária.

## PORTARIA Nº 050/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1816, de 05 de fevereiro de 2009, que "dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança";

CONSIDERANDO o Decreto nº 1832, de 06 de março de 2009, que "aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT"; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e divulgar o Organograma com a vinculação hierárquica das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Saúde-SES/MT,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o organograma da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, conforme disposto no Anexo I da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2009.

AUGUSTINO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

\* O Anexo I da presente portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) no link "Institucional / Organograma SES"

## PORTARIA Nº 051/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria Nº 230/2007/GBSES, que constitui a Comissão de Acompanhamento do Convênio, com a função gerencial e fiscalizadora, devendo analisar os relatórios apresentando e emitindo parecer técnico quanto ao cumprimento do Plano Operativo avaliando o nível de desempenho do convênio, relativo às metas qualitativas e quantitativas.

## RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão acima em referência, conforme abaixo:

Excluir:

Wellinton Randall – representante do Hospital Santo Antonio de Sinop

Incluir:

Sérgio Guaraci Prado Rodrigues – representante do Hospital Santo Antonio de Sinop

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2009.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2009.

AUGUSTINO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 052/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 087 de 18/06/2008, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI, em anexo, referente a competência de JANEIRO/2009 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 1º de abril de 2009.

AUGUSTINO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI					
Competência: JANEIRO/2009					
MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	50% - VALOR COTA INCENTIVO/MÊS SES	VALOR PAGO P/ MUNICÍPIO REF. JANEIRO/2009	COMPETÊNCIA JANEIRO/2009
Arenápolis	10.169	4.172,20	2.086,10	8.521,90	2.086,10
Barra do Bugres	32.744	9.667,88	4.833,94	35.445,75	4.833,94
Brasnorte	12.464	2.965,64	1.482,82	13.512,49	1.482,82
Campo Novo do Parecis	26.562	10.360,13	5.180,06	18.092,26	5.180,06
Denise	9.489	3.976,06	1.988,03	11.037,67	1.988,03
Nova Marilândia	2.891	786,28	393,14	2.026,25	393,14
Nova Olímpia	19.562	8.708,35	4.354,17	20.106,58	4.354,17
Porto Estrela	4.096	1.399,48	699,74	2.507,16	699,74
Santo Afonso	2.162	1.602,65	801,32	3.560,52	801,32
Sapezal	12.656	4.144,11	2.072,05	30.538,05	2.072,05
Tangará da Serra	72.311	34.272,22	17.136,11	57.492,75	17.136,11
CIS MÉDIO NORTE	205.106	82.055,00	41.027,48	202.841,38	41.027,48
Confresa	28.594	20.000,00	10.000,00	20.000,00	11.906,80
Canabrava do Norte	6.530	3.635,40	1.817,70	3.635,40	1.817,70
Porto Alegre do Norte	9.465	5.451,00	2.725,50	5.451,00	2.725,50
Santa Cruz do Xingu	1.483	2.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00
São Jose do Xingu	6.997	3.813,60	1.906,80	0,00	0,00
Santa Terezinha	6.759	3.965,40	1.982,70	3.965,40	1.982,70
Vila Rica	20.108	11.234,40	5.617,20	11.234,40	5.617,20
CIS BAIXO ARAGUAIA	79.936	50.099,80	25.049,90	48.286,20	25.049,90
Araguaiana	3.456	2.748,00	1.374,00	2.750,00	1.374,00
Barra do Garças	56.853	43.763,20	21.881,60	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	1.743,20	3.486,40	1.743,20

Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	3.331,60	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	1.671,60	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.933	1.597,60	798,80	1.597,60	798,80
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	881,20	1.762,40	881,20
Torixoréu	4.190	3.583,20	1.791,60	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	33.473,60	66.947,20	33.473,60
Alta Floresta	47.281	33.002,90	16.501,45	33.002,90	16.501,45
Apiacás	6.328	4.536,70	2.268,35	4.536,70	2.268,35
Carlinda	9.065	7.376,60	3.688,30	7.376,60	3.688,30
Nova Bandeirantes	9.800	5.972,40	2.986,20	5.972,40	2.986,20
Nova Monte Verde	8.883	5.576,20	2.788,10	5.576,20	2.788,10
Paranaíta	8.812	6.626,90	3.313,45	6.626,90	3.313,45
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	63.091,70	31.545,85	63.091,70	31.545,85
Alto Boa Vista	4.564	3.000,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00
Luciara	2.053	3.000,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00
Novo Santo Antonio	1.165	3.000,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00
Serra Nova Dourada	1.345	3.000,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
CIS ARAGUAIA	18.353	32.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00
Aripuanã	19.372	10.400,00	5.200,00	10.400,00	5.200,00
Castanheira	6.920	6.200,00	3.100,00	6.200,00	3.100,00
Colniza	14.149	7.600,00	3.800,00	7.600,00	3.800,00
Cotriguaçu	13.390	7.600,00	3.800,00	7.600,00	3.800,00
Juína	39.526	31.400,00	15.700,00	31.400,00	15.700,00
Juruena	6.420	6.200,00	3.100,00	6.200,00	3.100,00
CIS VALE DO JURUENA	99.777	69.400,00	34.700,00	69.400,00	34.700,00
Água Boa	14.866	30.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	4.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00
Canarana	19.329	10.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00
Campinápolis	12.796	6.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00
Cocalinho	5.841	4.550,00	2.275,00	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	5.619	4.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00
Nova Nazaré	2.001	4.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00
Querência	10.428	6.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	6.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	83.274	74.550,00	37.275,00	74.550,00	37.275,00
Matupá	12.078	6.522,12	3.261,06	6.522,12	3.261,06
Novo Mundo	6.508	3.514,32	1.757,16	3.514,32	1.757,16
Peixoto de Azevedo	17.978	9.708,12	4.854,06	9.708,12	4.854,06
Terra Nova do Norte	11.514	6.217,52	3.108,76	6.217,52	3.108,76
CIS VALE DO PEIXOTO	48.078	25.962,08	12.981,04	25.962,08	12.981,04
Juara	31.780	24.809,34	12.404,67	24.809,34	12.404,67
Novo Horizonte do Norte	3.737	2.024,76	1.012,38	2.024,76	1.012,38
Porto dos Gaúchos	5.997	4.499,67	2.249,83	4.499,67	2.249,83
Tabaporá	9.134	5.444,00	2.722,00	5.444,00	2.722,00
CIS VALE DO ARINOS	50.648	36.777,77	18.388,88	36.777,77	18.388,88
Alto Paraguai	5.702	4.908,40	2.454,20	4.908,40	2.454,20
Diamantino	20.486	13.736,10	6.868,05	13.736,10	6.868,05
São José do Rio Claro	18.102	12.671,40	6.335,70	12.671,40	6.335,70
Nortelândia	5.160	4.270,70	2.135,35	4.270,70	2.135,35
CIS CENTRO NORTE	49.450	35.586,60	17.793,30	35.586,60	17.793,30
Campos de Júlio	4.264	1.825,00	912,50	1.825,00	912,50
Comodoro	19.543	8.757,50	4.378,75	8.757,50	4.378,75
Conquista D'Oeste	2.947	1.391,50	695,75	1.391,50	695,75
Figueirópolis D'Oeste	3.503	1.933,50	966,75	1.933,50	966,75
Jauru	12.747	6.284,50	3.142,25	6.284,50	3.142,25
Nova Lacerda	4.789	2.226,00	1.113,00	2.226,00	1.113,00
Pontes e Lacerda	42.429	20.035,50	10.017,75	20.035,50	10.017,75
São Domingos	3.337	1.736,00	868,00	1.736,00	868,00
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	6.933,50	3.466,75	6.933,50	3.466,75
CIS VALE DO GUAPORÉ	108.421	51.123,00	25.561,50	51.123,00	25.561,50
TOTAL GERAL MT	919.893	587.593,15	293.796,55	587.593,15	293.796,55

PORTARIA Nº 053/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 087 de 18/06/2008, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI, em anexo, referente a competência de FEVEREIRO/2009 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 1º de abril de 2009.

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI					
Competência: FEVEREIRO/2009					
MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	50% - VALOR COTA INCENTIVO/MÊS SES	VALOR PAGO P/ MUNICÍPIO REF. FEVEREIRO/2009	COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2009
Arenápolis	10.169	4.172,20	2.086,10	7.401,75	2.086,10
Barra do Bugres	32.744	9.667,88	4.833,94	29.449,69	4.833,94
Brasnorte	12.464	2.965,64	1.482,82	0,00	0,00
Campo Novo do Parecis	26.562	10.360,13	5.180,06	18.866,58	5.180,06
Denise	9.489	3.976,06	1.988,03	12.449,58	1.988,03
Nova Marilândia	2.891	786,28	393,14	0,00	0,00
Nova Olímpia	19.562	8.708,35	4.354,17	22.819,63	4.354,17
Porto Estrela	4.096	1.399,48	699,74	6.494,86	699,74
Santo Afonso	2.162	1.602,65	801,32	5.031,91	801,32
Sapezal	12.656	4.144,11	2.072,05	0,00	0,00
Tangará da Serra	72.311	34.272,22	17.136,11	57.492,75	21.084,12
CIS MÉDIO NORTE	205.106	82.055,00	41.027,48	160.006,72	41.027,48
Confresa	28.594	20.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
Canabrava do Norte	6.530	3.635,40	1.817,70	3.635,40	1.817,70
Porto Alegre do Norte	9.465	5.451,00	2.725,50	5.451,00	2.725,50
Santa Cruz do Xingu	1.483	2.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00
São Jose do Xingu	6.997	3.813,60	1.906,80	4.159,64	1.906,80
Santa Terezinha	6.759	3.965,40	1.982,70	7.270,80	1.982,70
Vila Rica	20.108	11.234,40	5.617,20	11.234,40	5.617,20
CIS BAIXO ARAGUAIA/CISAX	79.936	50.099,80	25.049,90	55.751,24	25.049,90
Araguaiana	3.456	2.748,00	1.374,00	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	56.853	43.763,20	21.881,60	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	1.743,20	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	3.331,60	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	1.671,60	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.933	1.597,60	798,80	1.597,60	798,80
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	881,20	1.762,40	881,20
Torixoréu	4.190	3.583,20	1.791,60	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	33.473,60	66.947,20	33.473,60
Alta Floresta	47.281	33.002,90	16.501,45	0,00	0,00
Apiacás	6.328	4.536,70	2.268,35	0,00	0,00
Carlinda	9.065	7.376,60	3.688,30	0,00	0,00
Nova Bandeirantes	9.800	5.972,40	2.986,20	0,00	0,00
Nova Monte Verde	8.883	5.576,20	2.788,10	0,00	0,00
Paranaíta	8.812	6.626,90	3.313,45	0,00	0,00
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	63.091,70	31.545,85	0,00	0,00
Alto Boa Vista	4.564	3.000,00	1.500,00	5.000,00	1.500,00
Luciara	2.053	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00
Novo Santo Antonio	1.165	3.000,00	1.500,00	5.000,00	1.500,00
Serra Nova Dourada	1.345	3.000,00	1.500,00	5.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	10.000,00	20.000,00	11.500,00
CIS ARAGUAIA	18.353	32.000,00	16.000,00	35.000,00	16.000,00
Aripuanã	19.372	10.400,00	5.200,00	10.400,00	5.200,00
Castanheira	6.920	6.200,00	3.100,00	6.200,00	3.100,00
Colniza	14.149	7.600,00	3.800,00	0,00	0,00
Cotriguaçu	13.390	7.600,00	3.800,00	0,00	0,00
Juína	39.526	31.400,00	15.700,00	31.400,00	26.400,00
Juruena	6.420	6.200,00	3.100,00	0,00	0,00
CIS VALE DO JURUENA	99.777	69.400,00	34.700,00	48.000,00	34.700,00
Água Boa	14.866	30.000,00	15.000,00	40.950,00	22.000,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Canarana	19.329	10.000,00	5.000,00	18.850,00	5.000,00
Campinápolis	12.796	6.000,00	3.000,00	7.800,00	3.000,00
Cocalinho	5.841	4.550,00	2.275,00	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	5.619	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Nova Nazaré	2.001	4.000,00	2.000,00	11.050,00	2.000,00
Querência	10.428	6.000,00	3.000,00	7.800,00	3.000,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	83.274	74.550,00	37.275,00	91.000,00	37.275,00
Matupá	12.078	6.522,12	3.261,06	7.691,22	3.261,06
Novo Mundo	6.508	3.514,32	1.757,16	3.631,50	1.757,16
Peixoto de Azevedo	17.978	9.708,12	4.854,06	16.652,98	4.854,06
Terra Nova do Norte	11.514	6.217,52	3.108,76	7.875,36	3.108,76
CIS VALE DO PEIXOTO	48.078	25.962,08	12.981,04	34.851,06	12.981,04
Juara	31.780	24.809,34	12.404,67	0,00	0,00
Novo Horizonte do Norte	3.737	2.024,76	1.012,38	0,00	0,00
Porto dos Gaúchos	5.997	4.499,67	2.249,83	0,00	0,00
Tabaporá	9.134	5.444,00	2.722,00	0,00	0,00
CIS VALE DO ARINOS	50.648	36.777,77	18.388,88	0,00	0,00
Alto Paraguai	5.702	4.908,40	2.454,20	5.852,70	2.454,20
Diamantino	20.486	13.736,10	6.868,05	13.736,10	6.868,05
Nortelândia	5.160	4.270,70	2.135,35	4.644,50	2.135,35
São José do Rio Claro	18.102	12.671,40	6.335,70	6.335,70	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	49.450	35.586,60	17.793,30	30.569,00	17.793,30
Campos de Júlio	4.264	1.825,00	912,50	0,00	0,00
Comodoro	19.543	8.757,50	4.378,75	0,00	0,00
Conquista D'Oeste	2.947	1.391,50	695,75	0,00	0,00
Figueirópolis D'Oeste	3.503	1.933,50	966,75	0,00	0,00
Jauru	12.747	6.284,50	3.142,25	0,00	0,00
Nova Lacerda	4.789	2.226,00	1.113,00	0,00	0,00
Pontes e Lacerda	42.429	20.035,50	10.017,75	0,00	0,00
São Domingos	3.337	1.736,00	868,00	0,00	0,00
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	6.933,50	3.466,75	0,00	0,00
CIS VALE DO GUAPORÉ	108.421	51.123,00	25.561,50	0,00	0,00
TOTAL GERAL MT	919.893	587.593,15	293.796,55	522.125,22	218.300,32

PORTARIA Nº 055/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO as obrigações Constitucionais inerentes à Administração Pública, em especial o Artigo 37 da Carta Magna, que reza acerca dos princípios da Eficiência, Moralidade, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento junto à Administração do Hospital Regional de Rondonópolis "Irma Elza Giovanela", visando aprimorar a resolutividade da Unidade Hospitalar;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani para desempenhar suas atribuições de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, junto ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irma Elza Giovanela", no assessoramento direto à Direção Administrativa da Unidade Hospitalar.

Parágrafo Único. Para o desempenho das atribuições ora designadas, fica a servidora imbuída de autorização para requisitar e exigir toda e qualquer informação e/ou documentos que subsidiem suas funções, devendo a Direção do Hospital Regional, em todos os seus níveis, colaborar e culminar para que toda e qualquer solicitação seja satisfeita no prazo mais exíguo possível.

Art. 2º Caberá à servidora ora designada a análise, o acompanhamento e avaliação dos contratos administrativos e das questões relativas aos recursos humanos da Unidade Hospitalar.

Art. 3º Fica determinado que a servidora ora designada apresentará a cada 30 (trinta) dias relatório circunstanciado de suas atividades, incluindo um análise crítica da situação do Hospital Regional de Rondonópolis "Irma Elza Giovanela".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 1º de abril de 2009.



AUGUSTO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, *Caput* da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª Instância no Processo Administrativo Sanitário. Processo Administrativo Sanitário nº: 186697/2008

Autuado: JOÃO A. DE SOUZA E CIA LTDA (DROGARIA SÃO FRANCISCO)  
CNPJ nº: 08.174.790/0001-33 Localidade: Alto Paraguai - MT  
Data da Autuação: 20/03/2008 Data da Decisão: 17/03/2009

Tipificação da Autuação: artigo 10, inciso XXIX, da Lei 6.437/77, combinado com o artigo 15, § 1º da lei nº 5.991/73; artigo 10, inciso XXVI da Lei 6.437/77, combinado com o artigo 18, *caput*, da lei nº 5.991/73 e com o item 5, subitem 5.1 "c" do Anexo (Boas Práticas de Dispensação para Farmácia e Drogeria) da Resolução-RDC nº 328/99, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; artigo 10, inciso XXIX, da Lei 6.437/77, combinado com os itens 5.1 "a", "b", "c" e "d" da Resolução-RDC nº 328/99, da ANVISA; o artigo 10, inciso XVIII, da Lei nº 6.437/77; artigo 10, inciso XXI, da Lei 6.437/77; artigo 8º, incisos I, IV e V, da Lei nº 6.437/77; artigo 4º, inciso III, da Lei nº 6.437/77; artigo 2º, incisos II e VIII e §1º, inciso III, da Lei nº 6.437/77; artigo 6º Lei nº 6.437/77; artigo 17 da Lei Federal nº 5.991/73; Decisão: DECIDO, conforme preceitua o artigo 2º, incisos II e VIII, da Lei nº 6.437/77 e artigo 69 da Lei Estadual nº 7.110/99, pela aplicação das penas de multa, no valor correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e pela interdição total do estabelecimento, caso este não possua ou não mantenha responsável técnico habilitado durante todo o horário de funcionamento, conforme as exigências das normas sanitárias vigentes, exceto quando amparado pelo artigo 17 da Lei Federal nº 5.991/73. Para aplicação do valor da multa foi levado em consideração o que dispõe o artigo 2º, § 3º da Lei 6.437/77. Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 33 da Lei nº 6.437/77, para a atuada saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial. Havendo pagamento espontâneo ou por via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240). Vale ressaltar, que se a atuada solver a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação terá desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor, conforme preconiza o artigo 21 da Lei nº 6.437/77. Publique-se, Intime-se, a atuada para que tome ciência do teor desse dispositivo e querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, no qual a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgarem convenientes.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2009.

Fábio José da Silva

Coordenador de Vigilância Sanitária  
(original assinado)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, *Caput* da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª Instância no Processo Administrativo Sanitário. Processo Administrativo Sanitário nº: 137490/2007

Autuado: ALVES DE SOUZA & PEREIRA DE MACEDO LTDA - ME (DROGARIA SÃO FRANCISCO)  
CNPJ nº: 06.972.241/0001-89 Localidade: Alto Paraguai - MT  
Data da Autuação: 04/04/2007 Data da Decisão: 10/02/2009

Tipificação da Autuação: artigo 10, inciso IV e XXIX, da Lei 6.437/77, combinado com o artigo 21 da Lei nº 5.991/73; artigo 10, inciso XXIX, da Lei 6.437/77, combinado com o artigo 15, § 1º, da Lei nº 5.991/73; artigo 10, inciso XXVI da Lei 6.437/77, combinado com o artigo 18, *caput*, da Lei nº 5.991/73 e com o item 5, subitem 5.1 "c" do Anexo (Boas Práticas de Dispensação para Farmácia e Drogeria) da Resolução-RDC nº 328/99, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; artigo 10, inciso XXI, da Lei 6.437/77; artigo 69, da Lei 7.110/99; artigo 10, inciso XXIX, da Lei 6.437/77, combinado com o artigo 15, § 1º, da Lei nº 5.991/73; artigo 6º, inciso III, da Lei 7.110/99; artigo 8º, incisos I, IV e V, da Lei nº 6.437/77; artigo 4º, inciso III e artigo 8º, parágrafo único da Lei 6.437/77; artigo 2º, incisos II e VIII, e §1º, inciso III da Lei nº 6.437/77; Decisão: DECIDO conforme preceitua o artigo 2º, incisos II e VIII, da Lei nº 6.437/77 e artigo 69 da Lei Estadual nº 7.110/99, pela aplicação das penas de multa, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e pela manutenção da interdição total do estabelecimento, caso este não possua ou não mantenha responsável técnico habilitado durante todo o horário, conforme as exigências das normas sanitárias vigentes, exceto quando amparado pelo artigo 17 da Lei 5.991/73. Para aplicação do valor da multa foi levado em consideração o que

dispõe o artigo 2º, § 3º da Lei 6.437/77. Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 33 da Lei nº 6.437/77, para a atuada saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial. Havendo pagamento espontâneo ou por via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240). Vale ressaltar, que se a atuada solver a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação terá desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor, conforme preconiza o artigo 21 da Lei nº 6.437/77. Publique-se, Intime-se, a atuada para que tome ciência do teor desse dispositivo e querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, no qual a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgarem convenientes.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2009.

Fábio José da Silva

Coordenador de Vigilância Sanitária  
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL N.º 001/ESPMT/SES/2009

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **LATO SENSU** NA ÁREA DA SAÚDE

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT, credenciada para a oferta do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na Área de Saúde, através da Portaria CEE/MT n.º 306, de 12 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/12/2005, torna público o presente Edital de Inscrição para o processo de seleção de candidatos a discente ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para o Curso de Especialização em Saúde da Família, autorizado pela Resolução CEE/MT n.º 007, de 07 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10/07/08, para o período letivo de 2009/2010; conforme Resolução CIB nº 025 de 17 de abril de 2008, que aprova a realização de quatro turmas do Curso de Especialização em Saúde da Família e Resolução CEE/MT nº 531, de 26 de novembro de 2008, que autoriza a oferta do Curso de Especialização em Saúde da Família.

## I. CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: de 03 a 17/abril de 2009
- Deferimento das inscrições: 22 de abril de 2009
- Data da Prova Escrita: 05 de maio de 2009
- Divulgação da Seleção: 08 de maio 2009
- Prazo para recursos: 11 e 12 de maio de 2009
- Divulgação do Resultado Final: 15 de maio de 2009
- Período para Matrícula: de 18 a 20 de maio de 2009
- Início das aulas (1 módulo): de 03 a 06 de junho de 2009

## II. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização em Saúde da Família, do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, tem como objetivo:

## Geral:

- Desenvolver competências necessárias aos profissionais de nível superior, para atuarem no campo da saúde da família na perspectiva da integralidade da atenção à saúde.

## Específicos:

- Reconhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) como processo em construção, identificando os avanços e obstáculos à sua consolidação;
- Conceituar as bases teóricas que sustentam a saúde da família, como modelo de atenção primária à saúde adotado no Estado de Mato Grosso;
- Refletir sobre a organização do processo de trabalho na perspectiva da implementação de modelo assistencial por meio de novas bases e critérios;
- Atuar como agente transformador do modelo de atenção, com base nos princípios do SUS e da saúde da família;
- Desenvolver o trabalho em equipe, de forma multidisciplinar e intersetorial, com compromisso ético e solidário;
- Relacionar os diferentes processos sociais, culturais, comportamentais, biológicos e outros que interferem na dinâmica dos problemas de saúde de indivíduos, famílias e comunidades;
- Desenvolver o cuidado integral às famílias orientado pelos princípios do SUS e da Saúde da Família;
- Utilizar tecnologias apropriadas, de forma criteriosa, visando a resolutividade dos problemas enfrentados;
- Desenvolver práticas baseadas em evidências científicas;
- Avaliar e monitorar as ações desenvolvidas no seu território;
- Fomentar o processo de participação social por meio da implementação e fortalecimento dos Conselhos Gestores Locais.

## III. DA CLIENTELA

3.1. Profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e cirurgiões dentistas) que atuam em equipes de saúde da família nas regionais de saúde, conforme descrito no Quadro 1 e 2.

## IV. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas (160) cento e sessenta vagas para profissionais com a formação supracitada, distribuídas conforme perfil descrito nos quadros abaixo:

Quadro 1 - Distribuição de vagas segundo regionais de saúde.

Regional de Saúde sede	Regionais contempladas	Nº de vagas	TOTAL
Água Boa	Água Boa	19	38
	Porto Alegre do Norte	19	
	São Félix do Araguaia		
Juara	Juara	20	38
	Juína	18	
Peixoto de Azevedo	Peixoto de Azevedo	20	38
	Colíder	18	
	Alta Floresta		
Pontes e Lacerda	Pontes e Lacerda	20	38
	Diamantino	18	
	Baixada Cuiabana		
Total de vagas			152

Quadro 2 – Distribuição de vagas para portadores de necessidades especiais

Regional de Saúde Sede	Portador de deficiência	Nº de Vagas	Total
Água Boa	Água Boa Porto Alegre do Norte São Felix do Araguaia	02	08
Juara	Juara Juína	02	
Peixoto de Azevedo	Peixoto de Azevedo Colíder Alta Floresta	02	
Pontes e Lacerda	Pontes e Lacerda Diamantino Baixada Cuiabana	02	

## 4.2. Do preenchimento das vagas:

As vagas serão preenchidas conforme o critério de classificação dos inscritos no processo seletivo. Caso as vagas destinadas a uma regional não sejam preenchidas pelos candidatos da mesma, estas serão remanejadas para os candidatos classificados nas demais regionais. Não havendo inscrição de candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas a eles reservadas serão destinadas aos demais candidatos classificados.

## 4.3. Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência

As pessoas com deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal e disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, no mínimo de 5% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades exigidas no exercício desta especialidade consignada neste Edital.

Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, assegurados os seus direitos.

Para concorrer ao Processo Seletivo o candidato deverá no ato da inscrição, apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência.

O candidato com deficiência que no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação.

## V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de março a 17 de abril de 2009, na Gerência de Documentação e Registro (GDR) da Escola de Saúde Pública/MT (Bloco 1), localizada à Rua Adauto Botelho, nº 552, Loteamento Enzo Ricci – Bairro Coxipó-Sul (antigo CoopHEMA), Cuiabá – MT, CEP 78085-200, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Telefone para contato: (0xx) 65-3613-2200.

5.2. O candidato também poderá efetuar sua inscrição via correio. Toda documentação deverá ser postada até a data limite (17/04/2009) do período de inscrição, constante no presente Edital. Encaminhar para endereço acima citado (GDR) identificando: "Processo Seletivo do Curso de Especialização em Saúde da Família".

5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1) Ficha de inscrição – apresentada no anexo I;
- 2) Termo de comprometimento e responsabilidade – apresentado no anexo II;
- 3) Termo de dispensa e liberação do Estado ou Município – anexo III e IV;
- 4) Declaração de disponibilidade - anexo V;
- 5) Declaração de não recebimento de benefícios de recursos financeiros públicos para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* nos últimos dois anos - anexo VI;
- 6) Currículo Vitae, contemplando também a área de atuação/experiências profissionais (serviço, academia, etc);
- 7) Carta de intenção – motivo pelo qual candidata-se a participar do curso, mencionando seus objetivos, assim como os prováveis benefícios que o curso trará para sua prática profissional e para o serviço;
- 8) Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, título de eleitor com comprovante de voto da última eleição ou certidão de quitação de obrigações eleitorais, carteira de reservista, certidão de nascimento ou casamento);
- 9) Comprovante de endereço com CEP;
- 10) Comprovante de graduação autenticado ou confere com original.

5.4. Informações adicionais poderão ser obtidas com os coordenadores regionais da Escola de Saúde Pública:

Regional de Saúde	Responsável	Telefone	Período
Água Boa	Márcia Regina Pereira	(65) 3661-2924	vespertino
Peixoto de Azevedo	Gustavo Rodrigues Petterle	(65) 3661-3431	vespertino
Juara	Valdete M. A. Antiquiera Roseny Costa M. Amarília	(65) 3661-2924 (65) 3661-3431	vespertino matutino
Pontes e Lacerda	Vanessa Vilas Boas	(65) 3661-3431	2ª e 3ª feira (integral)

5.5. O deferimento das inscrições dependerá do cumprimento das exigências quanto à formação profissional do candidato, comprovação de inserção atual em equipe de saúde da família e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo de inscrição definido neste edital.

5.6. As inscrições deferidas serão divulgadas até o dia 22/04/2009, por meio do site oficial da ESPMT/SES/MT [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola), nos murais da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e nos murais dos respectivos Escritórios Regionais de Saúde/SES/MT. Na ocasião, serão divulgados também os locais de realização da prova escrita.

## VI. DA PROVA E DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção consistirá em duas fases, sendo a 1ª fase eliminatória e a 2ª fase classificatória.

## 1ª Fase (eliminatória).

Prova escrita a ser realizada no dia 05/05/2009, das 08h30min às 11h30min. Os locais de prova serão divulgados juntamente com as inscrições deferidas.

## Bibliografia sugerida para a prova escrita:

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Política Nacional de Atenção Básica Secretaria de Atenção Básica, Departamento de Atenção Básica, 4.ª edição, Brasília – DF- 2007. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos\\_vol4.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf)

TEXEIRA, Carmen Fontes; PAIM, Jairnilson Silva; VILASBOAS, Ana Luiza. SUS, Modelos Assistenciais e Vigilância da Saúde. IESUS, VII(2), Abr/Jun, 1998. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/iesus\\_vol7\\_2\\_sus.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/iesus_vol7_2_sus.pdf)

FAUSTO, MCR.; MATTA, GC.; Atenção Primária à Saúde: histórico e perspectivas. In: MOROSINI,

MVGC. CORBO, AD (Orgs) Modelos de Atenção e a Saúde da Família (Coleção Educação Profissional e Docência em Saúde: a formação e o trabalho do ACS, 4). Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ, 2007. P.43-67. Disponível em: [WWW.epsjv.fiocruz.br](http://WWW.epsjv.fiocruz.br) acessar: publicações/livros.

2ª Fase (classificatória): A análise de currículo dos candidatos classificados na 1ª Fase terá como critério:

- Experiência em atenção primária;
- Maior tempo de residência no município;
- Maior tempo em equipe de saúde da família;
- Menor Titulação (pós-graduação).

6.2. As pontuações em cada fase serão pré-definidas pela Comissão da Seleção.

	Prova escrita	Análise de currículo
Nota*	0 a 10	0 a 10
Peso	70%	30%

\* A nota mínima para aprovação será 7,0

Obs: Serão somadas as notas da prova escrita e pontuação da análise do currículo, para fins de classificação.

6.3. No caso de empate no processo de pontuação e classificação, serão utilizados respectivamente os seguintes critérios respeitando-se o número de vagas existentes:

1. Servidor com maior idade;
2. Ser servidor público concursado, municipal ou estadual;
3. Maior tempo comprovado atuando na estratégia saúde da família;
4. Não ter sido beneficiado com curso de pós-graduação custeado com recursos públicos.

## VII. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 08/05/2009 a partir das 14h00min, por meio do site oficial da ESPMT/SES/MT [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola).

7.2. Após a divulgação do resultado da seleção, será admitido recurso único para a Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação dos resultados;

7.3. Os recursos deverão ser protocolados na Gerência de Documentação e Registro (GDR) da ESP/MT (Bloco 1) localizada na Av. Adauto Botelho, nº 552, Coxipó-Sul, CEP 78085-200 ou por meio de postagem dos documentos via sedex, para o mesmo endereço, com a identificação no envelope "Solicitação de recurso para o Curso de Especialização em Saúde da Família".

7.4. A Comissão de seleção analisará o deferimento ou não dos recursos apresentados, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da data do recebimento;

## VIII. DA DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS RESULTADOS

81. Os resultados da seleção serão divulgados no dia 15/05/2009 a partir das 14h00min, no site oficial da Escola de Saúde Pública/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso ([www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola)), nos murais da Escola de Saúde Pública e dos Escritórios Regionais de Saúde.

## IX. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas serão realizadas no período de 18 a 20/05/2009, na Gerência de Documentação e Registro (GDR) da ESP/MT (Bloco 1) localizada na Av. Adauto Botelho, nº 552, Coxipó-Sul, CEP 78085-200 ou por meio de postagem dos documentos via sedex, para o mesmo endereço, com a identificação no envelope "Matrícula no curso de Especialização em Saúde da Família". Maiores informações sobre o processo de matrícula: (0xx65) 3613-2231/GDR, 3661-6666/3661-3431/3661-2924/GPG da ESP/SES-MT, ou por e-mail: [copdes@ses.mt.gov.br](mailto:copdes@ses.mt.gov.br).

9.2. Os candidatos aprovados, até o limite do número de vagas, deverão obedecer, rigorosamente, os prazos para a matrícula. Ao final do prazo estabelecido para matrícula, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos candidatos classificados seguindo, rigorosamente, o número de vagas e a ordem de candidatos aprovados, respeitando-se todas as fases anteriores (classificação e os critérios de seleção).

9.3. No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchida e assinada (disponibilizado no site [www.saude.mt.gov.br/escola](http://www.saude.mt.gov.br/escola) e no Escritório Regional de Saúde);
- 02 fotos 3X4;
- Fotocópia autenticada do Diploma da Graduação ou documento equivalente;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, quando for o caso;
- Fotocópia autenticada dos documentos pessoais: CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor, com comprovante de voto da última eleição; Carteira de Reservista;
- Comprovante de endereço, com CEP.
- Histórico Escolar da graduação.
- Os servidores concursados estaduais deverão apresentar fotocópia do documento com o número do processo gerado ao requerer a licença para qualificação profissional [Dispensa de horário] junto à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GDP) /SDRH/SES-MT. Documento disponível no site: [www.saude.mt.gov.br/saudenet](http://www.saude.mt.gov.br/saudenet) Acessar: Documentos/Formulários e Legislações referentes à Solicitação de Licença/Dispensa para Qualificação Profissional (Anexo VII). Ressaltamos que os candidatos aprovados concursados da SES/MT deverão entrar em contato com a GDP/SES, para serem orientados quanto aos outros documentos que compõem o protocolo para solicitar a dispensa/liberação. (A SER APRESENTADO NA PRIMEIRA SEMANA DE CURSO).

## X. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O início das aulas será dia 03 de junho de 2009 às 08h00min com a realização do primeiro módulo e ocorrerão nos seguintes municípios, conforme pactuado em CIB regional, considerando a estrutura disponível para atender ao curso:

Regional e municípios sede	Local	Endereço
Regional de Água Boa – Município de Água Boa	Centro Universitário de Água Boa	Rua nº01 nº2500 Bairro: Jardim Tropical. Água Boa
Regional de Juara – Município de Portos do Gaúchos	Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilker	Av. Guilherme Meyer s/n, Centro Porto dos Gaúchos
Regional de Peixoto de Azevedo – Município de Matupá	Escola Estadual Luiza Miotto Ferreira	Rua 10 ZH2-004 Bairro: Cidade Alta - Matupá
Regional de Pontes e Lacerda – Município de Conquista D'Oeste	Escola Municipal Linda Wagner Guse	Conquista D'Oeste

10.2. Os componentes curriculares serão ofertados em regime modular, com carga horária conforme calendário escolar a ser divulgado no início do curso, em período diurno, de quarta-feira a sábado.  
 10.3. A ESP/MT não se responsabilizará pelas despesas decorrentes do transporte, traslado, hospedagem e alimentação dos alunos.  
 10.4. Não será permitido acesso de candidatos nas salas reservadas onde serão aplicadas as provas após as 08h30min h e uso de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas.  
 10.5. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via FAX ou por e-mail.  
 10.6. A documentação dos candidatos não aprovados deverá ser retirada no Protocolo da ESP/MT, após 30 dias da divulgação do resultado definitivo.  
 10.7. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre os casos omissos no presente Edital.  
 10.8. Para outras informações referentes ao curso de Especialização em Saúde da Família, entrar em contato pelo telefone 0xx 65 3661-6666/3661-3431/3661-2924.

Cuiabá, MT, 18 de março de 2009.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Rose Maria Peralta Guilherme Fava  
Diretora Geral da ESPMT  
(original assinado)

**Especialização em Saúde da Família**  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Pai:		Mãe:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone residencial com DDD:		
Telefone celular com DDD:		
Telefone institucional com DDD:		
E-mail:		

Sexo: ( ) M ( ) F	Data Nascimento: ____/____/____	Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Separado ( ) Viúvo ( ) Outros
----------------------	---------------------------------	--

RG:	Órgão Expedidor:	Data:
CPF:		

Nome do Curso Pretendido:		
Instituição de Origem:	Vínculo:	( ) CLT ( ) Estatutário ( ) Outros
Unidade de Lotação: Área de Atuação/Função:		
Formação Acadêmica:	Ano Conclusão:	
Possui Outro(s) Curso (s) Pós-Graduação lato sensu?	( ) Sim ( ) Não	1) Ano Conclusão: 2) Ano Conclusão:

Possui Outro (s) Curso (s) Pós-Graduação stricto sensu?	( ) Sim ( ) Não	Mestrado, área:	Ano Conclusão:
		Doutorado, área:	Ano Conclusão:

Confirmo que li o Edital nº001-2009 – processo de seleção de discentes para o Curso de Especialização "lato sensu" em Saúde da Família - e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmando também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local:	Data:	Assinatura:
--------	-------	-------------

ANEXO II  
TERMO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE e COMPROMETIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, D E C L A R O estar ciente das condições de oferta dos cursos de *Especialização em Saúde da Família* ofertados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e comprometo-me em caso de desistência não justificada, restituir a importância de 1/40 do valor total do investimento do referido curso, conforme estabelecido no Plano de Trabalho Anual da SES-MT/ESPMT.

Ressalto também que caso seja aprovado (a), assumirei o compromisso profissional de ser referência na assistência em Saúde da Família, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso (Município e/ou Estado), objetivo central desta pós-graduação.

Cuiabá (MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Assinatura

ANEXO III  
TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, Servidor(a) Público Estadual, ocupante do Cargo \_\_\_\_\_, do Órgão \_\_\_\_\_, D E C L A R O estar ciente da inscrição do Servidor(a) \_\_\_\_\_

no Curso de Especialização em Saúde da Família, que será desenvolvido no período de junho de 2009 a dezembro de 2010, em regime modular, no período integral (40 horas/mês), conforme Calendário Escolar, e comprometo-me a prover as condições de liberação do referido Servidor dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme consta no Edital de Inscrição do respectivo curso.

Declaro ainda que o referido profissional está atualmente exercendo suas atividades em equipe de saúde da família neste município.

Ressalto também que caso seja aprovado, profissional se comprometeu em ser referência na assistência em Saúde da Família, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso (Município ou Estado), além de ser compromisso da gestão estadual em apoiar e prover as condições de trabalho necessárias para efetivar o exercício desta prática.

Cuiabá (MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Assinatura e carimbo

ANEXO IV  
TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, D E C L A R O estar ciente da matrícula do Servidor(a) \_\_\_\_\_

no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **LATO SENSU** DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, especificamente, no Curso de *Especialização em Saúde da Família*, que será desenvolvido no período de junho de 2009 a dezembro de 2010, em regime modular e integral, no período diurno, conforme Calendário Escolar, e comprometo-me a prover as condições de liberação do referido Servidor dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme consta no Edital de Inscrição do respectivo curso.

Ressalto também que caso seja aprovado, o comprometimento do profissional para ser referência na assistência em Saúde da Família no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso (Município ou Estado), além de ser compromisso da gestão municipal em apoiar e prover as condições de trabalho necessárias para efetivar o exercício desta prática.

Cuiabá (MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Assinatura/Carimbo

ANEXO V  
TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, D E C L A R O estar ciente das condições de oferta dos Cursos de *Especialização em Saúde da Família*, que será desenvolvido no período de junho de 2009 a dezembro de 2010, em regime modular e integral, no período diurno, conforme Calendário Escolar, e DECLARO ter disponibilidade para a frequência em todas as atividades curriculares (presencial e de dispersão), conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição.

Cuiabá (MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

(Nome e Assinatura)

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, D E C L A R O não ter recebido benefício de financiamento, através de recursos públicos, para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* nos últimos dois anos.

Cuiabá (MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

(Nome e Assinatura)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2009/FAPEMAT, referente ao Processo n.º 8981/2009/FAPEMAT CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT – CNPJ N.º 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso – CNPJ n.º 34.028.316/0016-90.

OBJETO: Prestação pela ECT de serviços e venda de produtos, para atender as necessidades da FAPEMAT.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 26202 Projeto/Atividade 2007 – Fonte 100 – Elemento de Despesa 33903900

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINATURA: 02/03/2009.  
ASSINAM: ANTONIO CARLOS CAMACHO- Presidente – FAPEMAT – Contratante – NILTON DO NASCIMENTO – Diretor Regional/ECT/MT e EDILSON FRANCISCO DA SILVA – Gerente de Vendas/MT - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO – PROCESSO 0726/06

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.  
CONTRATADO: Francisco Egídio Cavalcante Pinho.

OBJETO: O presente termo aditivo decorreu da necessidade de prorrogar o prazo do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio n.º 0726/2006, por mais 06 (seis) meses.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia- Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e Francisco Egídio Cavalcante Pinho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO – PROCESSO 0732/06

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.  
CONTRATADO: Eduardo Guimarães Couto.

OBJETO: O presente termo aditivo decorreu da necessidade de prorrogar o prazo do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio n.º 0732/2006, por mais 06 (seis) meses.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia- Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e Eduardo Guimarães Couto.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO – PROCESSO 0745/06**

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.  
 CONTRATADO: Alexandre Gonçalves Porto.  
 OBJETO: O presente termo aditivo decorreu da necessidade de prorrogar o prazo do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio nº 0745/2006, por mais 06 (seis) meses.  
 ASSINAM: João Carlos de Souza Maia- Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e Alexandre Gonçalves Porto.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO – PROCESSO 0820/06**

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.  
 CONTRATADO: Eliana Freire Gaspar de Carvalho Soares.  
 OBJETO: O presente termo aditivo decorreu da necessidade de prorrogar o prazo do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio nº 0820/2006, por mais 12 (doze) meses.  
 ASSINAM: João Carlos de Souza Maia- Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e Eliana Freire Gaspar de Carvalho Soares.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO – PROCESSO 0838/06**

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.  
 CONTRATADO: Adriana Fernandes de Barros  
 OBJETO: O presente termo aditivo decorreu da necessidade de prorrogar o prazo do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio nº 0838/2006, por mais 08 (oito) meses.  
 ASSINAM: João Carlos de Souza Maia- Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e Adriana Fernandes de Barros.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO – PROCESSO 0855/06**

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.  
 CONTRATADO: Célia Regina Araújo Soares.  
 OBJETO: O presente termo aditivo decorreu da necessidade de prorrogar o prazo do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio nº 0855/2006, por mais 12 (doze) meses.  
 ASSINAM: João Carlos de Souza Maia- Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e Célia Regina Araújo Soares.

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2006 - UNEMAT  
 PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/LIVALDO DOS SANTOS  
 DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação n.º 005/2006, alterando, assim a clausula quarta – da vigência.  
 DA ASSINATURA: 31/03/2009  
 DA VIGÊNCIA: 31/03/2009 a 31/05/2009.  
 DO VALOR: 2991,84  
 ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Livaldo dos Santos- Proprietário.

EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2008 - UNEMAT  
 PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
 DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.  
 DA ASSINATURA: 09/02/2009  
 DA VIGÊNCIA: 03/04/2009 a 02/04/2010.  
 DO VALOR: R\$ 2.536.000,00  
 ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Cipriano Lima de Matos – Representante.

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº. 054/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo nº. 141367/2009, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas; Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 241/08 do CONTRAN e a Portaria nº.122/08 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Credenciar a empresa A F NEVES PLACAS - ME – com nome fantasia "IDEAL PLACAS", código 109, inscrita no CNPJ nº.10.273.905/0002-70, com sede à Avenida Pagé, nº. 891, Centro – Jaciara – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Jaciara(MT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2009.

TEODORO M. FERREIRA LOPES  
*Presidente do Detran*

Portaria nº. 55/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, II e X, da Lei nº 9.503/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº. 47/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, artigos 45 e 47, da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção e Sra. Marcilene Penha da Silva – Gerente de Investigação, para sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a suposta irregularidade cometida pela Sra. Circe Ione Pianesso da Silva (código 740), pela inobservância ao artigo 3º, artigo 41, "a", "d" e artigo 44, "d", "g", "h", da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, conforme julgamento referente ao Processo nº. 135/2004/CPD/CGD/DETRAN-MT.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2009.

TEODORO M. FERREIRA LOPES  
*Presidente do Detran*

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00002/2009 DE: 03/04/2009

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: DEFERIR**

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72183/1) ROGERIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
 Un. Adm: (138932) UNIDADE DE ACESSORIA  
 A Partir de: 12/03/2009 Até 10/04/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Alexander Torres Maia  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00040/2009 DE: 03/04/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DESIGNAR**

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 004/09/SGP

Nome: (27763/1) AIRTES MARIA MARTINS VASCONCELOS  
 A Partir de: 06/03/2009 Até 04/04/2009  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (4679) FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA  
 Un. Adm: (139246) COORD.DE DESENV.PESSOAL E PROFISSIONAL

Processo N.: 004/09/SGP

Nome: (27763/1) AIRTES MARIA MARTINS VASCONCELOS  
 A Partir de: 04/02/2009 Até 05/03/2009  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (4679) FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA  
 Un. Adm: (139246) COORD.DE DESENV.PESSOAL E PROFISSIONAL

Processo N.: 008/09/C.C

Nome: (103601/6) BENEDITO CONRADO DA COSTA  
 A Partir de: 06/04/2009 Até 05/05/2009  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (100819) AGUSTO GOMES DO ROSARIO JUNIOR  
 Un. Adm: (140040) COORDENADORIA CONTABIL  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00115/2009 DE: 03/04/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (32294/1) CLEIDE TEREZINHA MAGALHAES AZEVEDO  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (139220) GER.DE VIDA FUNCIONAL III  
 A Partir de: 12/03/2009 Até 10/05/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00116/2009 DE: 03/04/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 204226/2009  
 Nome: (40257/1) MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 24/05/1998 Até 23/05/2003  
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009  
 Processo N.: 192722/2009

Nome: (1916/1) TANIA REGINA FARIA ORTIZ  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 01/08/1995 Até 31/07/2000  
 A Partir de: 30/03/2009 Até 28/04/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00117/2009 DE: 03/04/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 323466/2008  
 Nome: (44918/1) ABADIA ROSA PEREIRA MORAES  
 Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 564223/2008

Nome: (81098/1) ADELICIO BATISTA DE QUEIROZ  
 Quinquênio: 22/05/2003 Até 21/05/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 691692/2008

Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR  
 Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 414457/2008

Nome: (5529/1) ADVANIL INACIA DE CAMPOS  
 Quinquênio: 02/08/1999 Até 01/08/2004  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 477182/2008

Nome: (1210/1) ALAURIDES FERREIRA  
 Quinquênio: 07/08/1999 Até 06/08/2004  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 470235/2008

Nome: (20927/1) ALDIRA GARCIA DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 15/07/2003 Até 14/07/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 478737/2008

Nome: (31606/1) ALOISIO BERNARDINO DE FARIA  
 Quinquênio: 22/02/1993 Até 21/02/1998  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 2684/2009

Nome: (32580/1) ALONSO VERLANGIERI DE MORAES  
 Quinquênio: 06/12/2003 Até 05/12/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 195751/2008

Nome: (15632/1) ANA MARIA PACHECO QUIDA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 538076/2008

Nome: (6833/1) ANA ROSA DE LIMA PINTO  
 Quinquênio: 01/08/2003 Até 31/07/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 594766/2008

Nome: (80942/1) ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA  
 Quinquênio: 12/07/1987 Até 11/07/1992  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 769686/2008

Nome: (16282/1) ANAIR CLARA DA ANUNCIACAO COSTA  
 Quinquênio: 04/05/2003 Até 03/05/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 471582/2008

Nome: (16237/1) ANALIA FERREIRA RAMOS  
 Quinquênio: 01/08/2003 Até 31/07/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 746337/2008

Nome: (34376/1) ANDRE ROBERTO LOURENCO  
 Quinquênio: 26/08/2003 Até 25/08/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 467089/2008

Nome: (6992/1) ANTONIA DOS SANTOS VASCONCELOS  
 Quinquênio: 08/08/2003 Até 07/08/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 205364/2008

Nome: (13906/1) ANTONIA LUCIA PEREIRA ZAPATEIRO  
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 482899/2008

Nome: (1144/1) ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS  
 Quinquênio: 01/08/2002 Até 31/07/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 595300/2008

Nome: (81121/1) ARISTEU OLIVEIRA DO CARMO

Quinquênio: 01/10/2003 Até 30/09/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 584090/2008  
 Nome: (81128/1) ARMANDO LOPES RIBEIRO  
 Quinquênio: 12/07/1997 Até 11/07/2002  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 431666/2008  
 Nome: (82198/1) ATAIDE NASCIMENTO VIEIRA  
 Quinquênio: 09/08/2002 Até 08/08/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 772887/2008  
 Nome: (15149/1) AUREA MARIA DE ARRUDA LIMA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 438742/2008  
 Nome: (20971/1) AURELIA MARQUES DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 01/03/2000 Até 28/02/2005  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 660057/2008  
 Nome: (4379/1) BERNADETE MARIA LADEIA RIBEIRO  
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 473953/2008  
 Nome: (33891/1) CARLA REGINA PINHO DA SILVA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 479100/2008  
 Nome: (107352/1) CARLOS MAGNO MARQUES  
 Quinquênio: 12/05/2003 Até 11/05/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 12892/2009  
 Nome: (39/1) CASSIMIRA EPIFANIA DA SILVA  
 Quinquênio: 28/03/2004 Até 27/03/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 524732/2008  
 Nome: (56803/4) CELMA RAMOS EVANGELISTA  
 Quinquênio: 27/07/2003 Até 26/07/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 145289/2008  
 Nome: (63721/1) DELCIDES SILVEIRA GUIMARAES  
 Quinquênio: 08/09/2001 Até 07/09/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 618733/2008  
 Nome: (33051/1) DEVANIL QUEIROZ MATSUOKA  
 Quinquênio: 03/08/2003 Até 02/08/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 74143/2009  
 Nome: (81422/1) DOMINGOS SAVIO DE CASTRO  
 Quinquênio: 03/01/2004 Até 02/01/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 588930/2008  
 Nome: (28850/1) DORACI APARECIDA DE MORAES  
 Quinquênio: 22/02/2003 Até 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 472413/2008  
 Nome: (31711/1) DORACY ALVES DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Até 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 248031/2008  
 Nome: (47/1) EDEVALDO DE OLEGARIO  
 Quinquênio: 03/05/2001 Até 02/05/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 468342/2008  
 Nome: (15020/1) EDINA FAZIO  
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 478774/2008  
 Nome: (31593/1) EDVALDO BERNARDINO DE FARIAS  
 Quinquênio: 22/02/2003 Até 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 700686/2008  
 Nome: (12540/1) ELISABETH CONCEICAO DO NASCIMENTO  
 Quinquênio: 01/04/1992 Até 31/03/1997  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 662866/2008  
 Nome: (44169/1) ELIVONETE ALVES DO NASCIMENTO  
 Quinquênio: 04/03/2003 Até 03/03/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 554190/2008  
 Nome: (81414/1) ELOAR BARBOSA DAS NEVES  
 Quinquênio: 13/08/2002 Até 12/08/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 468965/2008  
 Nome: (36388/1) ESTANILA MARQUES DA COSTA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 469903/2008  
 Nome: (30267/1) EURIDES VILELA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 07/04/2003 Até 06/04/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 612985/2008  
 Nome: (174/1) FERNANDO DA COSTA  
 Quinquênio: 15/12/2003 Até 14/12/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 417365/2008  
 Nome: (62213/3) FLAVIO DE SOUZA FURQUIM  
 Quinquênio: 12/03/2001 Até 11/03/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 326024/2008  
 Nome: (58402/1) FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES  
 Quinquênio: 10/10/2000 Até 09/10/2005  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 64370/2009

Nome: (90511/2) GENI BERNACHI  
Quinquênio: 01/12/2000 Ate 30/11/2005  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 687352/2008

Nome: (9111/1) GUILHERME FERREIRA XAVIER  
Quinquênio: 06/08/2000 Ate 05/08/2005  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 525489/2008

Nome: (21978/1) IZEQUIEL PEREIRA ABREU  
Quinquênio: 12/07/2000 Ate 11/07/2005  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 452737/2008

Nome: (44112/1) JANETE ROJAS METELLO DE SIQUEIRA  
Quinquênio: 05/01/2003 Ate 04/01/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 450702/2008

Nome: (34525/1) JANETE SCHIAVINATO TRENTIN  
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 454578/2008

Nome: (15657/1) JOANICE FERNANDES BUENO  
Quinquênio: 18/05/2003 Ate 17/05/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 777336/2008

Nome: (79706/1) JOCEMIL NUNES  
Quinquênio: 25/10/2001 Ate 24/10/2006  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 431183/2008

Nome: (26486/1) JORGE ELI DA SILVA BRITO  
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 587604/2008

Nome: (80981/1) JOSE DAMASIO DOS SANTOS  
Quinquênio: 24/08/2002 Ate 23/08/2007  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 465927/2008

Nome: (82414/1) JOSIVALDO CONSTANTINO DOS SANTOS  
Quinquênio: 09/09/1991 Ate 08/09/1996  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 428343/2008

Nome: (20270/1) JOSUE MATHEUS DE MATTOS  
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 488136/2008

Nome: (16542/1) JUAREZ LOPES MAIA  
Quinquênio: 17/11/2003 Ate 16/11/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 562104/2008

Nome: (26701/1) JUCELIA REZENDE DE MENDONCA  
Quinquênio: 07/08/2002 Ate 06/08/2007  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 335753/2008

Nome: (108237/1) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES  
Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 423649/2008

Nome: (75546/1) LAYSON ISAIAS DO NASCIMENTO  
Quinquênio: 31/05/2000 Ate 30/05/2005  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 429428/2008

Nome: (80194/1) LEONICE AUXILIADORA CAMPOS ALVES  
Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 466024/2008

Nome: (16544/1) LIRIO DE CARVALHO  
Quinquênio: 30/07/2003 Ate 29/07/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 487867/2008

Nome: (18195/1) LUCIA DE FATIMA FONTES DE SOUZA  
Quinquênio: 12/02/1999 Ate 11/02/2004  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 270699/2008

Nome: (79046/1) LUCY MESSIAS  
Quinquênio: 09/06/2003 Ate 08/06/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 110298/2009

Nome: (15780/1) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS  
Quinquênio: 07/03/2003 Ate 06/03/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 550580/2008

Nome: (4604/1) MARIA DA PENHA ALMEIDA LEITE  
Quinquênio: 11/05/2003 Ate 10/05/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 155088/2009

Nome: (39467/4) MARIA SANTINA DIAS DE ALMEIDA  
Quinquênio: 07/11/2003 Ate 06/11/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 352247/2008

Nome: (15818/1) MARLENE DIAS DA SILVA  
Quinquênio: 01/02/2003 Ate 31/01/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 634996/2008

Nome: (63240/3) MARTA DE FIGUEIREDO CABRAL  
Quinquênio: 13/10/2003 Ate 12/10/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 493059/2008

Nome: (18530/1) MILTON BARBOSA ANDRADE  
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 352171/2008

Nome: (22439/1) MIRIAM SOFIA DA CRUZ SANTANA  
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 428014/2008  
Nome: (44136/1) MUNIR ANDRADE SILVA  
Quinquênio: 18/11/2003 Ate 17/11/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 471339/2008  
Nome: (34888/1) NAASSON FONSECA FILHO  
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 485787/2008  
Nome: (2400/1) NANCY FERREIRA MENDES PROENCA  
Quinquênio: 01/03/2002 Ate 28/02/2007  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 296914/2008  
Nome: (63814/1) NELLI BROCH RAVAZIO  
Quinquênio: 04/11/2001 Ate 03/11/2006  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 472399/2008  
Nome: (14483/1) NEUZA MARIA DE ALBUQUERQUE AUGUSTO  
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 303102/2008  
Nome: (16248/1) NILCEA JOSEFA DOS SANTOS  
Quinquênio: 29/03/1999 Ate 28/03/2004  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 214417/2008  
Nome: (30853/1) NILMA DOMINGUES BARBOSA  
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 663810/2008  
Nome: (108226/1) NILSON LANDVOIGT DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 26998/2009  
Nome: (112088/1) NILZA FERREIRA GOMES KERSUL DE CARVALHO  
Quinquênio: 19/12/2003 Ate 18/12/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 311827/2008  
Nome: (82115/1) NIVALDO GERMANO BARRETO  
Quinquênio: 13/08/2002 Ate 12/08/2007  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 491030/2008  
Nome: (16584/1) ODENIR MAXIMIANO MORAES  
Quinquênio: 02/08/2003 Ate 01/08/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 214014/2008  
Nome: (80840/1) ODENIS ALEIXO DA CRUZ  
Quinquênio: 13/07/2003 Ate 12/07/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 291128/2008  
Nome: (38637/1) OTAVIO ANTONIO DOS SANTOS  
Quinquênio: 17/09/2000 Ate 16/09/2005  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 407475/2008  
Nome: (25913/1) REGINALDO NELIO DA SILVA BARATA  
Quinquênio: 11/02/2000 Ate 10/02/2005  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 407475/2008  
Nome: (25913/1) REGINALDO NELIO DA SILVA BARATA  
Quinquênio: 11/02/1995 Ate 10/02/2000  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 471435/2008  
Nome: (30978/1) ROSANA BARROS SANTANA  
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 390771/2008  
Nome: (35927/1) ROSILEIA DIAS DOS SANTOS  
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 500299/2008  
Nome: (111148/1) ROSIMAR DE OLIVEIRA PINTO  
Quinquênio: 12/08/2003 Ate 11/08/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 452089/2008  
Nome: (23552/1) ROSIMEIRE SILVA CAMARGO BRITO  
Quinquênio: 01/07/2001 Ate 30/06/2006  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 479206/2008  
Nome: (88684/7) RUI BARBOSA GALHARDO  
Quinquênio: 12/05/2003 Ate 11/05/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 507667/2008  
Nome: (81911/1) SANDRA SUELI VERGANI  
Quinquênio: 02/03/2003 Ate 01/03/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 493087/2008  
Nome: (33787/2) SANDRA VALERIA PRATAVIEIRA  
Quinquênio: 24/09/2001 Ate 23/09/2006  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 482908/2008  
Nome: (15140/1) SEBASTIANA CATARINA COSTA MARQUES PASSOS  
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 534243/2008  
Nome: (25810/1) SEBASTIANA PEREIRA MENEZES DE LIMA  
Quinquênio: 01/05/2002 Ate 30/04/2007  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 481816/2008  
Nome: (108091/1) SILVIA MARIA PAULUZI  
Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 765036/2008  
Nome: (9137/1) SINAY VICENTE RIBEIRO  
Quinquênio: 30/01/2000 Ate 29/01/2005

Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 159744/2009  
 Nome: (43055/1) SOLANGE BORGES HOSAKA  
 Quinquênio: 08/03/2004 Ate 07/03/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 671480/2008  
 Nome: (93919/3) VALDECI ALVES PINTO  
 Quinquênio: 06/03/2002 Ate 05/03/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 777169/2008  
 Nome: (19276/1) VIRGULINO PAES DA SILVA  
 Quinquênio: 01/04/2003 Ate 31/03/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 497042/2008  
 Nome: (33409/1) VITORIA GONCALINA NUNES  
 Quinquênio: 01/06/1999 Ate 31/05/2004  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 146126/2008  
 Nome: (42756/2) WANDOIRCY DA SILVA COSTA  
 Quinquênio: 17/05/1999 Ate 16/05/2004  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 318941/2008  
 Nome: (82020/1) WILMA DA SILVA COSTA  
 Quinquênio: 21/06/2002 Ate 20/06/2007  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00118/2009 DE: 03/04/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 94395/2008  
 Nome: (8802/1) ADAO LESCO  
 Quinquênio: 04/06/1982 Ate 03/06/1987  
 Qtde Dias: 90

Processo N.:  
 Nome: (79453/1) ADMAR ARTIAGA  
 Quinquênio: 25/10/2001 Ate 24/10/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.:  
 Nome: (79453/1) ADMAR ARTIAGA  
 Quinquênio: 25/10/2001 Ate 24/10/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 724721/2008  
 Nome: (42539/1) GERMANA CRIVELLARI  
 Quinquênio: 07/01/1996 Ate 06/01/2001  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 724721/2008  
 Nome: (42539/1) GERMANA CRIVELLARI  
 Quinquênio: 07/01/2001 Ate 06/01/2006  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00119/2009 DE: 03/04/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 724721/2008  
 Nome: (42539/1) GERMANA CRIVELLARI  
 Quinquênio: 14/08/2000 Ate 13/08/2005  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00114/2009 DE: 03/04/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO - RETIFICAÇÃO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 413303/2008  
 Nome: (31283/2) MARIA AUGUSTA MAC LEOUD BORGES DE CAMPOS  
 Quinquênio: 17/01/1997 Ate 16/01/2002  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

## SEPLAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00009/2009 DE: 03/04/2009  
 O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas  
 atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE  
 Processo N.:

Nome: (115314/2) TELMA PEREIRA DA SILVA VIANA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (145840) SUPERINT.DE POLITICAS PUBLICAS  
 A Partir de: 18/03/2009 Até 13/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Yenes Jesus de Magalhães  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00012/2009 DE: 03/04/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 129913/09

Nome: (115991/1) JOELCIO MENDONCA DE BARROS  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (043141) GABINETE DO SECRETARIO  
 A Partir de: 20/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## SEEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEEL/00002/2009 DE: 03/04/2009  
 O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 214125/2009

Nome: (132285/2) SIDNEIA FERREIRA  
 A Partir de: 02/04/2009 Até 01/05/2009  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituído: (200105) IZADORA DA CUNHA  
 Un. Adm: (141933) GER.DE ESPORTE EDUCACIONAL  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 José Joaquim de Souza Filho  
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

## SEJUSP

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00151/2009 DE: 03/04/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (124876/1) MARIA HELENA FERREIRA MACHADO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 19/03/2009 Até 02/04/2009

Processo N.:  
 Nome: (139107/1) ROBINSON BOSCO FERREIRA GOMES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
 A Partir de: 26/03/2009 Até 24/04/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00152/2009 DE: 03/04/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 98717/09

Nome: (14534/1) BENEDITA ANTONIA DE LIMA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 05/05/2003 Ate 04/05/2008  
 A Partir de: 07/01/2009 Ate 05/02/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO - PRORROGAÇÃO  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEJUS/00261/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 263848-07/73067-09  
 Contratado: (126574/2) ANDERSON ALYSSON BRANDT MARTINI  
 CPF: 009.354.661-00  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. - POLITEC  
 Até: 11/06/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00129/2009 DE: 03/04/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 735929/08/PJC  
 Nome: (53301/12) EDSON ALVES BEZERRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA  
 A Partir de: 02/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00130/2009 DE: 03/04/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (9075/1) ALCIR MARTINS ATAÍDES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (006246) DEL MUNICIPAL DE NOBRES  
 A Partir de: 29/03/2009 Até 20/05/2009

Processo N.:  
 Nome: (21293/1) ALTAMIR PICADA DE LARA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005460) DEL. ESP. DE MENORES - CACERES  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/05/2009

Processo N.:  
 Nome: (19615/1) ICLEIDIVAN MIRANDA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 05/03/2009 Até 18/04/2009

Processo N.:  
 Nome: (82637/13) IVONE DA COSTA GALINDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNICIPAL PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 04/03/2009 Até 02/04/2009

Processo N.:  
 Nome: (23673/1) MARA DE ALMEIDA XAVIER  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE  
 A Partir de: 10/03/2009 Até 08/04/2009

Processo N.:  
 Nome: (24914/1) MARGARETE CARNEIRO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPECIALIZADA ROUBOS E FURTOS  
 A Partir de: 23/03/2009 Até 06/05/2009

Processo N.:  
 Nome: (23768/1) SONIA APARECIDA DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005991) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
 A Partir de: 23/03/2009 Até 21/04/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00131/2009 DE: 03/04/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (97490/1) FERNANDA QUEIROZ SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 23/03/2009 Até 27/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00132/2009 DE: 03/04/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 151082/09  
 Nome: (23884/1) ADELMO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Quinquênio de Referência: 09/09/2001 Ate 08/09/2006  
 A Partir de: 18/03/2009 Ate 15/06/2009

Processo N.: 98266/09  
 Nome: (25357/1) ADEMAR FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 03/07/2003 Ate 02/07/2008  
 A Partir de: 05/02/2009 Ate 02/03/2009

Processo N.: 108545/09  
 Nome: (44103/1) ALBA REGINA MARTINS CARDOSO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 05/01/1998 Ate 04/01/2003  
 A Partir de: 02/01/2009 Ate 31/01/2009

Processo N.: 167931/09/PJC  
 Nome: (92124/1) ALEX CESAR DA CRUZ LEITE  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006  
 A Partir de: 15/03/2009 Ate 13/04/2009

Processo N.: 106880/09  
 Nome: (87771/4) ANISIO BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007  
 A Partir de: 02/02/2009 Ate 02/03/2009

Processo N.: 106966/09/PJC  
 Nome: (25255/1) CLEONICE CAROLINA LIMA  
 Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL  
 Quinquênio de Referência: 24/04/2002 Ate 23/04/2007  
 A Partir de: 09/02/2009 Ate 10/03/2009

Processo N.: 108660/09/PJC  
 Nome: (95626/1) DENIS RODRIGUES BERIGO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006  
 A Partir de: 05/02/2009 Ate 06/03/2009

Processo N.: 108641/09/PJC  
 Nome: (35632/1) DOM FERREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 11/12/1999 Ate 10/12/2004  
 A Partir de: 02/03/2009 Ate 30/05/2009

Processo N.: 79610/09/PJC  
 Nome: (108294/1) EDILBERTO DAMACENA MEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008  
 A Partir de: 16/02/2009 Ate 17/03/2009

Processo N.: 98109/09/PJC  
 Nome: (75876/3) EDUARDO PENNO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007  
 A Partir de: 10/02/2009 Ate 10/04/2009

Processo N.: 753/09/PJC  
 Nome: (23549/1) EDVIDES DE FRANCA BARBOSA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 01/07/1996 Ate 30/06/2001  
 A Partir de: 25/02/2009 Ate 25/05/2009

Processo N.: 110717/09/PJC  
 Nome: (24999/1) ELIANA PAIVA DE ALMEIDA PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 11/02/1997 Ate 10/02/2002  
 A Partir de: 19/02/2009 Ate 20/03/2009

Processo N.: 054/09/PJC  
 Nome: (23698/1) ELIANE ADNAIR DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 11/07/1996 Ate 16/07/2001  
 A Partir de: 02/03/2009 Ate 30/04/2009

Processo N.: 152994/09/PJC  
 Nome: (9122/1) ELIAS MARTINS DA COSTA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 10/07/1999 Ate 09/07/2004  
 A Partir de: 02/03/2009 Ate 30/05/2009

Processo N.: 152574/09/PJC  
 Nome: (33786/1) ENIO EVERALDO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 19/05/1999 Ate 18/05/2004  
 A Partir de: 06/03/2009 Ate 03/06/2009

Processo N.: 81752/09/PJC  
 Nome: (97320/1) EVANDRO ARAUJO CAVALCANTE  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007  
 A Partir de: 16/02/2009 Ate 17/03/2009

Processo N.: 108691/09/PJC  
 Nome: (9431/1) FRANCISCO TAKEO YAMAOKA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 12/06/2000 Ate 11/06/2005  
 A Partir de: 06/02/2009 Ate 07/03/2009

Processo N.: 99726/09/PJC  
 Nome: (44088/1) GERALDO MAGELA SODRE COSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008  
 A Partir de: 04/04/2009 Ate 03/05/2009

Processo N.: 82531/09/PJC  
 Nome: (108227/1) GIOVANE SILVA DAMASCENO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008  
 A Partir de: 10/02/2009 Ate 12/03/2009

Processo N.: 75076/09/PJC  
 Nome: (95867/1) HEDMARA DE BARROS CRUZ  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006  
 A Partir de: 09/02/2009 Ate 09/04/2009

Processo N.: 185312/09/PJC  
 Nome: (95869/1) HELIO RUBENS DIAS CAMPOS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006  
 A Partir de: 16/03/2009 Ate 14/04/2009

Processo N.: 187487/09/PJC

Nome: (90922/2) HILDINEY DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007  
A Partir de: 06/03/2009 Ate 03/06/2009  
Processo N.: 108714/09/PJC

Nome: (70051/7) JOAO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006  
A Partir de: 02/03/2009 Ate 31/03/2009  
Processo N.: 157537/09/PJC

Nome: (22232/1) JOEL RIBEIRO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 03/08/2001 Ate 02/08/2006  
A Partir de: 09/04/2009 Ate 07/07/2009  
Processo N.: 52308/09/PJC

Nome: (44117/1) JOSE VIEIRA DA CUNHA FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 05/01/1998 Ate 04/01/2003  
A Partir de: 09/01/2009 Ate 07/02/2009  
Processo N.: 189116/09/PJC

Nome: (24951/1) JUCINEIDE CARVALHO COSTA LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 10/02/2007  
A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/04/2009  
Processo N.: 722327/08/PJC

Nome: (16631/1) LEDIR VIEGAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 23/07/1998 Ate 22/07/2003  
A Partir de: 05/03/2009 Ate 02/06/2009  
Processo N.: 171265/09/PJC

Nome: (92226/1) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006  
A Partir de: 09/03/2009 Ate 08/04/2009  
Processo N.: 90704/09/PJC

Nome: (95791/1) MARCILON PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006  
A Partir de: 02/02/2009 Ate 03/03/2009  
Processo N.: 110731/09/PJC

Nome: (101689/1) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 02/09/2002 Ate 01/09/2007  
A Partir de: 04/02/2009 Ate 04/03/2009  
Processo N.: 167879/09/PJC

Nome: (25387/1) MARIA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 11/02/1997 Ate 10/02/2002  
A Partir de: 13/03/2009 Ate 11/04/2009  
Processo N.: 113055/09/PJC

Nome: (33789/1) MARLI DIAS FERNANDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 19/05/1999 Ate 18/05/2004  
A Partir de: 02/03/2009 Ate 31/03/2009  
Processo N.: 81776/09/PJC

Nome: (101696/1) MARTA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 02/09/2002 Ate 01/09/2007  
A Partir de: 02/03/2008 Ate 31/03/2008  
Processo N.: 186394/09/PJC

Nome: (44136/1) MUNIR ANDRADE SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 18/11/1998 Ate 17/11/2003  
A Partir de: 15/04/2009 Ate 14/05/2009  
Processo N.: 62409/09/PJC

Nome: (92149/1) NACIR RAYMUNDO CECCHIN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 15/03/2001 Ate 14/03/2006  
A Partir de: 06/03/2009 Ate 04/04/2009  
Processo N.: 92593/09/PJC

Nome: (97484/1) NEIDE DALVA BERNARDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007  
A Partir de: 10/01/2009 Ate 02/02/2009  
Processo N.: 149950/09/PJC

Nome: (95741/1) NORBERTO ALTAMIRANDO DE SA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006  
A Partir de: 06/01/2009 Ate 04/04/2009  
Processo N.: 90281/09/PJC

Nome: (90281/1) OACY BORGES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005  
A Partir de: 11/03/2009 Ate 10/04/2009  
Processo N.: 23988/09/PJC

Nome: (44008/1) PAULO ROGERIO CELINDO  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 05/01/1998 Ate 04/01/2003  
A Partir de: 22/03/2008 Ate 19/06/2008  
Processo N.: 111267/09/PJC

Nome: (25988/1) PAULO VALDEVINO FROIO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 05/05/2001 Ate 04/05/2006  
A Partir de: 25/02/2009 Ate 23/05/2009  
Processo N.: 720391/08/PJC

Nome: (45696/2) PEDROLINA MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 15/03/2002 Ate 14/03/2007  
A Partir de: 19/04/2009 Ate 17/07/2009  
Processo N.: 113084/09/PJC

Nome: (21968/1) RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 12/07/2000 Ate 11/07/2005

A Partir de: 02/02/2009 Ate 03/03/2009  
Processo N.: 199864/09/PJ

Nome: (18245/1) ROSA MALENA DA CRUZ DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 23/08/1999 Ate 22/08/2004  
A Partir de: 22/03/2009 Ate 19/06/2009  
Processo N.: 102367/09/PJC

Nome: (23436/1) SIMAO FERREIRA DE SOUZA NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 30/07/2001 Ate 29/07/2008  
A Partir de: 15/04/2009 Ate 13/07/2009  
Processo N.: 136640/09/PJC

Nome: (44141/1) ULISSES RUFINO BORGES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008  
A Partir de: 02/03/2009 Ate 31/03/2009  
Processo N.: 119830/09/PJC

Nome: (79337/3) VALERIA VIRGILIO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006  
A Partir de: 01/03/2009 Ate 29/05/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00072/2009 DE: 03/04/2009  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR  
Processo N.:  
Nome: (71980/1) MIRIAN FERRAZ BERBEL  
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (083615) CIA IND.DE POL.MIL.DE SEG.INSTITUCIONAL  
A Partir de: 11/03/2009 Até 25/03/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00073/2009 DE: 03/04/2009  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (34967/1) ANTONIO JESUINO DA SILVA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 20/03/2009 Até 18/05/2009  
Processo N.:  
Nome: (108605/1) ARNALDO FERREIRA DA SILVA NETO  
Cargo/Função: (2135) PRIMEIRO TENENTE  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 19/03/2009 Até 25/03/2009  
Processo N.:  
Nome: (35698/1) BRAZ DAMASCENO NOBREGA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 24/03/2009 Até 22/05/2009  
Processo N.:  
Nome: (72292/1) CLAUDIR NUNES DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 20/03/2009 Até 18/04/2009  
Processo N.:  
Nome: (73031/1) ELTON VIEIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 29/03/2009 Até 27/04/2009  
Processo N.:  
Nome: (208083/1) ERINALDO DE JESUS AMARAL  
Cargo/Função: (4294) ALUNO SOLDADO  
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.:  
Nome: (72086/1) HEMERSOW LUIZ MARINHO MOTA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
A Partir de: 17/03/2009 Até 14/06/2009  
Processo N.:  
Nome: (44322/1) NILTON CESAR DE ALMEIDA SILVA  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 25/02/2009 Até 25/05/2009  
Processo N.:  
Nome: (22212/1) SONIA MARIA MARANHOLLI  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (083615) CIA IND.DE POL.MIL.DE SEG.INSTITUCIONAL  
A Partir de: 23/03/2009 Até 06/04/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00076/2009

DE: 03/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR

Objeto: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N°: 85259/99

Nome: (7909/1) IVAN MONTEIRO DOS REIS

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

Em: 31/01/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29360/2009

DE: 03/04/2009

Processo N°: 1000000049353

Contratado: (124885/3) GISLAINE CRISTINA DE BRITO PAULIKEVIS

CPF: 879.018.201-44

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA

A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29361/2009

DE: 03/04/2009

Processo N°: 1000000011056

Contratado: (128337/17) KARINY DA COSTA CRUZ

CPF: 852.399.921-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES

A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29362/2009

DE: 03/04/2009

Processo N°: 1000000049354

Contratado: (133902/3) ZAREIF SOUZA DIB

CPF: 841.584.331-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA

A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29363/2009

DE: 03/04/2009

Processo N°: 1000000050413

Contratado: (211836/3) LEANDRO MATEUS FERNANDES

CPF: 032.768.859-99

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE

A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29364/2009

DE: 03/04/2009

Processo N°: 1000000024534

Contratado: (212066/1) ROSANA PAULINO DE AZEVEDO

CPF: 033.607.189-25

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais

Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29365/2009

DE: 03/04/2009

Processo N°: 1000000002356

Contratado: (48163/26) JOAQUIM VILELA NETO

CPF: 203.716.321-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (049697) EEPG LUIZ ORIONE

A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29366/2009

DE: 03/04/2009

Processo N°: 1000000013850

Contratado: (54066/24) ADINAH SCHEDLER

CPF: 792.284.101-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (056685) EEPG MACHADO DE ASSIS

A Partir de: 05/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/29367/2009

DE: 03/04/2009

Processo N°: 1000000018687

Contratado: (63221/24) MARIA JOSE PEREIRA WIECHOREK

CPF: 415.226.641-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA

A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29368/2009

DE: 03/04/2009

Processo N°: 1000000046498

Contratado: (207231/3) VANILZE APARECIDA DE LIMA FRANCO

CPF: 033.142.139-99

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 12H

Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO

Substituído: (22363) MARIA DO CARMO VIEIRA

A Partir de: 09/02/2009 Até 10/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00178/2009

DE: 03/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (22975/1) ADILIA DE MARAFIGO GAIA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016349) EEPG - GUARANTÁ

A Partir de: 22/03/2009 Até 20/05/2009

Processo N.:

Nome: (73626/2) ADRIANA CATELLI CORREA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 30/03/2009 Até 16/05/2009

Processo N.:

Nome: (18772/1) ANTONIA MARIA DE BARROS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA

A Partir de: 18/03/2009 Até 16/05/2009

Processo N.:

Nome: (84516/1) APARECIDA CELIA DIAS SOARES DA SILVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 23/03/2009 Até 21/05/2009

Processo N.:

Nome: (87301/1) CRISTINA FERREIRA DE SA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES

A Partir de: 27/03/2009 Até 25/04/2009

Processo N.:

Nome: (15459/1) ELIDIA JESUS DE AMORIM VIEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO

A Partir de: 16/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.:

Nome: (30616/2) ELSA MARIA COSTA DAVID

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS

A Partir de: 10/03/2009 Até 07/06/2009

Processo N.:

Nome: (27754/1) ELZA MARTINS SOARES FERREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO

A Partir de: 23/03/2009 Até 21/04/2009

Processo N.:

Nome: (11747/1) EUNICE MARINHO MOTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 17/03/2009 Até 30/04/2009

Processo N.:

Nome: (17056/1) HELENA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013838) EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES

A Partir de: 17/03/2009 Até 15/04/2009

Processo N.:

Nome: (14270/1) JOSIAS SANTANA DA ROSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES

A Partir de: 23/03/2009 Até 21/04/2009

Processo N.:

Nome: (84447/1) RAQUEL ANTONIA BARBOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 03/03/2009 Até 01/04/2009

Processo N.:

Nome: (37953/1) SONIA SANTANA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016144) EEPG JUJIARA

A Partir de: 28/03/2009 Até 26/05/2009

Processo N.:

Nome: (18948/1) VALDEMIRA APARECIDA SANTANA TANASSOF

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES

A Partir de: 23/03/2009 Até 08/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00179/2009

DE: 03/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (20379/1) MARIA APARECIDA DOMICIANO ALVAREZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009504) EEPG - PROF. BENARDINA RICCI

A Partir de: 16/03/2009 Até 14/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00180/2009

DE: 03/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 100000017357  
 Nome: (18030/1) OLAVO DIAS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Até 16/02/2008  
 A Partir de: 09/02/2009 Até 17/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00059/2009 DE: 03/04/2009  
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (66745/1) ALDA SOUZA LELIS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 12/03/2009 Até 10/05/2009

Processo N.:  
 Nome: (82102/1) ROSANGELA CAMARGO DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140244) SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO  
 A Partir de: 17/03/2009 Até 27/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SETECS/00041/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 052/2007/Setecs/MT  
 Contratado: (142357/1) JOSEMAR DA GUIA PINHEIRO  
 CPF: 700.581.211-53  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
 Em: 25/03/2009

CONTRATO/SETECS/00042/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 051/2007/SETECS/MT  
 Contratado: (142364/1) MARISTELA DA SILVA GREGGIO  
 CPF: 566.827.271-00  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
 Em: 19/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SETECS/00040/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 074/08/Setecs/MT  
 Contratado: (208627/1) ANA MARIA SOARES ADDOR  
 CPF: 854.839.071-91  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
 Até: 30/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SETECS/00039/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 022/2008/SETECS/mt  
 Contratado: (203637/1) VIVIANE DA SILVA MASSAVI  
 CPF: 882.482.671-72  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 Em: 25/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

PORTARIA/SECITEC/00004/2009 DE: 03/04/2009

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AFASTAR  
 Evento: AFASTAMENTO PREVENTIVO  
 Processo N.: 759152/2008  
 Nome: (60771/8) OLAURILDES CORRENTE  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 13/03/2009 Até 11/05/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Francisco Tarquínio Dalto  
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SECITEC/00044/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 91978/2008  
 Contratado: (137206/2) ADREANO RIGOTTI  
 CPF: 856.332.241-91  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (145602) DIRETORIA DA UNIDADE DE ENSINO DE SINOP  
 A Partir de: 28/11/2008 Até 19/12/2009

CONTRATO/SECITEC/00045/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 150500/2009  
 Contratado: (207879/1) SONIA VIVIAN DE JEZUS  
 CPF: 946.156.161-04  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (145602) DIRETORIA DA UNIDADE DE ENSINO DE SINOP  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 11/11/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Francisco Tarquínio Dalto  
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SECITEC/00046/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 204165/2009  
 Contratado: (212068/1) RENATA REIS REGIS  
 CPF: 000.424.091-01  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (145505) DIR.DA UNIDADE DE ENSINO DE DIAMANTINO  
 A Partir de: 30/03/2009 Até 29/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Francisco Tarquínio Dalto  
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SES/00052/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 65281/2009  
 Contratado: (11856/2) IVANILDA INOCENCIO GOMES  
 CPF: 902.078.741-15  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00053/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 126274/2009  
 Contratado: (118138/2) MARISTELA GRANDO  
 CPF: 411.263.511-72  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00054/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 126274/2009  
 Contratado: (118174/2) TANIA MARCIA DAMBROSIO  
 CPF: 776.868.371-49  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00055/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 65281/2009  
 Contratado: (127135/2) ADRIANA FATIMA OLIVEIRA CAETANO  
 CPF: 912.962.501-72  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00056/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 126274/2009  
 Contratado: (138584/2) JUCELI PEREIRA DA COSTA  
 CPF: 367.172.278-93  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00057/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 126274/2009  
 Contratado: (143237/1) MARCIA MEDEIROS DE BARROS  
 CPF: 283.357.388-07  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00058/2009 DE: 03/04/2009

Processo N.: 126274/2009  
 Contratado: (143239/1) HELENA TERESINHA DALLA LONGA  
 CPF: 411.244.801-53  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00059/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 126274/2009  
 Contratado: (143240/1) AZITA MARIA PERONDI  
 CPF: 419.518.082-15  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00060/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 126274/2009  
 Contratado: (143241/1) ANDREIA SEGNER  
 CPF: 943.798.311-91  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00061/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 126274/2009  
 Contratado: (143243/1) ROSEMAURA ROMAGNA BERGAMASCO  
 CPF: 000.009.009-31  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00062/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 126274/2009  
 Contratado: (143244/1) NEIDE TEREZINHA DE BRAZIL RIFFEL  
 CPF: 867.918.931-68  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00063/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 126274/2009  
 Contratado: (143245/1) GIOVANI SUNAQUE RODRIGUES  
 CPF: 001.454.171-82  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00064/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 126274/2009  
 Contratado: (143379/1) CARLA HERTER  
 CPF: 543.394.800-53  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00065/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 126274/2009  
 Contratado: (143386/1) MARIELLI MACHADO KAMINSKI  
 CPF: 961.028.880-49  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00066/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 65281/2009  
 Contratado: (94427/2) REINALDO PEREIRA  
 CPF: 810.710.601-63  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 Até: 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00204/2009 DE: 03/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (116003/1) MARCIA SANTANA AMORIM  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (131636) GER.DE PROVIMENTO SELECAO E LOTACAO  
 A Partir de: 27/03/2009 Até 25/04/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00205/2009 DE: 03/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (115778/1) DEBORAH EMMANUELLY CAETANO R CASTILLO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (116688) SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE  
 A Partir de: 23/01/2009 Até 21/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00206/2009 DE: 03/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 206297/2009

Nome: (115472/1) LUCIA GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (136743) GER.DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL  
 A Partir de: 23/01/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00207/2009 DE: 03/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
 Processo N.: 206297/2009

Nome: (117326/1) MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (135828) GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS  
 A Partir de: 12/11/2008 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00084/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 013/2009  
 Contratado: (102009/12) RICHARD DE SOUZA COSTA  
 CPF: 813.968.131-87  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 04/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00085/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 015/2009  
 Contratado: (131193/7) MARCIO UREL RODRIGUES  
 CPF: 702.928.921-87  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 04/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00086/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 005/2009  
 Contratado: (138475/3) FABIO JACOBS DIAS  
 CPF: 784.053.439-20  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 11/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00087/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 017/2009  
 Contratado: (140169/4) SANDRO PIOLI ZELA  
 CPF: 777.974.189-34  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00088/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 013/2009  
 Contratado: (140698/3) WILLIAM HAJIME YONENAGA  
 CPF: 184.789.008-37  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 04/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00089/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 010/2009  
 Contratado: (140996/3) CINTHIA SERENOTTI BRIGANTE  
 CPF: 253.431.808-09  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 04/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00090/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 018/2009  
 Contratado: (200040/2) FERNANDO BIRELLO DE LIMA  
 CPF: 795.612.251-15  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 06/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00091/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 006/2009  
 Contratado: (206016/2) GRAZIELA APARECIDA SANTELLO  
 CPF: 269.003.228-75  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 11/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00092/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 016/2009  
 Contratado: (208096/2) HEBER FERREIRA MAFRA  
 CPF: 269.004.098-06  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 04/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00093/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 014/2009  
 Contratado: (212044/1) CRISTIANA BARBOSA DOS SANTOS SALVATIERRA

CPF: 704.819.031-00

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

A Partir de: 02/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00094/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 008/2009

Contratado: (212045/1) LILIAN CHAMBO RONDENA PESQUEIRA SILVA

CPF: 008.485.321-20

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 11/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00095/2009 DE: 03/04/2009

Processo N°: 011/2009

Contratado: (95908/4) ROSALVO STACHIW

CPF: 794.358.661-15

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

A Partir de: 04/03/2009 Até 13/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMAT

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA/DETRAN/00032/2009 DE: 03/04/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 268/2009

Nome: (58854/1) JUSSENI NUNES DE ALMEIDA

A Partir de: 16/03/2009 Até 14/04/2009

Cargo/Função: (11517) DGA-7

Substituído: (135387) HARLEY MELHADO PORTO

Un. Adm: (103160) GERENCIA DE CAPACITACAO

Processo N.: 89/2009

Nome: (6286/1) SEBASTIAO DOS SANTOS

A Partir de: 01/05/2009 Até 30/05/2009

Cargo/Função: (11517) DGA-7

Substituído: (140374) AMORESIO SOUZA SILVA

Un. Adm: (103683) 12ª POXOREO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00033/2009 DE: 03/04/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 201221/09

Nome: (124341/2) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE MELO

A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009

Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR

Substituído: (128630) MICHELLE FATIMA DE SOUZA FALCAO

Un. Adm: (102652) GERENCIA DE CONTABILIDADE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****ADMINISTRAÇÃO**ESTADO DE MATO GROSSO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DE MATO GROSSO - AGER com apoio da  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 001/2009/AGER com apoio da SAD, - processo administrativo nº. 50475/2009/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/2002, qual tem por objeto Contratação de Empresa especializada em serviços de vigilância armada e segurança patrimonial, para atender a Agências Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER.

Cuiabá, 31 de março de 2009.

Márcia Glória Vandoni de Moura\*  
Presidente da AGER

\* Original assinado nos autos

**SINFRA****INFRA-ESTRUTURA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 004/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Tomada de Preços – Edital nº 004/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e controle da obra de pavimentação asfáltica, na Rodovia MT-040/361, divulgamos os seguintes resultados:

Empresas Habilitadas:

ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

JM – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Empresa Inabilitada:

TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja interposição de recurso por parte das empresas licitantes, fica estabelecida a data de 17.04.2009, às 8:30 horas, na sala de licitações da SINFRA, a abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas.

Cuiabá, 02 de abril de 2009

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 006/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Tomada de Preços – Edital nº 006/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de construção civil, para execução dos serviços de Construção do Centro de Lazer, do Residencial Bosque dos Ipês, no Município de Cuiabá – MT, comunicamos que todas as empresas licitantes ficaram INABILITADAS. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 02 de abril de 2009

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Tomada de Preços nº 005/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e controle da obra de pavimentação asfáltica, na Rodovia MT-140, trecho: Boa Esperança do Norte – Entº MT-242, com extensão de 60,60 km, sagrou-se VENCEDORA a empresa AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.

Cuiabá, 03 de abril de 2009

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE ERRATA  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 010/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, comunica que, o Edital de Tomada de Preços nº 010/2009, cujo objeto é a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, na Av. "O", no Distrito Industrial, no Município de Rondonópolis – MT, sofreu alteração na planilha orçamentária e no cronograma sem alterar o valor global. Em decorrência destas alterações a data de realização fica adiada para 22 de abril de 2009, as 14h30 e a última data para caução será 16/04/09. As novas planilhas estão disponíveis a todos, a partir desta publicação Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 03 de abril de 2009

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP****JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2009/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão nº 013/2009/SEJUSP, marcado para ser realizado às 08:30 horas do dia 15/04/2009.

Márcia José Garcia Joaquim  
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ATO Nº 112/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002231-001/2009, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **SOLANGE LINHARES BARBOSA**, portadora do RG nº 34610371-X-SSP/SP e do CPF nº 704.730.641-20, do cargo efetivo de **analista jurídico**, Símbolo MP-AENS, nível I, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, com efeitos a partir do dia **03.04.2009**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 02 de abril de 2009.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 113/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002114-001/2009, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **FABIANO FERNANDO DA SILVA**, portador do RG nº 1540544-3-SSP/MT e do CPF nº 003.375.061-08, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **CÁCERES/MT**, com efeitos a partir do dia **03.04.2009**.

Cuiabá, 02 de abril de 2009.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 114/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002114-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, RESOLVE: Nomear **FABIANO FERNANDO DA SILVA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1540544-3-SSP/MT e do CPF nº 003.375.061-08, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o na 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, com efeitos a partir do dia **03.04.2009**.

Cuiabá, 02 de abril de 2009.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 115/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002101-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, RESOLVE: Nomear **GLEICE SIQUEIRA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1077620-6-SSP/MT e do CPF nº 847.145.491-20, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, com efeitos retroativos a **25.03.2009**.

Cuiabá, 02 de abril de 2009.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 116/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002244-001/2009, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **JONES XAVIER DE CAMPOS**, bacharel em direito, portador do RG nº 1510401-0-SSP/MT e do CPF nº 011.954.431-88, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **PORTO ALEGRE NO NORTE/MT**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir do dia **13.04.2009**.

Cuiabá, 03 de abril de 2009.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 117/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002246-001/2009, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JÚNIOR**, bacharel em direito, portador do RG nº 1438819-7-SSP/MT e do CPF nº 011.177.021-11, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **30.03.2009**.

Cuiabá, 03 de abril de 2009.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 118/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002247-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **JOLIE NE ELINETH DE QUEIROZ MORAES**, bacharel em direito, portador do RG nº 1248229-3-SSP/MT e do CPF nº 938.042.101-04, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, com efeitos retroativos a **1º.04.2009**.

Cuiabá, 03 de abril de 2009.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO ADMINISTRATIVO nº 026/2009-PGJ

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei

Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 002104-001/2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor **RAFAEL ADÃO**, agente administrativo, de **30 (trinta) horas semanais**, para **40 (quarenta) horas semanais**, com efeitos retroativos a **30.03.2009**.

Cuiabá, 02 de abril de 2009.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

### ATO ADMINISTRATIVO nº 027/2009-PGJ

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 002211-001/2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor **PAULO CARVALHO MACHADO JÚNIOR**, agente administrativo, de **30 (trinta) horas semanais**, para **40 (quarenta) horas semanais**, com efeitos retroativos a **23.03.2009**.

Cuiabá, 02 de abril de 2009.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

### ATO ADMINISTRATIVO nº 028/2009-PGJ

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 002077-001/2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor **THIAGO COSTA ESPÍNDOLA**, oficial de diligência, de **30 (trinta) horas semanais**, para **40 (quarenta) horas semanais**, com efeitos retroativos a **1º.04.2009**.

Cuiabá, 02 de abril de 2009.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

### ATO ADMINISTRATIVO nº 029/2009-PGJ

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007 e Ato nº 191/2007-PGJ de 30.05.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 002139-001/2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho da servidora **MIRTES GRANELLA**, oficial de diligência, de **40 (quarenta) horas semanais**, para **30 (trinta) horas semanais**, com efeitos retroativos a **30.03.2009**.

**Art. 2º** - Revoga-se o Ato Administrativo nº 102/2008-PGJ, de 28.08.2008, com efeitos retroativos a **30.03.2009**.

Cuiabá, 02 de abril de 2009.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 119/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 002-CPJ/2009, resolve: **CRENCIAR** o **estagiário aprovado no último Exame de Seleção**, publicado no Diário Oficial do Estado em **14/06/07**, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

**COMARCA DE CÁCERES-MT**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
30º	Desistente		
31º	Colou grau		
32º	Gilson Carlos Ferreira	497745/MT	06/04/2009

Cuiabá, 03 de abril de 2009.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 000436-001/2009 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a ASPLEMAT-Assessoria de Publicações Empresariais-EPP. **OBJETO:** Renovação da validade do Registro de Preços de serviço de publicação de material legal em jornal de grande circulação estadual e nacional para eventual contratação de empresa especializada. **PRAZO:** Adita-se até o dia 19 de março de 2010. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 19 de março de 2009. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça /João Dias Ramos /Antônio Carlos Araujo - Representantes da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 001277-001/2009 **ESPÉCIE:** 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Aditamento de valor ao contrato de prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação predial, copeiragem e jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas mesmas condições originárias. **VALOR:** Adita-se 8.441,48(oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) mensais. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 09 de março de 2009. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça /Cipriano Lima de Matos - Representante da Contratada. Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 001322-001/2009 **ESPÉCIE:** Contrato nº 22/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ e a Empresa INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para impressão da revista de gestão do Ministério Público do estado de Mato Grosso. **PRazo:** CENTO E OITENTA dias. **Valor:** R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). **Recurso:** Projeto/Atividade - 20079900/22079900, Natureza de Despesa - 33903900 e Fonte - 100/240. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de março de 2009. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / Evandro Gustavo Pontes da Silva - Representante da Empresa Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 001098-001/2009 **ESPÉCIE:** Contrato nº 024/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ e a Empresa BORTOLIN INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de mobiliários (mesas e gaveteiros) para atender a nova Sede da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, conforme espécies, quantitativos e preços adesos à Ata de Registro de Preços nº 022/2008 do Pregão Presencial nº 051/2008/TJ-SE. **PRazo:** DOZE meses. **Valor:** R\$ 39.033,66 (trinta e nove mil, trinta e três reais e sessenta e seis centavos). **Recurso:** Projeto/Atividade - 3549.0600, Natureza de Despesa - 4.4.90.52.00 e Fonte - 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de março de 2009. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / Aparecido Carlos Braga - Representante da Empresa Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 001098-001/2009 **ESPÉCIE:** Contrato nº 025/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ e a Empresa BORTOLIN INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de mobiliários (armários e mesas) para atender a nova Sede da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, conforme espécies, quantitativos e preços adesos à Ata de Registro de Preços nº 001/2008 do Pregão nº 36/2008/AGU-PE. **PRazo:** DOZE meses. **Valor:** R\$ 91.236,80 (noventa e um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **Recurso:** Projeto/Atividade - 3549.0600, Natureza de Despesa - 4.4.90.52.00 e Fonte - 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de março de 2009. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / Aparecido Carlos Braga - Representante da Empresa Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 001098-001/2009 **ESPÉCIE:** Contrato nº 026/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ e a Empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de mobiliários (poltronas) para atender a nova Sede da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, conforme espécies, quantitativos e preços adesos à Ata de Registro de Preços nº 36-A do Pregão Eletrônico SRP nº 36/2008/U.F.P.A. **PRazo:** DOZE meses. **Valor:** R\$ 53.920,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais). **Recurso:** Projeto/Atividade - 3549.0600, Natureza de Despesa - 4.4.90.52.00 e Fonte - 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de março de 2009. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / Aparecido Carlos Braga - Representante da Empresa Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 001098-001/2009 **ESPÉCIE:** Contrato nº 027/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ e a Empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de mobiliários (poltronas) para atender a nova Sede da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, conforme espécies, quantitativos e preços adesos à Ata de Registro de Preços nº 02/2008 do Pregão Eletrônico nº 14/2008/CAPES/MEC. **PRazo:** DOZE meses. **Valor:** R\$ 120.153,00 (cento e vinte mil, cento e cinquenta e três reais). **Recurso:** Projeto/Atividade - 3549.0600, Natureza de Despesa - 4.4.90.52.00 e Fonte - 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de março de 2009. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / Aparecido Carlos Braga - Representante da Empresa Contratada.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001328-001/2009, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, reconhece e torna pública, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para locação do imóvel situado na Av. Rondonópolis, s/n.º, Centro, Município de Nova Monte Verde – MT, destinada à instalação da Promotoria de Justiça dessa comarca, cujo locador é o Sr. Lourenço Boing Sobrinho. O valor da contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 090/2009/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo**, no âmbito da Defensoria Pública do

Estado no dia **09 de Abril de 2009 (quinta-feira)**, em razão da celebração da Paixão de Cristo do dia 10/04/2009 (feriado nacional).

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2009.

(original assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

# TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

**PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 009/2009**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2009 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processo nº. 7.069-6/2008  
Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO  
Assunto Denúncia anônima acerca de supostas irregularidades no pagamento de

diárias e realização de obras sem prévio processo licitatório.  
Gestor(a) ÉDER DE MORAES DIAS – Secretário de Estado de Fazenda  
Assessor Especial Luís Roberto Gomes Canile – OAB/MT nº. 11.038  
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

02 - Processo nº. 19.910-9/2007  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO  
Assunto Denúncia anônima acerca de supostas irregularidades no repasse dos recursos ao Fundo de Previdência Municipal, pagamento de salários, pagamento a fornecedores, veículos e máquinas sucateadas e outras.  
Gestor(a) FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA  
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

03 - Processo nº. 16.647-2/2007 (17.124-7/2007 e 14.152-6/2007)  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Assunto Denúncia anônima acerca de supostas irregularidades no pagamento de salários, procedimento licitatório e não envio de informações sobre os atos da administração pública municipal à Câmara.  
 Gestor(a) ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
 Denunciante Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira - Vereador  
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

04 - Processo nº. 13.001-0/2008  
 Interessado(a) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Assunto Denúncia acerca de supostas irregularidades no Concurso Público para o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado.  
 Gestor(a) BLAIRO BORGES MAGGI  
 Procuradores(as) João Virgílio do Nascimento Sobrinho – Procurador-Geral do Estado  
 Fabíola Paulino Garcia – Procuradora do Estado  
 Cristiane Aparecida da Silva – OAB/MT nº. 6467  
 Denunciante AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA  
 Relator

05 - Processo nº. 14.980-2/2008  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
 Assunto Denúncia acerca de supostas irregularidades em procedimento licitatório para aquisição de ônibus escolares.  
 Gestor(a) MAURO RUI HEISLER  
 Denunciante Gilberto Marcelo Bazzan – “Betinho” - Vereador  
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
 CUIABÁ, 03 DE ABRIL DE 2009.

VISTO/CONFERIDO  
 LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 Subsecretário Geral de Atividades Plenárias

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 187/AS/2009(\*)  
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 16.459-3/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
 GESTOR(A) ALTAMIR KURTEN  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DA PREFEITURA FACE A VÍCIOS OCORRIDOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 3561/2005  
 ...Posto isso, nos termos do artigo 90, inciso IV e artigo 219, § 1º, da Resolução nº. 14/2007, acolhendo o Parecer nº. 1.825/2009 do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas (fls. 29/34) e no uso das atribuições de juízo singular, **NEGO seguimento a esta Representação Externa** em virtude de não se referir à matéria de competência deste Tribunal de Contas do Estado, não preenchendo, portanto, o requisito de admissibilidade.  
 Publique-se.

**(\*) Republicada por ter saído incorreta.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 02 de abril de 2009.  
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 190/JCN/09  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 10.430-2/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**  
 GESTOR(A) OSMAR SERAFINI RODRIGUES  
 INTERESSADO(A) JOSÉ ELCIO DE MATOS  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008  
 ...Destá forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer N.º 2.075/09, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. JOSÉ ELCIO DE MATOS, ex-vereador do Município de Colíder, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea “b”, da Resolução N.º 14/2007.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 14.808-3/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**  
 GESTOR(A) ELIAS MENDES LEAL FILHO  
 ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2005  
 Regularmente notificado (fl. 114-TC), o Sr. Elias Mendes Leal Filho, ex-Prefeito Municipal de Curvelândia, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.  
 Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT

Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.336-8/2007  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**  
 GESTOR(A) ADEMIR KOSÉ LAUXEN  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006  
 Notificado via edital (fl. 296 TCE-MT) o Sr. Orlei José Grasselli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.  
 Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº 14/2007 do TCE/MT.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 191/HB/2009  
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

PROCESSO N.º 4.625-6/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
 GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
 ASSUNTO LEI Nº 260/2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO/2008  
 ...Face aos pronunciamentos da equipe técnica e em consonância com o Ministério Público de Contas, conheço e REGISTRO a presente Lei nº. 656, datada de 13/07/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2008 do Município de Acorizal, fundamentado no art. 43, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT.  
 Notifique-se ao gestor acerca do relatório técnico de fls. 71-73 TCE para que o mesmo tome conhecimento das impropriedades detectadas, e, considerando sua reeleição, recomendo que se adote medidas corretivas a fim de evitar reincidências dessa natureza.  
 Registre-se;  
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 192/WJT/2009  
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 4.818-6/2008  
**INTERESSADO(A) EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**  
 INTERESSADOS(A) ARÉSSIO JOSÉ PAQUER  
 LEÔNÍCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007  
 Face as atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº. 14/07 - RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento imposto pelo Acórdão nº. 2.261/2008, de fls. 1739/1741-TCE, acato o parecer do Ministério Público de Contas nº. **1.773/2009**, do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Dr. **Gustavo Coelho Deschamps, julgo o Senhor Aréssio José Paquer, quite** com esta determinação imposta, e com relação ao Senhor **Leônício Pinheiro da Silva Filho**, que seja aplicado o art. 79, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, na forma do referido Acórdão.  
**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 193/HB/2009  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

PROCESSO N.º 4.971-9/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**  
 GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS  
 INTERESSADO(A) ROGÉRIO LEITE LIMA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – EXERCÍCIO 2009/2012  
 ...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início de mandato, do Sr. Rogério Leite Lima – Vereador do Município de Feliz Natal-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007, e ainda, aplico multa no valor de 10 UPF's/MT, nos termos do artigo 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007 c/c artigo 75, inciso VIII da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas - FUNDECONTAS, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.  
 Registre-se;  
 Publique-se.

PROCESSO N.º 4.999-9/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**  
 GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS  
 INTERESSADO(A) LAURI GOMES DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – EXERCÍCIO 2009/2012  
 ...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início de mandato, do Sr. Lauri Gomes de Oliveira – Vereador do Município de Feliz Natal-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007, e ainda, aplico multa no valor de 10 UPF's/MT, nos termos do artigo 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007 c/c artigo 75, inciso VIII da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas - FUNDECONTAS, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.  
 Registre-se;  
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 194/AS/2009  
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 12.051-0/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
 GESTOR(A) NILSON LEITÃO  
 ASSUNTO LEI Nº. 1035/2008 DE 25 DE JUNHO DE 2008, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO / 2009  
 No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno – TCE/MT), em consonância à Informação Técnica de fls. 370/380 e acolhendo o Parecer nº. 2.209/2009 do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas,

**REGISTRO, para fins de conhecimento, a Lei nº. 1.035 de 25/06/2008**, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária/LDO para o exercício financeiro de 2009 do Município de Sinop, recomendando-se ao gestor municipal que adote medidas corretivas ao elaborar a LDO para o ano subsequente, evitando-se, assim, a reincidência nas falhas constatadas, sobre as quais será dado oportunidade de conhecimento.  
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.  
Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 195/JCN/09  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 3.425-8/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
**GESTOR(A)** LAYR MOTA DA SILVA  
**INTERESSADO(A)** LINO CUPERTINO TEIXEIRA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO - 2009/2012  
...Esta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer N.º 2.058/09, da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Gestão do Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Vice-Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução N.º 14/2007.

Publique-se e, após, ao Serviço de Arquivo para aguardar a remessa da Declaração de Bens de Final de Gestão

PROCESSO Nº. 13.079-6/2005  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ  
**GESTOR(A)** OSMAR ROSSETTO  
**INTERESSADO(A)** ROSIMARY LAZARIN FEIJO FERLIN  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO - 2005/2008  
...Posto isso, acolho o Parecer N.º 2.055/2009, da Procuradoria de Contas, da lavra do Dr. Gustavo Coelho Deschamps e **REGISTRO**, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº. 14/2007, a Declaração de Bens de final de Gestão da Sra. **Rosimary Lazarin Feijó Ferlin**, Ex-Vive-Prefeita do Município de Nova Ubiatá. Em relação ao atraso no envio da Declaração de Bens **APLICO** multa de 10 UPF's/MT, nos termos do art. 289, VIII, do RITCE/MT c/c art. 75, VIII, da Lei Complementar nº. 269/07.

Por fim, após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.909-4/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA  
**GESTOR(A)** ELIAS MENDES LEAL FILHO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL/2008  
...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 1.248/2009 da lavra do Procurador-Geral de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:  
I - declaro-o **revelé**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do RITCE/MT; e  
II - **julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPF's/MT, ao Sr. Elias Mendes Leal, Gestor do Município de Curvelândia-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007, em face do não envio das informações do Sistema APLIC, do mês de abril do exercício de 2008, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

Por fim, após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 20.661-0/2008  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
**GESTOR(A)** LUIZ CARLOS COZER  
**INTERESSADO(A)** CARLOS ALBERTO CAPELETTI  
**ASSUNTO** DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007  
...Em face do exposto, nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial nº 1.542/2009, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 046/2008 que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Tapurah, exercício 2007, gestão do Sr. **Carlos Alberto Capeletti** e recomendo ao gestor da Câmara Municipal de Tapurah, que observe os termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.  
Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO**

**Será sorteado o Relator do Recurso referente ao processo abaixo relacionado, na Sessão Plenária do dia 07/04/2009:**

**01 – PROCESSO:** 7.184-6/2007  
**INTERESSADO(A):** Prefeitura Municipal de Araputanga  
**GESTOR(A):** Vano José Batista  
**PROCURADOR(A):** Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT nº. 7565 e outros  
**ASSUNTO:** Representação de Natureza Interna – Acórdãos nºs. 1.373/2008 157/2009 - Recurso Ordinário  
**RELATOR ORIGINAL:** JOSÉ CARLOS NOVELLI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 138/JCN/2009**

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Valmir Pedro de Moraes, ex-Vereador da Câmara Municipal de Nova Santa Helena-MT**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do relatório (fls. 22 a 24 – TCE) constante no processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 12.697-7/2005 (Declarações de Bens Final – 2005/2008).

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 139/JCN/2009**

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Antonio Milanezi, Prefeito Municipal de Rio Branco-MT**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 3.241-7/2009 (Representação Interna).

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 140/JCN/2009**

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Raul Batistello, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena-MT**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do relatório (fls. 21 a 23 – TCE) constante no processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 12.710-8/2005 (Declarações de Bens Final – 2005/2008).

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 141/JCN/2009**

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **José Alves Govea, ex-vereador da Câmara Municipal de Nova Santa Helena-MT**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do relatório (fls. 21 a 23 – TCE) constante no processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 12.696-9/2005 (Declarações de Bens Final – 2005/2008).

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 142/JCN/2009**

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Bartolomeu Patira Pronhopa, ex-vereador da Câmara Municipal de General Carneiro-MT**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do relatório (fl. 25 – TCE) constante no processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 11.381-6/2005 (Declarações de Bens Final – 2005/2008).

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.  
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2009

<b>Objeto:</b>	Contratação de dois enfermeiros, para os PSFs Cidade Alta II e Ana Neri de Alta Floresta/MT
<b>Favorecido</b>	Abelardo Junio Scavassa Gomes de Souza Nelson Alves da Silva Junior

<b>Prazo execução:</b>	de 01/04 a 31/12/2009
<b>Valor global:</b>	R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
<b>Fund. Legal:</b>	Caput Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
<b>Justificativa:</b>	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Alta Floresta – MT, 01 de abril de 2009.

**Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CONTRATOS CELEBRADOS EM MARÇO DE 2009.

**Contrato: 109/2009.** Contratada: Gentil Borges de Oliveira. Objeto: Prestação de Serviço com uma caminhonete GM/Chevrolet C-1404 "C-10", Placa JYX – 8972 / MT. Prazo: 90 dias. Valor: R\$ 7.899,99 (Sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data: 03/03/2009.

**Contrato: 110/2009.** Contratada: Banco do Brasil AS. Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins. Prazo: 10 meses. Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Data: 06/03/2009.

**Contrato: 111/2009.** Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins. Prazo: 10 meses. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Data: 06/03/2009.

**Contrato: 112/2009.** Contratada: Cooperativa de Crédito Rural do Sul de Mato Grosso Ltda - Sicredi Sul MT. Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins. Prazo: 10 meses. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Data: 06/03/2009.

**Contrato: 113/2009.** Contratada: Campos e Campos Carneiro Ltda. Objeto: Aquisição de Carnes, Verduras e Frutas para o Hospital Municipal, Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente e PETI (Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil). Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 15.243,41 (Quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um reais). Data: 06/03/2009.

**Contrato: 114/2009.** Contratada: L.A. de S. Porfírio – ME. Objeto: Aquisição de Carnes para a Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente. Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 127,68 (Cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Data: 06/03/2009.

**Contrato: 115/2009.** Contratada: Supermercado Super Ponto Bom Retiro Ltda. Objeto: Aquisição de Carnes e Verduras para o Hospital Municipal e a Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente. Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 5.510,27 (Cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte e sete centavos). Data: 06/03/2009.

**Contrato: 116/2009.** Contratada: Imunotech Sistemas Diagnósticos Imp. Exp. Ltda. Objeto: Aquisição de testes para Exames de Bioquímica, Imunológicos e Gasometria. Prazo: 10 meses. Valor: R\$ 74.024,00 (Setenta e quatro mil e vinte e quatro reais). Data: 06/03/2009.

**Contrato: 117/2009.** Contratada: Imunotech Sistemas Diagnósticos Imp. Exp. Ltda. Objeto: Aquisição de um aparelho de bioquímica analisador automático usado e de um semi-automático para backup novo. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Data: 06/03/2009.

**Contrato: 118/2009.** Contratada: Paulo Alberto Carvalho de Souza. Objeto: Serviço de pintura geral no prédio da APAE. Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 9.999,98 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Data: 06/03/2009.

**Contrato: 119/2009.** Contratada: Regina Martins Barbosa Faria – ME. Objeto: Transporte Escolar de alunos universitários da Cidade de Alto Araguaia – MT para a cidade de Mineiros – GO. Prazo: 10 meses. Valor: R\$ 61.193,88 (Sessenta e um mil, cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). Data: 09/03/2009.

**Contrato: 120/2009.** Contratada: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de testes para realização de exames hematológicos com concessão de equipamento para o hospital municipal. Prazo: 10 meses. Valor: R\$ 34.850,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Data: 13/03/2009.

**Contrato: 121/2009.** Contratada: Juliane de Campos Marques. Objeto: Locação de Caminhão carroceria aberta placa HQH 0915. Prazo: 08 meses. Valor: R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais). Data: 13/03/2009.

**Contrato 122/2009.** Contratada: Pedro Antonio Menegon. Objeto: Locação de Caminhão carroceria aberta placa HRO 1084/MS. Prazo: 08 meses. Valor: R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil, e seiscentos reais). Data: 09/03/2009.

**Contrato 123/2009.** Contratada: V.F. dos Santos ME. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Processamento de Dados para as escolas, creches, PETI e Material de Expediente e processamento de dados para o Centro de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Prazo: 06 meses. Valor: R\$ 5.213,04 (Cinco mil, duzentos e treze reais e quatro centavos). Data: 13/03/2009.

**Contrato 124/2009.** Contratada: Raimex Indústria e Comércio de produtos de Informática Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Processamento de Dados para as escolas, creches, PETI e Material de Expediente e processamento de dados para o Centro de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Prazo: 06 meses. Valor: R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Data: 13/03/2009.

**Contrato 125/2009.** Contratada: Papelaria Pantanal Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Processamento de Dados para as escolas, creches, PETI e Material de Expediente e processamento de dados para o Centro de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Prazo: 06 meses. Valor: R\$ 65.391,24 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Data: 13/03/2009.

**Contrato 126/2009.** Contratada: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de materiais para testes de exames manuais e para coleta de sangue, fezes e urina para o laboratório interno do hospital municipal. Prazo: 10 meses. Valor: R\$ 23.221,65 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). Data: 16/03/2009.

**Contrato 127/2009.** Contratada: Elias Lemes do Amaral. Objeto: Serviços diversos na nova sede do Setor de Tributos. Prazo: 45 dias. Valor: R\$ 11.584,32 (Onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Data: 17/03/2009

**Contrato 128/2009.** Contratada: Erlan Garcia Paes. Objeto: Transporte Escolar na linha 23 transportando alunos das chácaras circunvizinhas para as escolas da zona urbana. Prazo: 280 dias. Valor: R\$ 39.744,00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais). Data: 20/03/2009.

**Contrato 129/2009.** Contratada: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO. Objeto: Curso virtual de pós-graduação na área de Direito Tributário a realizar na escola Objetivo Diógenes Carvalho Fraga ME. Prazo: 12 meses indo até março de 2010. Valor: O valor do presente R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Data: 25/03/2009.

**Contrato 130/2009.** Contratada: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental. Objeto: Consecução das ações previstas na ata de constituição e instalação, eleição e posse da diretoria, título I art. 3º do Protocolo de Intenções do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA". Prazo: 09 meses. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data: 27/03/2009.

**Contrato 131/2009.** Contratada: Atame - Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda. Objeto: Realização de curso de pós-graduação latu sensu em Controladoria Governamental. Prazo: 09 meses. Valor: R\$ 3.555,00 (Três mil cento e sessenta reais). Data: 27/03/2009.

### RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS MARÇO/2009

**Primeiro Termo aditivo ao contrato 040/2009.** Contratado: Oclécio Ribeiro de Rezende. Objeto: Transporte Escolar. Prazo: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 31.268,27 (trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 041/2009.** Contratado: Valdemar Gomes Damasceno. Objeto: Transporte Escolar. Prazo: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 7.069,34 (sete mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 042/2009.** Contratado: Joaquim Ferreira de Souza. Objeto: Transporte Escolar. Prazo: Fica o presente reduzido o valor de R\$ 3.059,69 (três mil cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo Contrato 044/2009.** Contratado: Edivânio Vieira de Freitas Fagundes. Objeto: Transporte Escolar. Prazo: Fica o presente diminuído o valor de R\$ 5.437,96 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 045/2009.** Contratado: Antonio Modesto de Carvalho Neto. Objeto: Transporte Escolar. Prazo: Fica o presente diminuído o valor de R\$ 5.437,96 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 046/2009.** Contratado: Jair Buono. Objeto: Transporte Escolar. Prazo: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 56.094,39 (cinquenta e seis noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 048/2009.** Contratado: José Moreira dos Santos. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ 20.664,24 (vinte mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 049/2009.** Contratado: Kennedy Fraga Ribeiro. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ 3.806,57 (três mil oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 050/2009.** Contratado: Gislaíne Rodrigues Machado. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 61.193,88 (sessenta e um mil cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 052/2009.** Contratado: Maks Nunes Luiz da Costa. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ 4.759,52 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 053/2009.** Contratado: João Alves de Oliveira. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ 9.859,01 (nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 054/2009.** Contratado: João Osmar Pavão. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ 15.298,47 (quinze mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 055/2009.** Contratado: Mauro Carneiro. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 5.439,45 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 056/2009.** Contratado: Alex Alves Borges. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 6.119,38 (seis mil cento e dezenove reais e trinta e oito centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 057/2009.** Contratado: Ademilson Gomes de Oliveira. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ 2.186,41 (dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 058 /2009.** Contratado: José Afonso Pereira de Rezende. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 2.175,18 (dois mil cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos) a partir desta data. Data: 23/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 075/2009.** Contratado: Regina Martins Barbosa Faria – ME. Objeto: Transporte Escolar Universitário para a cidade Jataí – GO. Valor: Fica o presente reduzido o valor de R\$ 16.798,32 (dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) a partir desta data. Data: 15/03/2009.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 040/2009.** Contratado: Oclécio Ribeiro de Rezende. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente reduzido o valor de R\$ 21.999,02 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos) a partir desta data. Data: 27/03/2009.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 042/2009.** Contratado: Joaquim Ferreira de Souza. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 2.472,48 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) a partir desta data. Data: 27/03/2009.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 046/2009.** Contratado: Jair Buono. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente reduzido o valor de R\$ 16.071,12 (dezesseis mil setenta e um reais e doze centavos) a partir desta data. Data: 27/03/2009.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 050/2009.** Contratado: Gislaine Rodrigues Machado. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente reduzido o valor de R\$ 18.194,54 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a partir desta data. Data: 27/03/2009.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 053/2009.** Contratado: João Alves de Oliveira. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 7.417,44 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) a partir desta data. Data: 27/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 010/2009.** Contratado: Raquel Castro Farias. Objeto: Serviços Técnicos de Engenheiro Sanitarista para elaboração de projeto de licenciamento ambiental do loteamento Nossa Senhora Aparecida II e III na Vila Aeroporto. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 60 dias a partir desta data. Data: 05/03/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 018/2009.** Contratado: Salmo Alves Pereira. Objeto: Reparos na Creche Municipal Maria Ferreira Ribeiro. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 716,09 (setecentos e dezesseis reais e nove centavos) a partir desta data. Data: 05/03/2009.

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato 298/2008.** Contratado: Construtora Vipps Ltda. Objeto: Construção de 03 casas habitacionais. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 20 dias a partir desta data. Data: 16/03/2009. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO N.º 015/2009 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 04/2009

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 101, de 02 de Março de 2009, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras, para as Secretarias de Obras e Secretaria de Educação do Município de Alto Garças - MT. O Pregoeiro decide declarar vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens : **empresa PNEUS VIA NOBRE – CNPJ – 01.976.860/0014-42, nos itens 01, 07, 10 ao 22 e 25, e a empresa CURINGA PNEUS – CNPJ – 00.041.327/0007-05, nos itens 02 ao 06, 08, 09, 23,24 e 26.** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica **adjudicado e homologado** aos classificados conforme acima mencionado.

Alto Garças-MT, 03 de Abril de 2009.

**Roland Trentini – Prefeito**

### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 016/2009 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 05/2009

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 101, de 02 de Março de 2009, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a **Aquisição de Refeições para a Prefeitura Municipal de Alto Garças e suas respectivas Secretarias.** O Pregoeiro decide declarar vencedora a empresa : **GUIDO FERREIRA MARTINS COMERCIO - ME – CNPJ – 03.797.182/0001-61, nos dois únicos itens.** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica **adjudicado e homologado** aos classificados conforme acima mencionado.

Alto Garças-MT, 03 de Abril de 2009.

**Roland Trentini – Prefeito**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados que sagrou-se vencedora a empresa: Auto Posto Emas Ltda e a empresa Petróleo Querência Ltda. Alto Taquari – MT, 11 de março de 2009.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados que sagrou-se vencedora a empresa : Barbosa e Ferreira Ltda. Alto Taquari – MT, 11 de março de 2009.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados que sagrou-se vencedora a empresa : Edinéia Chamem ME e a empresa Castoldi Diesel Ltda.. Alto Taquari – MT, 12 de março de 2009.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados que sagrou-se vencedor o Dr. Roni Kley Ribeiro e o Dr. Cláudio Alex de Melo. Alto Taquari – MT, 12 de março de 2009.

**Jusinéia Menezes de Carvalho.**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Asplemat/DO**

### EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE JANEIRO 2009.

Contrato N.º 001/2009, Parte: **MARIA JOSÉ MARCELINA MENEZES MACHADO**, Valor: R\$7.104,22, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 002/2009, Parte: **CARLOS CUNHA JUNIOR**, Valor: R\$7.258,70, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 003/2009, Parte: **EDNA TAKAHASHI VIGIL**, Valor: R\$16.569,66, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 004/2009, Parte: **IVAN ARANTES DE SOUZA**, Valor: R\$6.379,56, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 005/2009, Parte: **ANTONINHO SOARDI**, Valor: R\$7.600,00, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 006/2009, Parte: **IRANI PEDRO BRIANCINI**, Valor: R\$6.400,00, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 007/2009, Parte: **VILMA TURCHETTO**, Valor: R\$6.500,00, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 008/2009, Parte: **ENIO MARTINS DE BORBA**, Valor: R\$9.100,00, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 009/2009, Parte: **NILZA VIEIRA BARBOSA**, Valor: R\$7.200,00, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 010/2009, Parte: **CELIA BETA**, Valor: R\$7.229,61, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 011/2009, Parte: **IZAULDA MARIA DOS SANTOS MARTINS**, Valor: R\$9.112,00, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 012/2009, Parte: **SANDRA BERNARDI**, Valor: R\$6.400,00, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 013/2009, Parte: **FERNANDO BARBOSA DE CARVALHO**, Valor: R\$7.088,00, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 014/2009, Parte: **LUCIA ROWEDER**, Valor: R\$7.908,00, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel (SINE); Contrato N.º 015/2009, Parte: **LUCIA ROWEDER**, Valor: R\$12.756,00, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel (PROCON); Contrato N.º 016/2009, Parte: **LUIZ AGOMAR WORST**, Valor: R\$6.420,00, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 017/2009, Parte: **VITOR FERREIRA DE MORAES**, Valor: R\$14.279,36, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 018/2009, Parte: **RUJ JACOB STURMER**, Valor: R\$7.200,00, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 019/2009, Parte: **FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA**, Valor: R\$785.037,32, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: Pavimentação Asfáltica; Contrato N.º 020/2009, Parte: **MARIA CAMELO MOTA**, Valor: R\$1.950,00, Vigência: 02/01/09 a 31/06/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 021/2009, Parte: **BENEDITO ATTILIO CASADEI**, Valor: R\$6.250,00, Vigência: 02/01/09 a 31/12/09, Objeto: locação de Imóvel; Contrato N.º 022/2009, Parte: **ASPLAM – ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA**, Valor: R\$78.000,00, Vigência: 16/01/09 a 31/12/09, Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria nas áreas contábil; Contrato N.º 023/2009, Parte: **ESTRATEGIA**, Valor: R\$78.000,00, Vigência: 16/01/09 a 31/12/09, Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria nas áreas contábil; Contrato N.º 024/2009, Parte: **ASPLAM – ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA**, Valor: R\$30.000,00, Vigência: 16/01/09 a 31/12/09, Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria Técnica junto ao Controle Interno Municipal; Contrato N.º 025/2009, Parte: **PETROLEO QUERENCIA LTDA**, Valor: R\$60.594,80, Vigência: 23/01/09 a 23/06/09, Objeto: DIESEL; Contrato N.º 026/2009, Parte: **POSTO MONTE SINAI LTDA**, Valor: R\$19.520,00, Vigência: 23/01/09 a 23/06/09, Objeto: GASOLINA COMUM e ALCOOL Combustível; Contrato N.º 027/2009, Parte: **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, Valor: R\$6.600,00, Vigência: 02/02/09 a 31/12/09, Objeto: Prestação de serviço de Consultoria e Responsabilidade pelo Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Alto Taquari - MT;

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### AVISO DE RESULTADO - PREGAO N.º 012/2009

**Objeto do Pregão: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo. Data da realização: 31/03/2009. Empresa Vencedora: Lote: 02, 04, 10, 11 e 12- Supermercado Pica-Pau Ltda EPP -Valor Total: R\$ 50.130,00 (Cinquenta Mil Cento e Trinta Reais). Empresa Vencedora: Lote: 01 e 07- Panificadora Rios Ltda - ME - Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Empresa Vencedora: Lote: 03, 05, 06, 08, 09 e 13 – M. Cilene de Souza Comércio-ME -Valor Total: R\$ 63.540,00 (Sessenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais). Araputanga MT, 01 de abril de 2009. Reginaldo Luiz Schiavinato - Pregoeiro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital n.º 003/2009, levado a efeito às 14:00(quatorze) horas do dia 30/03/2009, sagraram-se vencedoras as empresas DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA, EQUIPO MÉDICA

COMERCIAL LTDA, IN-FARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, MEGA COM. MEDICAMENTOS LTDA E STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA.

Aripuanã, 02 de abril de 2009.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2009/PMBG-MT

**Objeto:** "Aquisição de 4 (quatro) veículos tipo transporte escolar e 1 (um) veículo tipo passeio/ utilitário para atender a Secretaria Municipal de Educação." **Data:** 17 de Abril de 2009 – **Hora:** 13:00 hs. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Lote – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2052 ou 2032.

Barra do Garças – MT, 02 de Abril de 2009.

Simone W. Gonçalves  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2009/PMBG-MT

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada para aquisição de lubrificantes de primeira linha para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, . **Data:** 17 de abril de 2009 – **Hora:** 16:00 hs. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Lote – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2032 ou 2052.

Barra do Garças – MT, 02 de abril de 2009.

Simone W. Gonçalves  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2009 – PROCESSO Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo: **Objeto:** Tomada de Preços objetivando aquisição de medicamentos para atender a rede básica de atendimento (FARMÁCIA BÁSICA, HIPERDIA), destinado a atender a demanda de toda rede básica municipal (Postos de Saúde da zona Urbana e Rural) do município de Cáceres-MT. **Despesas:** Farmácia Básica, Manutenção do PSF, Fundo Municipal de Saúde e Grupo Hiper, Diabetes, Asma e Renite. **Data da Realização:** 11 de Março de 2009. **Vencedora:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA – R\$ 25.262,00, STOCK DIAGNÓSTICO – R\$ 1.032,00, SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – R\$ 28.660,60, DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – R\$ 28.660,00, DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – R\$ 2.110,00, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – R\$ 2.250,00 E DIPLOLMEDI MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 5.183,00. **Valor:** R\$ 64.497,60 ( sessenta e quatro mil , quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos )

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de Abril de 2009.

VERA HELENA DE ARRUDA FANAIA MONTEIRO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Fica adiada a abertura licitação modalidade Tomada de Preços 006/2009, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADE DO PROCON**, da prefeitura municipal de Campo Novo do Parecis, que seria no dia às 08:00h do dia 14 de abril de 2009, **para as 8h e 30min, do dia 22 de abril de 2009**. Por motivo de alteração na especificações dos itens ANEXO I do edital. Mais informações junto a comissão Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone 65 3382 5100, em seu horário de expediente. Campo Novo do Parecis 03 de março de 2009

Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009

Abre inscrições para o Processo Seletivo e fixa normas para contratação de

**professor** em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis

**O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**

pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, 66-NE, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 945, de 27 de maio de 2.003, torna público que se encontram abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** para fins de **cadastro de professores**, para contratação e provimento de vagas, conforme Anexo I, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do presente Edital.

### I. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

Os candidatos concorrerão às seguintes vagas, de acordo com a necessidade:

#### a. Vagas para Área Urbana do Município e Escolas Indígenas

Especialidade	Nº Vagas	Escolaridade Mínima	Vencimento mensal R\$		
			Carga horária semanal 20h	Carga horária semanal 30h	Carga horária semanal 40h
Professor Licenciatura Plena Matemática	01	Licenciatura Plena em Matemática	967,13	1.450,68	1.934,21
Professor Licenciatura Plena Letras	01	Licenciatura Plena em Letras	967,13	1.450,68	1.934,21
Professor Licenciatura Plena - Pedagogia	04	Licenciatura Plena em Pedagogia	967,13	1.450,68	1.934,21
Professor Licenciatura Plena Ciências Biológicas	01	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	967,13	1.450,68	1.934,21
Professor Licenciatura Plena Educação Física	03	Licenciatura Plena em Educação Física	967,13	1.450,68	1.934,21
Professor Licenciatura Plena História	01	Licenciatura Plena em História	967,13	1.450,68	1.934,21
Professor Licenciatura Plena Geografia	01	Licenciatura Plena em Geografia	967,13	1.450,68	1.934,21
Professor Indígena	05	Ensino Médio com Projeto Tucum e/ou cursando Projeto Hayó ou cursando Educação Superior Indígena	690,81	1.036,20	1.381,58
Professor em Libras	01	Ensino Médio e/ou Superior com Certificado de Proficiência em Libras	690,81	1.036,20	1.381,58
<b>Total de Vagas</b>	<b>18</b>				

#### b. Vagas específicas para Escola Walter de Souza e Silva (Distrito Marechal Cândido Rondon) \* O professor deverá ser residente no distrito ou responsabilizar-se pelo seu transporte à localidade.

Especialidade	Nº Vagas	Escolaridade Mínima	Vencimento mensal R\$	
			Carga horária semanal 20h	Carga horária semanal 30h
Professor Licenciatura Plena Matemática	01	Licenciatura Plena em Matemática	967,13	1.450,68
Professor Licenciatura Plena - Pedagogia	03	Licenciatura Plena em Pedagogia	967,13	1.450,68
- Professor Licenciatura Plena Educação Física	01	Licenciatura Plena em Educação Física	967,13	1.450,68

### II. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas nos dias **14 e 15 de abril de 2009**, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, e serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua São Paulo, nº 733-NE, Bairro Centro, nesta cidade de Campo do Parecis - MT.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O Edital completo contendo o conteúdo programático e demais detalhes encontra-se a disposição dos candidatos na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, a partir de 03 de abril de 2009 ou pelo site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br). Campo Novo do Parecis, MT, 03 de abril de 2009.

**MAURO VALTER BEFT - Prefeito Municipal**

**ROSÂNGELA DE ALCÂNTARA XAVIER NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade n.º 02/2009

CONTRATO N.º: 23/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): SJC – SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: prestação de serviços de divulgação e publicidade de interesse do município

VALOR: R\$ 20.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2009 a 31/12/2009

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: pregão presencial n.º 03/2009

CONTRATO N.º: 24/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): WELTON MONTEIRO SANTOS

OBJETO: prestação de serviços de engenheiro agrônomo pelo projeto assistência técnica e extensão rural voltado para o desenvolvimento de práticas sustentáveis no município

VALOR: R\$ 22.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2009 a 31/12/2009  
 FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
 DATA DE ASSINATURA: 10/03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 ORIGEM: Carta Convite n.º 06/2009  
 CONTRATO N.º: 26/2009  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira  
 CONTRATADO (A): JS NEVES TRANSPORTES - ME  
 OBJETO: prestação de serviços de transporte de alunos universitários  
 VALOR: R\$ 24.000,00  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2009 a 31/12/2009  
 FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
 DATA DE ASSINATURA: 31/03/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 02/04/2009 às 09:00 horas na modalidade de **CONCORRENCIA PUBLICA** n.º 001/2009, alienação de seis lotes de terreno de propriedade do Município, consagraram-se vencedoras as licitantes: T.R.R. Comodoro Diesel Ltda, Trevo Transportes e Logística Ltda, Divino Gonçalves Batista - ME e Comercio de Combustível Krupinski Ltda.

Comodoro - MT, 02 de abril de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
 Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 27/02/2009 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 010/2009, para contratação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino público municipal de Comodoro, consagraram-se vencedoras as licitantes: Transportadora Macuco Ltda-ME e S. F. de Paula Transportes -ME.

Comodoro - MT, 27 de fevereiro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
 Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 26 de março de 2009, na página 138 do Diário Oficial do Estado a publicação de Extrato de Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2009,

#### ONDE SE LÊ:

Comodoro-MT, 25 de fevereiro de 2009.

#### LEIA-SE;

Comodoro-MT, 25 de março de 2009.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT DISPENSA LICITAÇÃO 08/2009

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição Materiais de Limpeza; Favorecidos: R.M.P Santos ME. Prazo de execução 270 Dias. Valor Global R\$ 135.965,40. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso V da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 008/2009 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Confresa - MT, em 01 de Abril de 2009.

Gaspar Domingos Lazari - Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Tomada de Preço nº 06/2009 - Tipo Menor Preço do dia 03 de abril de 2.009, obteve-se o seguinte resultado: A empresa ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES - ME sagrou-se vencedora para o lote 01 e único com o valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 03 de abril de 2.009.

Waldir de Souza Santos / Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 11/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa ASSOCIAÇÃO IAKIO sagrou-se vencedora para os itens 82 ao 102 com o valor global de R\$ 5.343,50 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). O Senhor BEDJUGRI MEKRANOTIRE sagrou-se vencedor para os itens 103 ao 121 com o valor global de R\$ 1.143,50 (um mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). O Senhor KRANPNGE KAYAPO sagrou-se vencedor para os itens 01 ao 19 com valor global de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais). O Senhor MRYPRIRE KAIAPO sagrou-se vencedor para os itens 59 ao 70 com valor global de R\$ 17.722,00 (dezesete mil setecentos e vinte e dois reais). O Senhor PIONTI PYTMA sagrou-se vencedor para os itens 28 ao 39 com o valor global de R\$ 3.103,00 (três mil cento e três reais). O Senhor TAKAKMRANHTI KAIAPO sagrou-se vencedor para os itens 40 ao 58 com valor global de R\$ 1.496,50 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). O Senhor TEKA RE KAIAPO sagrou-se vencedor para os itens 20 ao 27 com o valor global de R\$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais). E o Senhor YKAKORO KAIAPO sagrou-se vencedor para os itens 71 ao 81 com o valor global de 16.510,00 (dezesesseis mil quinhentos e dez reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 03 de Abril de 2009.

TATIANE ELLER DOS SANTOS - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2009

Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n.º. 102/2009, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º. **04/2009** no dia **22/04/2009** às **09:00** horas (horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos decretos n.º. 3.555/2000, 3.784/2001 e 5450/2005; com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e demais alterações aplicáveis, MODALIDADE: **Pregão Eletrônico n.º. 04/2009** - OBJETO: Aquisição de um **veículo tipo minivan/perua zero km ano 2009**. REALIZAÇÃO: **22/04/2009** - ABERTURA DA SESSÃO: **09:00** horas, ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: **09:30** horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, de 10 de Fevereiro de 2009.

Gilmar Domingos Mocellin  
 Prefeito Municipal

Eleusa Ferreira Souza  
 Pregoeira Oficial do Município de Guiratinga/MT.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA REAVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2009

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que fica **REMARCADO** o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: Prestação de serviços de retifica de motores dos veículos das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaciara, conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, para o **DIA 22 DE ABRIL DE 2009 - 08:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º1075, das 12:00 as 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0\*\*66)3461 1308 R/ - 217-Jaciara-MT, 03 de abril de 2009. Marcos José Souza - Pregoeiro.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
 Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.  
 CEP: 78455-000 - Fone: 65 549 8300  
 EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2009

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza em Prédios Públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT. **Dia:** 20 de Abril de 2009. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:30 horas, do dia 20 de Abril de 2009. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br). **Abertura dos envelopes:** Às 14:00 horas, do dia 20 de Abril de 2009, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Abril de 2009.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

**DECRETO Nº 1929, DE 02 DE ABRIL DE 2009**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica para implantação de loteamento habitacional e dá outras providências.

**MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

Considerando o crescimento e o desenvolvimento do nosso Município, o que conseqüentemente gera aumento na demanda por todos os serviços públicos impondo o planejamento e execução de ações multissetoriais;

Considerando a necessidade de minimizar o déficit habitacional em nosso município, decorrente da demanda populacional advinda do processo de diversificação da atividade econômica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel denominado **Lote Rural nº 39 e 40, com área de 121,8528ha (cento e vinte e um hectares, oitenta e cinco ares e vinte e oito centiares)**, localizado no Setor 13, município de Lucas do Rio Verde.

**Parágrafo Único.** A área a que se refere o caput deste artigo é assim especificada:

**a) Limites e Confrontações:**

Norte: Parte do Lote 40

Leste: Córrego Verde e Rio Verde

Sul: Lote 38

Oeste: Lote 39 e 40-A

**b) Elementos do Perímetro:**

Estação	Distância	Azimute	Confrontante
M-01 – M454B	1.519,52m	76°01'24"	Parte do Lote 40
M454B – M452	384,39m	Vários	Córrego Verde
M452 – M449	900,84m	Vários	Rio Verde
M449 – M-02	1.324,86m	262°49'55"	Lote 38
M-02 – M-01	920,57m	314°47'22"	Lote 39 e 40-A

Dionei Xavier, Tecnólogo em Estradas e Topografia, Crea n. 7814. VD/MT.

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo 1º destina-se a implantação de projeto habitacional, nos termos do artigo 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º** O imóvel descrito no artigo 1º encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, sob a matrícula nº 294, em nome do **Sr. PAULO VICENTE VENTURINI**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 1013155302 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 374.539.120-91, casado em regime de comunhão parcial de bens com a **Sra. LUCINDA VIGOLO VENTURINI**, portadora da CNH/MT nº 00160568105 e inscrita no CPF sob o nº 513.628.991-00, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, 409-E, Bairro Centro, neste Município de Lucas do Rio Verde-MT.

**Art. 4º** Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica declarada urgência para o fim de imissão imediata na posse da área desapropriada, e autorizado o setor competente a promover todas as ações necessárias para a execução do presente Decreto expropriatório.

**Art. 5º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de da seguinte dotação orçamentária: 05.00100.16.482.058.1003.44.90.61.00.00- aquisição de imóveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 02 de abril de 2009.

**MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -Março/2009**

(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

**Nº DO CONTRATO:** 046/2009 ;**DATA:** 03/03/2009; **CREDOR:** Casa de Apoio o Bom Pastor. **OBJETO:** Prestação de serviços no acompanhamento à pacientes em tratamento medico em Cuiabá com hospedagem e alimentação; **VALOR CONTRATO: R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais); VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2009;** Nº NE/ANO: 03713/00; **VALOR TOTAL NE: R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais); PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite 028/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 047/2009; **DATA:** 03/03/2009; **CREDOR:** Gilson Pedro Pelicioni – Me; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo e material de limpeza para uso nas Secretarias de : Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Viação e Serviços Públicos, Saúde, Planejamento, Orçamento e Finanças, Gestão Pública; **VALOR CONTRATO: R\$12.093,18 (doze mil, noventa e três reais com dezoito centavos); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;** Nº NE/ANO: 03689/00; 03696/00; 03697/00; 03698/00; 03699/00; 03700/00; 03701/00; **VALOR TOTAL NE: : R\$12.093,18 (doze mil, noventa e três reais com dezoito centavos); PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 029/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 048/2009; **DATA:** 03/03/2009; **CREDOR:** Eliane Rigo Eisele Industria E Comercio De Embalagens – Me; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo e material de limpeza para uso nas Secretarias de : Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Viação e Serviços Públicos, Saúde, Planejamento, Orçamento e Finanças, Gestão Pública; **VALOR CONTRATO: R\$ 8.414,54 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;** Nº NE/ANO: 03710/00; 03711/00; 03712/00; 03715/00; 03720/00; 03722/00; 03723/00; **VALOR TOTAL NE: R\$ 8.414,54 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos); PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 029/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 049/2009; **DATA:** 03/03/2009; **CREDOR:** Mercado Jardim Primavera Ltda – Me; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo e material de limpeza para uso nas Secretarias de : Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Viação e Serviços Públicos, Saúde, Planejamento, Orçamento e Finanças, Gestão Pública; **VALOR CONTRATO: R\$13.105,98 (treze mil, cento e cinco reais com noventa e oito centavos); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta**

) dias; Nº NE/ANO: 03690/00; 03691/00; 03692/00; 03693/00; 03694/00; 03695/00; 03702/00; **VALOR TOTAL NE: R\$13.105,98 (treze mil, cento e cinco reais com noventa e oito centavos); PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 029/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 050/2009; **DATA:** 03/03/2009; **CREDOR:** Geller Supermercado Ltda

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo e material de limpeza para uso nas Secretarias de : Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Viação e Serviços Públicos, Saúde, Planejamento, Orçamento e Finanças, Gestão Pública; **VALOR CONTRATO: R\$17.502,74 (dezesete mil, quinhentos e dois reais com setenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;** Nº NE/ANO: 03703/00; 03704/00; 03705/00; 03706/00; 03707/00; 03708/00; 03709/00; **VALOR TOTAL NE: R\$17.502,74 (dezesete mil, quinhentos e dois reais com setenta e quatro centavos); PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 029/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 051/2009; **DATA:** 04/03/2009; **CREDOR:** Ciga Tratamento De Águas Ltda; **OBJETO:** Limpeza E Manutenção das Piscinas das Escolas Olavo Bilac, Caminho Para o Futuro, Fredolino Vieira Barros E São Cristóvão; **VALOR CONTRATO: R\$ 77.000,00(setenta e sete mil reais); VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2009;** Nº NE/ANO: 03775/00 ;**VALOR TOTAL NE: R\$ 77.000,00(setenta e sete mil reais); PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 030/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 052/2009; **DATA:** 05/03/2009; **CREDOR:** Kanaflex S/A Industria De Plástico; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de tubos para Execução da Obra de Ampliação da Rede de Esgoto do Distrito Industrial III; **VALOR CONTRATO: R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) ; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;** Nº NE/ANO: 03861/00; **VALOR TOTAL NE: R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) ; PROC. LICITATÓRIO: Pregão nº 005/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 053/2009; **DATA:** 06/03/2009; **CREDOR:** Aker Consultoria E Informática Ltda; **OBJETO:** Contratação de serviço de proteção de 02 perímetros de rede de computadores; **VALOR CONTRATO: R\$ 54.627,12 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte sete reais e doze centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;** Nº NE/ANO: 03917/00; 03918/00; **VALOR TOTAL NE: R\$ 54.627,12 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte sete reais e doze centavos); PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite Nº 031/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 054/2009; **DATA:** 06/03/2009; **CREDOR:** Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda; **OBJETO:** Serviços Técnicos Especializados na realização de Concurso Público de Provas e De Títulos para Composição do Quadro Efetivo do Município de Lucas do Rio Verde; **VALOR CONTRATO: R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais); VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;** Nº NE/ANO: 03943/00; **VALOR TOTAL NE: R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais); PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 032/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 055/2009; **DATA:** 09/03/2009; **CREDOR:** Elton Martins Da Silva & Cia Ltda; **OBJETO:** Execução (mão de obra com fornecimento de material) na Construção de 01(uma) Ponte em Madeira sobre o Rio Cedro- Linha 08- com 6,00 m x 18,00 m, totalizando 108,00 M2; **VALOR CONTRATO: R\$ 34.214,40 (trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;** Nº NE/ANO: 03969/00; **VALOR TOTAL NE: R\$ 34.214,40 (trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)**

**PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 034/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 056/2009; **DATA:** 09/03/2009; **CREDOR:** Caramori Equipamentos Para o Transporte Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 01(uma) Retroescavadeira Hidráulica e 01(um) Caçambão 30 M3, para uso na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos; **VALOR CONTRATO: R\$ 256.300,00(duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais); VIGÊNCIA: 90(noventa) dias;** Nº NE/ANO: 03992/00; **VALOR TOTAL NE: R\$ 256.300,00(duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais); PROC. LICITATÓRIO: Pregão nº 007/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 057/2009; **DATA:** 09/03/2009; **CREDOR:** M. Diesel Caminhões E Ônibus Ltda; **OBJETO:** Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De 01(Um) Caval Mecânico Traçado 6 X 4, Para Uso Na Secretaria Municipal De Obras, Viação e Serviços Públicos; **VALOR CONTRATO: R\$ 357.500,00(trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 90(noventa) dias;** Nº NE/ANO: 03990/00; **VALOR TOTAL NE: R\$ 357.500,00(trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais); PROC. LICITATÓRIO: Pregão nº 007/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 058/2009; **DATA:** 09/03/2009; **CREDOR:** Cotril Máquinas E Equipamentos Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 01(uma) motoniveladora , para uso na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos; **VALOR CONTRATO: R\$ 517.500,00(quinhetos e dezessete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: : 90(noventa) dias;** Nº NE/ANO: 03991/00; **VALOR TOTAL NE: R\$ 517.500,00(quinhetos e dezessete mil e quinhentos reais); PROC. LICITATÓRIO: Pregão nº 007/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 059/2009; **DATA:** 10/03/2009; **CREDOR:** Inpa Comércio e Serviços Ltda; **OBJETO:** Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Postes Ornamentais Para Uso Na Iluminação Pública Da Avenida Angelo Dall'Alba, Av. Goiás E Lago Ernani José Machado; **VALOR CONTRATO: R\$ 129.300,00(cento e vinte e nove mil e trezentos reais); VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;** Nº NE/ANO: 04017/00; 04019/00; **VALOR TOTAL NE: R\$ 129.300,00(cento e vinte e nove mil e trezentos reais); PROC. LICITATÓRIO: Pregão nº. 08/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 060/2009; **DATA:** 11/03/2009; **CREDOR:** Joares J. R. Dos Santos & Cia Ltda – Me; **OBJETO:** Execução (mão de obra com fornecimento de parte do material) na construção do almoxarifado central; **VALOR CONTRATO: R\$ 68.432,00 ( sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;** Nº NE/ANO: 04053/00; **VALOR TOTAL NE: R\$ 68.432,00 ( sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais); PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 035/2009.**

**Nº DO CONTRATO:** 061/2009; **DATA:** 11/03/2009; **CREDOR:** Concrelucas Concreto Usinado Ltda; **OBJETO:** Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Materiais Para Construção Do Almoxarifado Central; **VALOR CONTRATO: R\$ 14.146,50 (quatorze mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;** Nº NE/ANO: 04126/00; **VALOR TOTAL NE: R\$ 14.146,50 (quatorze mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); PROC. LICITATÓRIO: Pregão**

nº 009/2009.

**Nº DO CONTRATO:** 062/2009; **DATA:** 11/03/2009; **CREDOR:** A. Furini & Cia Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais para Construção do Almoarifado Central; **VALOR CONTRATO:** R\$ 13.181,00 (treze mil, cento e oitenta e um reais); **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 04125/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 13.181,00 (treze mil, cento e oitenta e um reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 009/2009.

**Nº DO CONTRATO:** 063/2009; **DATA:** 19/03/2009; **CREDOR:** GPAV – Garcia Pavimentação Ltda Epp; **OBJETO:** Locação de hora máquina para executar serviços nas estradas do interior do Município De Lucas Do Rio Verde (Linha 05, Linha 21 e Linha 23); **VALOR CONTRATO:** R\$ 74.450,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias; **Nº NE/ANO:** 04618/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 74.450,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Carta Convite nº 036/2009.

**Nº DO CONTRATO:** 064/2009; **DATA:** 24/03/2009; **CREDOR:** Eletrolucas Ltda Me **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de Manutenção da Iluminação Pública de todo Perímetro Urbano e nos Distritos de Groslândia, Itambiara e São Cristóvão; **VALOR CONTRATO:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); **VIGÊNCIA:** 09(nove) meses; **Nº NE/ANO:** 04764/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 11/2009

**Nº DO CONTRATO:** 065/2009; **DATA:** 25/03/2009; **CREDOR:** Joilson Nobres Da Silva & Cia Ltda – Me; **OBJETO:** Execução da Complementação da Drenagem do Loteamento Luis Carlos Tessele Junior II; **VALOR CONTRATO:** R\$ 64.824,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **Nº NE/ANO:** 04799/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 64.824,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Carta Convite nº 037/2009.

**Nº DO CONTRATO:** 066/2009; **DATA:** 25/03/2009; **CREDOR:** Raimundo Dias De Medeiros; **OBJETO:** Fabricação e assentamento de meio fio com sargeta de 30 cm no Loteamento Luis Carlos Tessele Junior II; **VALOR CONTRATO:** R\$ 32.747,12 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos); **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 04800/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 32.747,12 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Carta Convite nº 040/2009

**Nº DO CONTRATO:** 067/2009; **DATA:** 27/03/2009; **CREDOR:** Paraná Materiais Para Construção Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais para uso na Manutenção de Meio-fio, Sargetas, boca de Lobo. Tampa de boca de Lobo, Complementação da Drenagem do Loteamento Luis Carlos Tessele Junior II, Fabricação de Tubos da Rede de Drenagem do Loteamento Cerrado; **VALOR CONTRATO:** R\$ 60.079,85 ( sessenta mil e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** 04933/00; 04932/00; 04934/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 60.079,85 ( sessenta mil e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 012/2009.

**Nº DO CONTRATO:** 068/2009; **DATA:** 27/03/2009; **CREDOR:** Transmidal Transporte e Mineração Dalsquoio Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais para uso na Manutenção de Meio-fio, Sargetas, Boca de Lobo, Tampas de Boca de Lobo, Complementação da Pavimentação Asfáltica e Meio Fio do Loteamento Luis Carlos Tessele Junior II, Complementação da Drenagem do Loteamento Luis Carlos Tessele Junior II, Pavimentação Asfáltica e Meio Fio do Distrito Industrial III (trecho da Av. Maranhão até o Loteamento Luis Carlos Tessele Junior II), Fabricação de Tubos da Rede de Drenagem do Loteamento Cerrado; **VALOR CONTRATO:** R\$ 71.128,88 ( setenta e um mil, cento e vinte oito reais e oitenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** 04935/00; 04937/00; 04938/00; 04936/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 71.128,88 ( setenta e um mil, cento e vinte oito reais e oitenta e oito centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 012/2009.

**Nº DO CONTRATO:** 069/2009; **DATA:** 27/03/2009; **CREDOR:** Hidrosolo Comercio e Distribuidora de Materiais Para Construção Ltda Epp; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais hidráulico para uso na Manutenção da Secretaria Municipal de Obras,Viação e Serviços Públicos; **VALOR CONTRATO:** R\$ 1.800,00 ( um mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** 04939/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 1.800,00 ( um mil e oitocentos reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 012/2009 .

**Nº DO CONTRATO:** 070/2009; **DATA:** 27/03/2009; **CREDOR:** Constrular Materiais de Construção Ltda Epp; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais para uso na drenagem do Loteamento Luis Carlos Tessele Junior II; **VALOR CONTRATO:** R\$ 5.270,00 ( cinco mil, duzentos e setenta reais); **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** 04940/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 5.270,00 ( cinco mil, duzentos e setenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 012/2009.

**Nº DO CONTRATO:** 071/2009; **DATA:** 27/03/2009; **CREDOR:** A. Furini E Cia Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais para uso na Manutenção de Meio-fio, Sargetas, Boca de Lobo, Tampas de Boca de Lobo, Complementação da Pavimentação Asfáltica e Meio Fio do Loteamento Luis Carlos Tessele Junior II, Complementação da Drenagem do Loteamento Luis Carlos Tessele Junior II, Fabricação de Tubos da Rede de Drenagem do Loteamento Cerrado; **VALOR CONTRATO:** R\$ 232.592,10 ( duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos); **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** 04941/00; 04942/00; 04944/00; 04943/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 232.592,10 ( duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 012/2009.

**Nº DO CONTRATO:** 072/2009; **DATA:** 27/03/2009; **CREDOR:** Copacel Indústria e Comercio de Calcário e Cereais Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais para uso na Manutenção de Meio-fio, Sargetas, Boca de Lobo, Tampas de Boca de Lobo, Complementação da Pavimentação Asfáltica e Meio Fio do Loteamento Luis Carlos Tessele Junior II, Complementação da Drenagem do Loteamento Luis Carlos Tessele Junior II, Pavimentação Asfáltica e Meio Fio do Distrito Industrial III (trecho da Av. Maranhão até o Loteamento Luis Carlos Tessele Junior II), Fabricação de Tubos da Rede de Drenagem do Loteamento Cerrado; **VALOR**

**CONTRATO:** R\$ 86.070,00 ( oitenta e seis mil e setenta reais); **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses;

**Nº NE/ANO:** 04945/00; 04947/00; 04946/00; 04948/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 86.070,00 ( oitenta e seis mil e setenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 012/2009.

**Nº DO CONTRATO:** 073/2009; **DATA:** 27/03/2009; **CREDOR:** Centro Oeste Asfaltos Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais para uso na, Pavimentação Asfáltica e Meio Fio do Distrito Industrial III ( trecho da Av. Maranhão até o Loteamento Luis Carlos Tessele Junior II); **VALOR CONTRATO:** R\$ 81.879,00 ( oitenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais); **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** 04949/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 81.879,00 ( oitenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 012/2009.

**Nº DO CONTRATO:** 074/2009; **DATA:** 31/03/2009; **CREDOR:** Emam – Emulsão E Transportes Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Emulsão Asfáltica Tipo RL – 1C para uso nas obras de tapa buracos nas Ruas e Avenidas do Município de Lucas do Rio Verde; **VALOR CONTRATO:** R\$ 58.789,80 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta ); **Nº NE/ANO:** 05069/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 58.789,80 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Carta Convite nº 42/2009.

**Nº DO CONTRATO:** 075/2009; **DATA:** 31/03/2009; **CREDOR:** Thomaz e Thomaz Ltda; **OBJETO:** Contratação de serviço p/ realização de exames laboratoriais à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR CONTRATO:** Empenho estimativo; R\$ 45.964,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 12 meses; **Nº NE/ANO:** 05104/00; **VALOR TOTAL NE:** Empenho estimativo; R\$ 45.964,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Credenciamento nº 01/2009 Inexigibilidade nº 02/2009.

**Nº DO CONTRATO:** 076/2009; **DATA:** 31/03/2009; **CREDOR:** José F.A. Tavares & Cia Ltda; **OBJETO:** Contratação de serviço p/ realização de exames laboratoriais à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR CONTRATO:** Empenho estimativo; R\$ 45.964,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 12 meses; **Nº NE/ANO:** 05105/00; **VALOR TOTAL NE:** Empenho estimativo; R\$ 45.964,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Credenciamento nº 01/2009 Inexigibilidade nº 02/2009.

**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo Aditivo do Contrato nº 190/2008; **CONTRATADA:** RM Hospitalar Ltda; **DATA:** 27/02/2009; **Nº DO CONTRATO ORIGINAL:** 190/2008; **ADITIVO DE VALOR:** Empenho estimativo

**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo Aditivo do Contrato nº 22/2009; **CONTRATADA:** Gilson Pedro Pelicioni Me; **DATA:** 12/03/2009; **Nº DO CONTRATO ORIGINAL:** 22/2009; **ADITIVO DE VALOR:** Empenho estimativo

**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 2º Termo Aditivo do Contrato nº 154/2008; **CONTRATADA:** Construtora Impacto Ltda; **DATA:** 18/03/2009; **Nº DO CONTRATO ORIGINAL:** 154/2008; **ADITIVO PRAZO:** 75 (setenta e cinco ) dias

**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 3º Termo Aditivo do Contrato nº 128/2008; **CONTRATADA:** Betunel Indústria e Comércio Ltda; **DATA:** 12/03/2009; **Nº DO CONTRATO ORIGINAL:** 128/2008; **ADITIVO PRAZO:** 90(trinta) dias

**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 2º Termo Aditivo do Contrato nº 135/2008; **CONTRATADA:** GPAV Garcia Pavimentação Ltda; **DATA:** 11/03/2009; **Nº DO CONTRATO ORIGINAL:** 135/2008; **ADITIVO PRAZO:** 90(trinta) dias

**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 3º Termo Aditivo do Contrato nº 142/2008; **CONTRATADA:** Pontual Construtora Ltda; **DATA:** 18/03/2009; **Nº DO CONTRATO ORIGINAL:** 142/2008; **ADITIVO PRAZO:** 60(trinta) dias

**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 3º Termo Aditivo do Contrato nº 144/2008; **CONTRATADA:** GPAV Garcia Pavimentação Ltda. **DATA:** 20/03/2009; **Nº DO CONTRATO ORIGINAL:** 144/2008. **ADITIVO PRAZO:** 60(trinta) dias. **Convênio:** Nº 232679-92/2007 Ministério do Turismo/Caixa

José Luiz Paetzold  
Presidente da CPL

Marino José Franz  
Prefeito Municipal

Adércio Nogueira Neponenco  
CRC/MT – 0071130-9 Contabilista

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 001/2009

**Custo do Projeto:** A ser definido em cada Plano de Trabalho. **Local da Realização do Projeto:** Município de Marcelândia **Data de assinatura do Termo de Parceria:** 27/03/2009. **Início do Projeto:** 27/03/2009. **Término do Projeto:** 31/12/2012. **Objeto do Termo de Parceria.** Modernização da gestão pública municipal, através de ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, nas diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT. **Nome da OSCIP:** Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO. **Endereço:** Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000 – Sala 103 – Jardim Aclimação – Cuiabá – MT, CEP 78.050-000 – Tel./Fax: (65) 3642-1123. **Nome do responsável pelo projeto:** Jaqueline Alessandra Néri Rissatto. **Cargo/Função:** Conselheira Presidente da Entidade.

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2009

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 20 de Abril de 2009, às 9 horas, (horário de Brasília) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar

propostas para Aquisição de **Equipamentos de informática, climatização e Materiais de Consumo**, destinadas a montagem de um Centro de Inclusão Digital, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.697/2000 e nº. 5.450/05, o Decreto Municipal 010/2008 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das propostas: do dia **06/04/09 às 08h00min.** ao dia **20/04/09 às 08h00min.** Limite para impugnação ao edital: até o dia **16/04/09 às 16h00min.** Abertura das propostas: dia **20/04/09, às 08h30min.** Início da sessão de disputa de lances: dia **20/04/09, às 09h00min,** no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, e impresso de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.marcelândia.mt.gov.br>. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Pregoeira, via e-mail marcelandia@marcelandia.mt.gov.br - ou via fax – (66)3536-2036,1828, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Equipe de Apoio e Pregoeira não se responsabilizarão pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (66)3536-1175, 1828. Marcelândia-MT, 03 de Abril de 2009.

#### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2009

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 22 de Abril de 2009, às 9 horas, (horário de Brasília) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para Aquisição de **Móveis e materiais permanentes**, destinadas ao Centro de Múltiplo Uso, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.697/2000 e nº. 5.450/05, o Decreto Municipal 010/2008 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das propostas: do dia **07/04/09 às 08h00min.** ao dia **22/04/09 às 08h00min.** Limite para impugnação ao edital: até o dia **17/04/09 às 16h00min.** Abertura das propostas: dia **22/04/09, às 08h30min.** Início da sessão de disputa de lances: dia **22/04/09, às 09h00min,** no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, e impresso de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.marcelandia.mt.gov.br>. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Pregoeira, via e-mail marcelandia@marcelandia.mt.gov.br - ou via fax – (66)3536-2036,1828, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Equipe de Apoio e Pregoeira não se responsabilizarão pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (66)3536-1175, 1828. Marcelândia-MT, 03 de Abril de 2009.

#### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2009

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 23 de Abril de 2009, às 9 horas, (horário de Brasília) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para Aquisição de **04 veículos**, sendo 03 (três) tipo Pick-up destinados as Secretarias de Obras, Educação e Gabinete do Prefeito e 01 (um) veículo de passageiro 04 portas destinado a Secretaria de Ação Social, cujas especificações mínimas detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.697/2000 e nº. 5.450/05, o Decreto Municipal 010/2008 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das propostas: do dia **08/04/09 às 08h00min.** ao dia **23/04/09 às 08h00min.** Limite para impugnação ao edital: até o dia **20/04/09 às 16h00min.** Abertura das propostas: dia **23/04/09, às 08h30min.** Início da sessão de disputa de lances: dia **23/04/09, às 09h00min,** no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, e impresso de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.marcelandia.mt.gov.br>. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Pregoeira, via e-mail marcelandia@marcelandia.mt.gov.br - ou via fax – (66)3536-2036,1828, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Equipe de Apoio e Pregoeira não se responsabilizarão pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (66)3536-1175, 1828. Marcelândia-MT, 03 de Abril de 2009.

MARCIA ROSALVA DA SILVA ALVES - PREGOEIRA OFICIAL

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2008

OBJETO: Este Instrumento Tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 039/2008 para execução dos Serviços Originalmente Contratados.  
DATA: 27/03/2009. VIGENCIA: 29/06/2009.

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2008

OBJETO: Este Instrumento Tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 043/2008 para execução dos Serviços Originalmente Contratados.  
DATA: 17/03/2009. VIGENCIA: 17/06/2009.

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2008

OBJETO: Este Instrumento Tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 051/2008 para execução dos Serviços Originalmente Contratados.  
DATA: 03/03/2009. VIGENCIA: 03/06/2009. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **16 DE ABRIL DE 2009 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO Prestação de Serviço e Manutenção de Canteiros de Ruas, Avenidas, Praças, Lagos 01,02,04 e 05 e Poda de Árvores. Serviços de Manutenção e Reparos em meios Fios, Calçadas e vias Públicas e Plantio de Grama do Município em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Edital nº. **028/2009**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 03 de Abril de 2009.

MARCIO ADRIANO SCHUMACHER

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2009.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Transporte Escolar. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 04/2009, a saber: **VIAÇÃO R. R. TUR LTDA - ME**, vencedora do item 01, no valor unitário de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) por quilometro, totalizando-se R\$ 347.100,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e cem reais). Encerrado o prazo recursal, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 01 de Abril de 2009. Marcos Antonio dos Santos – Pregoeiro Oficial.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2009,

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente e Informática. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 05/2009, a saber: **PAPELARIA UZE LTDA**, vencedora do lote 08, no valor de R\$ 3.899,00 (Três mil oitocentos e noventa e nove reais); **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, vencedora dos lotes: 05, no valor de R\$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais) e lote 06, no valor de R\$ 7.985,00 (Sete mil novecentos e oitenta e cinco reais); **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, vencedora dos lotes: 04, no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) e lote 09, no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais); **CAPITAL COM. E REP. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, vencedora do lote 11, no valor de R\$ 1.665,70 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); **N.E. PAPELARIA LTDA**, vencedora do lote 02, no valor de R\$ 23.795,00 (Vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais); **LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA**, vencedora do lote 07, no valor de R\$ 19.990,00 (Dezenove mil novecentos e noventa reais); **FÁBIO SEVERINO DA SILVA – ME**, vencedora dos lotes: 01, no valor de R\$ 6.310,00 (Seis mil trezentos e dez reais), e lote 10, no valor de R\$ 7.100,00 (Setecentos e dez reais); e **RAIMEX IND. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, vencedora do lote 03, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Encerrado o prazo recursal, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 03 de Abril de 2009. Miguel Francisco de Melo – Pregoeiro Oficial.

#### PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2009

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2009**, firmado entre o Município e a PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA. OBJETO: Locação de Imóvel, para funcionamento do programa conviver com idosos – Grupo Boa Esperança. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais). DATA DE ASSINATURA: 02/03/2009.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2009**, firmado entre o Município e Sr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY. OBJETO: Prestação de Serviços Médicos, para atender as necessidades do Programa Saúde da Família. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 18.030,60 (Dezoito mil e trinta reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2009.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009**, firmado entre o Município e a empresa COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$ 24.530,78 (Vinte e quatro mil e quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2009.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2009**, firmado entre o Município e a empresa CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higienização e Limpeza. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 25.915,55 (Vinte e cinco mil e novecentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2009.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2009**, firmado entre o Município e a empresa IZABEL APARECIDO DE SOUZA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 23.778,07 (Vinte e três mil e setecentos e setenta e oito reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2009.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2009**, firmado entre o Município e a empresa JOSÉ CLAYTON DE FREITAS & CIA LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 16.719,31 (Dezesseis mil e setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2009.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2009**, firmado entre o Município e a empresa LÓGICA CONSULTORIA LTDA – ME. OBJETO: Elaboração de Projeto de Controle Ambiental. VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 6.000,00 (Seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13/03/2009.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2009**, firmado entre o Município e o Sr. PAULO DA SILVA PEREIRA. OBJETO: Transporte de Produtos Hortifrutigranjeiros, do Assentamento Roseli Nunes para as Escolas Estaduais e Municipais. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 20/03/2009.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2009**, firmado entre o Município e a empresa POSTO DANÚBIO AZUL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis (Álcool e Gasolina). VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 61.566,00 (Sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 20/03/2009.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2007**, firmado entre o Município e a empresa HOSPITAL MIRASSOL LTDA. OBJETO: Reajustamento de valores visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato. VIGÊNCIA: 15/08/2009. VALOR GLOBAL R\$- 467.500,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/03/2009.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2008**, firmado entre o Município e a empresa AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de Revitalização da Praça Pública Martinho Tamarandé, conforme contrato de repasse nº 2628.0214332-29/2006/Ministério do Turismo/ Caixa/PMMO; realinhamento dos preços dos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 53.445,81 (Cinqüenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/03/2009.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2008**, firmado entre o Município e o Sr. JOSÉ RENÉ VIEIRA DE SOUZA FILHO. OBJETO: Rescisão do contrato de prestação de serviços como Monitor do Projeto de Inclusão Digital, a pedido do contratado, por razões particulares. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2009.

#### **Prefeitura de Mirassol D'Oeste**

##### **Dispensa de Licitação nº 15/2009**

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2009, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para contratação de Serviços de Técnico para Manutenção preventiva em Sinais de televisão. **Contratado:** Julian Cainelli Braga. **Valor:** R\$-7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais). **Fundamento:** Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 02 de Abril de 2009. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES AVISO DE ERRATA**

O Município de Nobres-MT., através de seu Prefeito Municipal, **INFORMA** a quem possa interessar que as publicações efetuadas no Diário Oficial do Estado – AVISO DE DISPENSA Nº 01/2009, datado em 26 de fevereiro de 2.009, pág. 63 e RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2009, datado em 11 de março de 2.009, pág. 83, deverão ser desconsideradas, uma vez que os procedimentos administrativos licitatórios informados não existem. Nobres, 12 de Março de 2.009.

**Evandro Luiz Queiroz de Carvalho** Dr. Jose Carlos da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO –MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Presencial Nº003/2009.** Homologação: 03/03/2009. Contratado: Ralhid Akel-Me. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Material De Consumo Destinados A Merenda Escolar Das Escolas Da Rede Municipal, Programa Cras E Demais Secretarias Desta Prefeitura. Valor Da Despesa: R\$47.377,00 (Quarenta

e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais). Data: 03/04/2009.

**Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2009.** Homologação: 03/03/2009. Contratado: S. M. De Almeida E Silva & Cia Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Material De Consumo Destinados A Merenda Escolar Das Escolas Da Rede Municipal, Programa Cras E Demais Secretarias Desta Prefeitura. Valor Da Despesa: R\$97.588,00 (Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). Data: 03/04/2009.

**Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira

**Pregão Presencial Nº003/2009.** Homologação: 03/03/2009. Contratado: Valéria Leopoldina Da Silva-Me. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Material De Consumo Destinados A Merenda Escolar Das Escolas Da Rede Municipal, Programa Cras E Demais Secretarias Desta Prefeitura. Valor Da Despesa: R\$61.439,5 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos). Data: 03/04/2009.

**Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira

**Pregão Presencial Nº004/2009.** Homologação: 13/03/2009. Contratado: Aglon Medicamentos Comercio E Representações Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais De Consumo Odontologicos, Ambulatorial E Laboratorial Para A Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia-Mt Com Recursos Oriundos De Convenios E Recursos Próprios. Valor Da Despesa: R\$12.638,40 Reais (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos). Data: 03/04/2009.

**Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira

**Pregão Presencial Nº004/2009.** Homologação: 13/03/2009. Contratado: Ciamed-Distribuidora De Medicamentos Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais De Consumo Odontologicos, Ambulatorial E Laboratorial Para A Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia-Mt Com Recursos Oriundos De Convenios E Recursos Próprios. Valor Da Despesa: R\$8.436,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais). Data: 03/04/2009.

**Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira

**Pregão Presencial Nº004/2009.** Homologação: 13/03/2009. Contratado: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais De Consumo Odontologicos, Ambulatorial E Laboratorial Para A Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia-Mt Com Recursos Oriundos De Convenios E Recursos Próprios. Valor Da Despesa: R\$127.698,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais). Data: 03/04/2009.

**Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira

**Pregão Presencial Nº004/2009.** Homologação: 13/03/2009. Contratado: Dental Centro Oeste. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais De Consumo Odontologicos, Ambulatorial E Laboratorial Para A Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia-Mt Com Recursos Oriundos De Convenios E Recursos Próprios. Valor Da Despesa: R\$76.933,24 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data: 03/04/2009.

**Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira

**Pregão Presencial Nº004/2009.** Homologação: 13/03/2009. Contratado: Dental Star Odontomedica. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais De Consumo Odontologicos, Ambulatorial E Laboratorial Para A Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia-Mt Com Recursos Oriundos De Convenios E Recursos Próprios. Valor Da Despesa: R\$5.323,88 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos). Data: 03/04/2009.

**Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira

**Pregão Presencial Nº004/2009.** Homologação: 13/03/2009. Contratado: Stock Diagnosticos Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais De Consumo Odontologicos, Ambulatorial E Laboratorial Para A Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia-Mt Com Recursos Oriundos De Convenios E Recursos Próprios. Valor Da Despesa: R\$58.979,41 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos). Data: 03/04/2009.

**Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira

**Pregão Presencial Nº004/2009.** Homologação: 13/03/2009. Contratado: Sulmed-Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais De Consumo Odontologicos, Ambulatorial E Laboratorial Para A Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia-Mt Com Recursos Oriundos De Convenios E Recursos Próprios. Valor Da Despesa: R\$134.654,27 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos). Data: 03/04/2009.

**Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira

**Pregão Presencial Nº005/2009.** Homologação: 13/03/2009. Contratado: Renascença Auto Posto Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Combustíveis (Óleo Diesel, Gasolina, Alcool) Para Atender Os Veículos Que Estarão Em Atrânsito, Com Destino A Capital E Região. Valor Da Despesa: R\$98.550,00 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais). Data: 03/04/2009.

**Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira

(DMT/DO)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº. 032/09/SMA/PMNG. RECURSO: PRÓPRIO; PRAZO: 19/03/09 A 31/12/09; CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: FORNECIMENTO À PRONTA ENTREGA E FRACIONADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E**

ODONTOLÓGICOS RELACIONADOS PELO ANEXO 01 DESTES CONTRATO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE MATERIAL. VALOR: R\$ 13.398,50 (GLOBAL); DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0054.1040. ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0154.2070. ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0123.2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 033/09/SMA/PMNG. RECURSO: PRÓPRIO; PRAZO: 19/03/09 A 31/12/09; CONTRATADO: **BEVILAQUA & SANABRIA LTDA.** OBJETO: FORNECIMENTO À PRONTA ENTREGA E FRACIONADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS RELACIONADOS PELO ANEXO 01 DESTES CONTRATO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE MATERIAL. VALOR: R\$ 89.026,89 (GLOBAL); DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0054.1040. ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0154.2070. ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0123.2014.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 034/09/SMA/PMNG. RECURSO: PRÓPRIO; PRAZO: 19/03/09 A 31/12/09; CONTRATADO: **FISTAROL & FISTAROL LTDA.** OBJETO: FORNECIMENTO À PRONTA ENTREGA E FRACIONADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS RELACIONADOS PELO ANEXO 01 DESTES CONTRATO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE MATERIAL. VALOR: R\$ 2.662,42 (GLOBAL); DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0054.1040. ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0154.2070. ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0123.2014.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 035/09/SMA/PMNG. RECURSO: PRÓPRIO; PRAZO: 19/03/09 A 31/12/09; CONTRATADO: **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: FORNECIMENTO À PRONTA ENTREGA E FRACIONADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS RELACIONADOS PELO ANEXO 01 DESTES CONTRATO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE MATERIAL. VALOR: R\$ 69.970,82 (GLOBAL); DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0054.1040. ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0154.2070. ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0123.2014.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 036/09/SMA/PMNG. RECURSO: PRÓPRIO; PRAZO: 19/03/09 A 31/12/09; CONTRATADO: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA.** OBJETO: FORNECIMENTO À PRONTA ENTREGA E FRACIONADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS RELACIONADOS PELO ANEXO 01 DESTES CONTRATO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE MATERIAL. VALOR: R\$ 37.533,48 (GLOBAL); DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0054.1040. ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0154.2070. ELEMENTO: 3390.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0123.2014.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, vem através deste comunicar aos interessados que estará realizando Licitação com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas para gestão pública administrativa, em conformidade com exigências do edital e seus anexos. **Tipo: Técnica e Preço. Data de Abertura: 04 de Maio de 2009. Horário: 09:00 horas. LOCAL:** Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Das 7:00 as 11:00. **EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 15,00 (quinze reais). **TELEFONE DE CONTATO:** \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 02 de Abril de 2009.

Sadi Ribeiro Ramos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

##### DECRETO Nº 059 de 16 de novembro de 2000.

"Institui o Conselho Municipal do Trabalho e estabelece outras providências."

O Prefeito Municipal de Novo Mundo MT, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Art. 1º - É instituído o Conselho Municipal do Trabalho, de natureza tripartite e paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e empregadores, com a finalidade de:

I - estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Emprego, propondo

as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes;

II - participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, em seus aspectos de incidência na localidade, para que seja submetido à aprovação do Conselho Estadual do Trabalho do respectivo estado.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Trabalho é composto de:

I - 04 (quatro) representantes indicados pelo Poder Público;

II - 04 (quatro) representantes indicados pelo Poder Público;

III - 04 (quatro) representantes indicados por entidades dos empregadores.

Parágrafo Único - Os órgãos e as entidades de que trata esse artigo indicarão os respectivos titulares e suplentes que farão parte do Conselho.

Art. 3º - A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores sendo a primeira investidura do Poder Público.

I - A eleição do Presidente do Conselho ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes;

II - O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a recondução para o período consecutivo.

Art. 4º - A Secretaria Executiva será exercida pelo órgão responsável pela operacionalização do Sistema Nacional de Emprego no Município.

Art. 5º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º - O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Mundo MT, 16 de novembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CLAUDIO DA CUNHA BARBOSA - Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **Adiamento do Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 003/2009**, cujo objeto é aquisição de Combustíveis, filtros e lubrificantes para abastecimento da frota municipal. **Nova Data de Abertura dia 22/04/2009, quarta-feira às 08h.** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900, Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329. Valor do Edital: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Paranatinga-MT, 02 de abril de 2009.

Azélide Ap. Borille Garcia - Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### Edital de Pregão nº 031/2009- PMPL – (Processo nº 049/2009-PMPL)

**PREGÃO Nº. 031/2009** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERECER LINKS DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 8h30min às 09h do dia 17 de abril de 2009. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 17 de abril de 2009 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 03 de abril de 2009.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ – Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

#### Edital de Pregão nº 030/2009- PMPL – (Processo nº 048/2009-PMPL)

**PREGÃO Nº. 030/2009** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 8h30min às 09h do dia 16 de abril de 2009. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 16 de abril de 2009 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 03 de abril de 2009.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ – Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE PROCESSOS DE DISPENSA

Objeto:	Aquisição de Medicamentos para atender a farmácia básica.
Favorecido:	Fundação para Remédios Populares – FURP CNPJ:43640754/0001-19.
Prazo de execução:	03 de Abril a 04 de Agosto.
Valor global:	R\$ 11.787,64 (Onze Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Fundamento Legal Artigo 24, caput da Lei nº 8.666/93  
 Dispensa nº 07 processo Recurso: Próprio nº22

Mônica Pereira da Silva - Presidenta da CPL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO.

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2009. Tipo: Menor Preço. OBJETO: Execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica, nas Avenidas Goiás e Piraguaçu, e Rua: Mato Grosso no município de Porto Alegre do Norte - MT. A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da T. de Preço nº. 08/2009, no tipo menor preço Global, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas abertura ocorreu às Nove horas do dia 03 de Abril de dois mil e Nove, consagrou - se vencedora a empresa: SEMEC – SERV. DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, Valor da proposta de preço apresentada R\$ 1.028.507,74 ( Hum Milhão Vinte e Oito Mil Quinhentos e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos). Porto Alegre do Norte – MT, 03 de Abril de 2009.**

Mônica Pereira da Silva - Presidente da CPL

(DMT/DO)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

##### EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 01/2007

**PARTES:** MUNICÍPIOS DE CANABRAVA DO NORTE/MT, PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFRESA/MT e ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA CRISTÃ DE CONFRESA/MT, **OBJETO:** atendimento à crianças e adolescentes, que se encontrem em situação de risco pessoal e social, tirados provisoriamente do convívio familiar por ordem judicial ou encaminhados pelo Conselho Tutelar, tendo como marco legal a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. **VIGÊNCIA:** 20/12/2009 A 31/12/2009.

##### SIGNATÁRIOS:

Município de Porto Alegre do Norte Prefeito Municipal EDI ESCORSIN	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA CRISTÃ DE CONFRESA MATO GROSSO.
--	---

Município de Canabrava do Norte Prefeito Municipal GENEBALDO JOSE BARROS	Município de Confresa Prefeito Municipal MAURO SERGIO P DE ASSIS
--	--

Edi Escorsin

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

##### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU GABINETE DO PREFEITO ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT autoriza a empresa Atrativa Engenharia Ltda, a Paralisar a Execução dos Serviços de Reconstrução da Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre Rio Poxoréu, no Município de Poxoréu, até o término do período chuvoso e de conformidade com o instrumento contratual nº 199/2008.

Poxoréu-MT, 09 de março de 2009.

**Ronan Figueiredo Rocha**  
Prefeito de Poxoréu

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT. AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 383/2009, torna Público o processo de licitação nº **017/2009; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 004/2009. OBJETO:** Aquisição de 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL. **Data:** Prorroga a data da abertura para o dia **22/04/2009**, por interesse da Administração Pública. **HORÁRIO:** 14 horas; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min horas ou e-mail cristreidel@hotmail.com. Querência, 03 de abril de 2009.

**Fernando Görgen**  
Prefeito Municipal

**Cristiane Tiecker Reidel**  
Pregoeira

(DMT/DO)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2009.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 301 / GAB / PMR / 2009, de 06 de Janeiro de 2009, **TORNA PÚBLICO**

o presente RETIFICADO do Edital Pregão Presencial nº 012/2009 publicado no D. O. E. no dia: 30/03/2009 (fls 84); Jornal O. M. no dia: 30/03/2009 (fls 31) e Jornal de Rondônia no dia: 26/03/2009 (fls 03) passa a vigorar da seguinte forma: Onde se lê: **Objeto: Locação de dois ônibus para transporte do escolar através de convenio com Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/SALARIO EDUCAÇÃO, Locação de 01 ônibus através de convenio com Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/PNAT FEDERAL, Locação de três ônibus através de convenio com Governo do Estado de Mato Grosso programa PNAT Estadual, e Locação de 6 ônibus através de recurso próprio**, devidamente autorizados através dos Processos Administrativos nº **294/09 –295/2009, 296/2009 e 297/2009 SEMEC.** (...) A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2009. Deve-se ler: **Objeto: “Contratação de Serviço de Transporte Escolar”,** processado nos autos dos processos apensos de nº. 294/2009, 295/2009, 296/2009 e 297/2009 – SEMEC. (...) A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2009.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 01 de Abril de 2009.

Edimar Ricarte – Pregoeiro

(DMT/DO)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2008

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT  
**CONTRATADO:** Sílvio Alves Chagas e CIA LTDA.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** A vigência do presente Contrato terá seu prazo de validade prorrogado de 01 de Abril de 2009 até 31 de Maio de 2009.

**ORIGEM:** Contrato n.º. 010/2008.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 002/2008

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**FUNDAMENTO:** conforme Artigo 57 § 1º, inciso V da Lei 8.666/93 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 20 de Março de 2009.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

##### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CNPJ: 15.031.669/0001-18

##### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/09

**OBJETO:** contratação de mão de obras para reconstrução de uma ponte de madeira medindo 10,80 metros sobre o córrego no aterro nas proximidades do Neco na Colônia São João na zona rural do município;

**FAVORECIDO:** A. DE ARAÚJO DIAS & MARQUES LTDA

**ENDEREÇO:** Av. Padre Francisco Jentel, 284 Centro – Santa Terezinha – MT

**CNPJ:** 06.540.987/0001-13

**VALOR:** 5.000,00 (cinco mil reais).

Amparo Legal: Art. 24,IV da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a dispensa de licitação o com fulcro nas informações da Comissão Permanente de Licitação, nos Termos do Artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Santa Terezinha, 24 de março de 2009.

**DOMINGOS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

##### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CNPJ: 15.031.669/0001-18

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de uma Patrulhas Mecanizada, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13/04/09 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

**LUIZ JÂNIO BARBOSA SANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CNPJ 15.031.669/0001-18

##### EXTRATOS DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 36/09

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.

**CONTRATADO:** A. DE ARAÚJO DIAS & MARQUES LTDA

**OBJETO:** Construção de uma pnte de madeira  
**PRAZO:** 10 dias  
**VALOR GLOBAL:** 5.000,00 (cinco mil reais).  
 Santa Terezinha-MT, 30 de março de 2009.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT

### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

**Custo do Projeto:** A ser definido em cada Plano de Trabalho. **Local da Realização do Projeto:** Município de Santo Antonio do Leste **Data de assinatura do Termo de Parceria:** 01/04/2009. **Início do Projeto:** 01/04/2009. **Término do Projeto:** 31/12/2012. **Objeto do Termo de Parceria.** Modernização da gestão pública municipal, através de ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, nas diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT. **Nome da OSCIP:** Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO. **Endereço:** Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000 – Sala 103 – Jardim Aclimação – Cuiabá – MT, **CEP** 78.050-000 – **Tel./Fax:** (65) 3642-1123. **Nome do responsável pelo projeto:** Jaqueline Alessandra Néri Rissatto. **Cargo/Função:** Conselheira Presidente da Entidade. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009.**

O Pregoeiro da PMSJM-MT. Torna Publico com referencia o Pregão 03/2009, teve as Empresas Vencedoras: **C.A.TRINADADE-ME** nos itens - 21005-33651-31870-19169-20786, valor total R\$24.652,50

**CESAR BRAMBILLA & CIA LTDA ME – 12988- 25243- 010701, valor total R\$ 7.398,00. COMERCIAL FAKLE LTDA – EPP** nos itens 11359-17387-14162-32939-16327-14166-10262-32950-34058-10296-23870-32935-32935-32935-27299-32954-22913-22913-22913- 2913-33131-10477-32938-10301-10301-10201-19967-19967-12102-10303-30053-33376-28556-14702-30245-32943-27473-17330-11949-10263-22653-32948-32952-10795-32944-32944-22235-10471-26516 **TOTAL DO VENCEDOR 29.878,60. LIMA & COLARINO LTDA** nos itens 19686-13387-27725-24157-33308-34059-10307-23904-25249-22954-26078-23871-10381-15826-11315-24175-24175-32945-12859-25244-26022-26956-11316-33034-33038-29403-24688-10365-10327-10705-17734-17733-16327-32937-11317-20707-33035-21256-24373-10703-13948-33029-33030-33031-26027-10326-10329-12284-33309-11322-24156-11323-26109-33646-22154-22155-26569-13200-32951-10296-14315-22955-22928-22913-32953-10371-14345-10264-29961-25246-33195-22940-26959-25752-20491-29385-10202-26065-25243-11326-15159-33190-33189-33033-13535-33036-12412-22646-10332-24636-11327-29016-20652-33188-11328-26960-22942-17629-33287-10366-10368-26570-33037-16352-21283-17620-14759-30216-26095-33376-10328-14702-32936-11361-20136-22653-32949-13903-32942-17331-17283-32940-32941-22238-19715-12996-20417-20225-32947-15020-27225-10325-10325-32944-10349-29653, **TOTAL DO VENCEDOR 262.340,49. N. M. C. DALLA VILLA – ME** nos itens, 11327-10330 **TOTAL DO VENCEDOR 55.602,00.**

AILTON PAULA DE ARRUDA  
 Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 018/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/03 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 24/04/2009, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para aquisição de Pneus(novos),câmaras de ar, bicos e protetores. A contratação se dará por item, por menor preço por item. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (trinta reais). Ou gratuitamente no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br)  
 Sandra Sostisso Maggi – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 019/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 27 de Abril de 2009, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para contratação de empresa especializada na Construção Civil para a Reforma do Pavilhão Bairro Popular, localizado na Rua dos Lírio, quadra 181 – Bairro Popular – Sapezal/MT, maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (Trinta reais).  
 SANDRA SOSTISSO MAGGI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 020/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 28 de Abril de 2009, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para contratação de empresa especializada para serviços gerais 5.900 diárias, Limpeza de ruas 2.500 diárias, 3.500 diárias em serviços de jardinagens diversas. Maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (Trinta reais). Ou gratuitamente no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br)  
 SANDRA SOSTISSO MAGGI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 021/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/03 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 24/04/2009, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para aquisição de Pneus(novos),câmaras de ar, bicos e protetores. A contratação se dará por item, por menor preço por item. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (trinta reais). Ou gratuitamente no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br)  
 Sandra Sostisso Maggi – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 019/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 27 de Abril de 2009, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para contratação de empresa especializada na Construção Civil para a Reforma do Pavilhão Bairro Popular, localizado na Rua dos Lírio, quadra 181 – Bairro Popular – Sapezal/MT, maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (Trinta reais).  
 SANDRA SOSTISSO MAGGI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 020/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 28 de Abril de 2009, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para contratação de empresa especializada para serviços gerais 5.900 diárias, Limpeza de ruas 2.500 diárias, 3.500 diárias em serviços de jardinagens diversas. Maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (Trinta reais). Ou gratuitamente no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br)  
 SANDRA SOSTISSO MAGGI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2009.

#### CONTRATO Nº. 037/2009

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LEONARDO SARTORETTO.

**Objeto:** Locação de um campo de Futebol 11, medindo 75m x 110m, gramado, localizado Av. Silvestre Domingos Barbom, nº 02, nesta cidade.

**Valor:** R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

**Data:** 02/03/2009

**Procedimento:** Inexigibilidade de Licitação

**Vigência:** 17/07/2009

**Secretaria:** Educação, Cultura e Esporte.

#### CONTRATO Nº. 038/2009

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GST – NET – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Locação do servidor de acesso à Internet de propriedade da CONTRATADA, com a finalidade de possibilitar o acesso dos alunos da Escola Municipal JAIME MARCELO SCHECHELI.

**Valor:** R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

**Data:** 02/03/2009

**Procedimento:** Dispensa de Licitação

**Vigência:** 02/03/2009

**Secretaria:** Educação, Cultura e Esporte.

#### CONTRATO Nº. 039/2009

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EXTRA GÁS – COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA – ME.

**Objeto:** Aquisição de Gás, Água mineral, Oxigênio e Acetileno.

**Valor:** R\$ 38.769,60 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**Data:** 02/03/2009

**Procedimento:** Carta Convite

**Vigência:** 31/12/2009

**Secretaria:** Diversas Secretarias.

**CONTRATO Nº. 040/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E RZ ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA.**Objeto:** realização pela CONTRATADA dos exames de análises bacteriológicas em amostras de água a serem enviadas pelo Contratante, através da Vigilância Sanitária do Município de Sapezal.**Valor: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).****Data:** 02/03/2009**Procedimento:** Dispensa de Licitação**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Saúde**CONTRATO Nº. 041/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.**Valor: R\$ 209.753,24 (duzentos e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).****Data:** 03/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/07/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**CONTRATO Nº. 042/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PLANALTO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.**Valor: R\$ 198.101,38 (cento e noventa e oito mil cento e um reais e trinta e oito centavos).****Data:** 03/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/07/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**CONTRATO Nº. 043/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BARBIERO & CIA LTDA – ME.**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, armazenamento e transfusão de hemoterápicos.**Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).****Data:** 03/03/2009**Procedimento:** Inexigibilidade**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Saúde**CONTRATO Nº. 044/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BARBIERO & CIA LTDA – ME.**Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames de laboratoriais.**Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).****Data:** 05/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 05/03/2010**Secretaria:** Saúde**CONTRATO Nº. 045/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos.**Valor: R\$ 10.652,43 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).****Data:** 09/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**CONTRATO Nº. 046/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELÉTRICA UNIÃO – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos.**Valor: R\$ 4.216,17 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos).****Data:** 09/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**CONTRATO Nº. 047/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos.**Valor: R\$ 44.538,09 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos).****Data:** 09/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**CONTRATO Nº. 048/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E NOSDE TRANSPORTE LTDA – ME.**Objeto:** Locação de dois caminhões basculantes.**Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).****Data:** 10/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 11/07/2009**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATO Nº. 049/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA.**Objeto:** Locação de um caminhão trator cavalo mecânico.**Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).****Data:** 10/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 11/07/2009**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATO Nº. 050/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**Objeto:** Serviços de implementação de rede de Distribuição de Água Potável, do projeto do loteamento Comercial Hilário Dal'alba Scariote, no Município de Sapezal.**Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).****Data:** 11/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 60 dias contados da Ordem de Fornecimento.**Secretaria:****CONTRATO Nº. 051/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E C.A LEAL SONORIZAÇÃO – ME.**Objeto:** Contratação de empresa para realização de som de Palco, Rua e Sonorização.**Valor: R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais).****Data:** 12/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**CONTRATO Nº. 052/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.**Objeto:** Contratação de empresa para realizar retifica de completa do motor de veículo microônibus Mercedes Benz ano/modelo 2000/2001- Motor Sprinter.**Valor: R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).****Data:** 12/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 12/09/2009**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATO Nº. 053/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.**Objeto:** Contratação de empresa para realizar retifica completa do motor marca Cummins série C06 cilindros turbo.**Valor: R\$ 18.288,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais).****Data:** 12/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 12/09/2009**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATO Nº. 054/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GRANCARGO TRANSPORTES LTDA.**Objeto:** Aquisição de 1540 passagens, Sapezal x Cuiabá e Cuiabá x Sapezal.**Valor: R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais).****Data:** 17/03/2009**Procedimento:** Inexigibilidade**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**CONTRATO Nº. 055/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA.**Objeto:** Aquisição de 3.400 (três mil e quatrocentos) litros de Gasolina Comum, 200 (duzentos) litros de óleo náutico e 210 (duzentos e dez) litros de óleo diesel comum.**Valor: R\$ 16.333,20 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).****Data:** 17/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/07/2009**Secretaria:** Educação, Cultura e Esporte.**CONTRATO Nº. 056/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KB COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA.**Objeto:** Aquisição de 4.816 (quatro mil oitocentos e dezesseis) litros de óleo diesel.**Valor: R\$ 11.076,80 (onze mil setenta e seis reais e oitenta centavos).****Data:** 18/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Agricultura.**CONTRATO Nº. 057/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA – ME.**Objeto:** Contratação de 1600 (mil e seiscentas) diárias para limpeza urbana.**Valor R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).**

**Data:** 18/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATO Nº. 058/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.**Objeto:** Contratação de empresa para realizar retifica completa de um motor marca Cummins Série C da Pá Carregadeira FR 140.2.**Valor:** R\$ 8.951,00 (oito mil novecentos e cinquenta e reais).**Data:** 19/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 04/04/2009**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATO Nº. 059/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AGÊNCIA INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME.**Objeto:** Contratação de empresa jornalística especializada, dos serviços de veiculação de matérias e informes de interesse do Poder Executivo Municipal.**Valor:** R\$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais).**Data:** 19/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Administração**CONTRATO Nº. 060/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CAPITAL REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP.**Objeto:** Aquisição de material permanente.**Valor:** R\$ 48.723,66 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).**Data:** 20/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**CONTRATO Nº. 061/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**Objeto:** Aquisição de material permanente.**Valor:** R\$ 76.464,50 (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**Data:** 20/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**CONTRATO Nº. 062/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELCIO ANTÔNIO PELEGRINI E CIA LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de material permanente.**Valor:** R\$ 9.359,00 (nove mil trezentos e cinquenta e nove reais).**Data:** 20/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias**CONTRATO Nº. 063/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**Objeto:** Aquisição de material permanente.**Valor:** R\$ 44.373,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais).**Data:** 20/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias**CONTRATO Nº 064/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONTAP – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria.**Valor:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**Data:** 30/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 30/03/2010**Secretaria:** Finanças e Orçamento.**CONTRATO Nº 065/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MARCIO ANDRE FABRIM – ME.**Objeto:** Aquisição de 3.000 (três mil) toneladas de areia fina.**Valor:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**Data:** 30/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATO Nº 066/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E H. B PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de peças.**Valor:** R\$ 307.196,92 (trezentos e sete mil cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).**Data:** 31/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BRUNA TURISMO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME.**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2009, até dia 16 de abril de 2009, permanecendo o valor de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) o quilometro rodado.**Data:** 12/03/2009**Secretaria:** Educação**RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BRUNA TURISMO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME.**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2009, até dia 16 de abril de 2009, permanecendo o valor de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) o quilometro rodado.**Data:** 12/03/2009**Secretaria:** Educação**RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº049/2008 em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 15 de março de 2009, conforme justificativa apresentada pelo responsável pela fiscalização (documento em anexo).**Data:** 30/01/2009**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****ESTADO DE MATO GROSSO****CNPJ 01.614.225/0001-09****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2009.****CONTRATO Nº. 037/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LEONARDO SARTORETTO.**Objeto:** Locação de um campo de Futebol 11, medindo 75m x 110m, gramado, localizado Av. Silvestre Domingos Barbom, nº 02, nesta cidade.**Valor:** R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).**Data:** 02/03/2009**Procedimento:** Inexigibilidade de Licitação**Vigência:** 17/07/2009**Secretaria:** Educação, Cultura e Esporte.**CONTRATO Nº. 038/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GST – NET – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** Locação do servidor de acesso à Internet de propriedade da CONTRATADA, com a finalidade de possibilitar o acesso dos alunos da Escola Municipal JAIME MARCELO SCHECHELI.**Valor:** R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).**Data:** 02/03/2009**Procedimento:** Dispensa de Licitação**Vigência:** 02/03/2009**Secretaria:** Educação, Cultura e Esporte.**CONTRATO Nº. 039/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EXTRA GÁS – COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de Gás, Água mineral, Oxigênio e Acetileno.**Valor:** R\$ 38.769,60 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**Data:** 02/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**CONTRATO Nº. 040/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E RZ ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA.**Objeto:** realização pela CONTRATADA dos exames de análises bacteriológicas em amostras de água a serem enviadas pelo Contratante, através da Vigilância Sanitária do Município de Sapezal.

**Valor: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).**

**Data:** 02/03/2009

**Procedimento:** Dispensa de Licitação

**Vigência:** 31/12/2009

**Secretaria:** Saúde

**CONTRATO Nº. 041/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA – ME

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**Valor: R\$ 209.753,24 (duzentos e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

**Data:** 03/03/2009

**Procedimento:** Tomada de Preço

**Vigência:** 31/07/2009

**Secretaria:** Diversas Secretarias.

**CONTRATO Nº. 042/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PLANALTO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**Valor: R\$ 198.101,38 (cento e noventa e oito mil cento e um reais e trinta e oito centavos).**

**Data:** 03/03/2009

**Procedimento:** Tomada de Preço

**Vigência:** 31/07/2009

**Secretaria:** Diversas Secretarias.

**CONTRATO Nº. 043/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BARBIERO & CIA LTDA – ME

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, armazenamento e transfusão de hemoterápicos.

**Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

**Data:** 03/03/2009

**Procedimento:** Inexigibilidade

**Vigência:** 31/12/2009

**Secretaria:** Saúde

**CONTRATO Nº. 044/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BARBIERO & CIA LTDA – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames de laboratoriais.

**Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**Data:** 05/03/2009

**Procedimento:** Carta Convite

**Vigência:** 05/03/2010

**Secretaria:** Saúde

**CONTRATO Nº. 045/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos.

**Valor: R\$ 10.652,43 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).**

**Data:** 09/03/2009

**Procedimento:** Tomada de Preço

**Vigência:** 31/12/2009

**Secretaria:** Diversas Secretarias.

**CONTRATO Nº. 046/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELÉTRICA UNIÃO – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos.

**Valor: R\$ 4.216,17 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).**

**Data:** 09/03/2009

**Procedimento:** Tomada de Preço

**Vigência:** 31/12/2009

**Secretaria:** Diversas Secretarias.

**CONTRATO Nº. 047/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos.

**Valor: R\$ 44.538,09 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos).**

**Data:** 09/03/2009

**Procedimento:** Tomada de Preço

**Vigência:** 31/12/2009

**Secretaria:** Diversas Secretarias.

**CONTRATO Nº. 048/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E NOSDE TRANSPORTE LTDA – ME.

**Objeto:** Locação de dois caminhões basculantes.

**Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**

**Data:** 10/03/2009

**Procedimento:** Carta Convite

**Vigência:** 11/07/2009

**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**CONTRATO Nº. 049/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA.

**Objeto:** Locação de um caminhão trator cavalo mecânico.

**Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

**Data:** 10/03/2009

**Procedimento:** Carta Convite

**Vigência:** 11/07/2009

**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**CONTRATO Nº. 050/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Serviços de implementação de rede de Distribuição de Água Potável, do projeto do loteamento Comercial Hilário Dal'alba Scariote, no Município de Sapezal.

**Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

**Data:** 11/03/2009

**Procedimento:** Carta Convite

**Vigência:** 60 dias contados da Ordem de Fornecimento.

**Secretaria:**

**CONTRATO Nº. 051/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E C.A LEAL SONORIZAÇÃO – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de som de Palco, Rua e Sonorização.

**Valor: R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais).**

**Data:** 12/03/2009

**Procedimento:** Carta Convite

**Vigência:** 31/12/2009

**Secretaria:** Diversas Secretarias.

**CONTRATO Nº. 052/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar retifica de completa do motor de veículo microônibus Mercedes Benz ano/modelo 2000/2001- Motor Sprinter.

**Valor: R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).**

**Data:** 12/03/2009

**Procedimento:** Carta Convite

**Vigência:** 12/09/2009

**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**CONTRATO Nº. 053/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar retifica completa do motor marca Cummins série C06 cilindros turbo.

**Valor: R\$ 18.288,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais).**

**Data:** 12/03/2009

**Procedimento:** Carta Convite

**Vigência:** 12/09/2009

**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**CONTRATO Nº. 054/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GRANCARGO TRANSPORTES LTDA.

**Objeto:** Aquisição de 1540 passagens, Sapezal x Cuiabá e Cuiabá x Sapezal.

**Valor: R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais).**

**Data:** 17/03/2009

**Procedimento:** Inexigibilidade

**Vigência:** 31/12/2009

**Secretaria:** Diversas Secretarias.

**CONTRATO Nº. 055/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA.

**Objeto:** Aquisição de 3.400 (três mil e quatrocentos) litros de Gasolina Comum, 200 (duzentos) litros de óleo náutico e 210 (duzentos e dez) litros de óleo diesel comum.

**Valor: R\$ 16.333,20 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).**

**Data:** 17/03/2009

**Procedimento:** Carta Convite

**Vigência:** 31/07/2009

**Secretaria:** Educação, Cultura e Esporte.

**CONTRATO Nº. 056/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KB COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de 4.816 (quatro mil oitocentos e dezesseis) litros de óleo diesel.

**Valor: R\$ 11.076,80 (onze mil setenta e seis reais e oitenta centavos).**

**Data:** 18/03/2009

**Procedimento:** Carta Convite

**Vigência:** 31/12/2009

**Secretaria:** Agricultura.

**CONTRATO Nº. 057/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA – ME.

**Objeto:** Contratação de 1600 (mil e seiscentas) diárias para limpeza urbana.

**Valor R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).**

**Data:** 18/03/2009

**Procedimento:** Carta Convite

**Vigência:** 31/12/2009

**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**CONTRATO Nº. 058/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E

SERVIÇOS LTDA – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar retifica completa de um motor marca Cummins Série C da Pá Carregadeira FR 140.2.**Valor: R\$ 8.951,00 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais).****Data:** 19/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 04/04/2009**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATO Nº. 059/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AGÊNCIA INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME.**Objeto:** Contratação de empresa jornalística especializada, dos serviços de veiculação de matérias e informes de interesse do Poder Executivo Municipal.**Valor: R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil duzentos e oitenta reais).****Data:** 19/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Administração**CONTRATO Nº. 060/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CAPITAL REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP.**Objeto:** Aquisição de material permanente.**Valor: R\$ 48.723,66 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).****Data:** 20/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**CONTRATO Nº. 061/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**Objeto:** Aquisição de material permanente.**Valor: R\$ 76.464,50 (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).****Data:** 20/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**CONTRATO Nº. 062/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELCIO ANTÔNIO PELEGRINI E CIA LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de material permanente.**Valor: R\$ 9.359,00 (nove mil trezentos e cinquenta e nove reais).****Data:** 20/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias**CONTRATO Nº. 063/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**Objeto:** Aquisição de material permanente.**Valor: R\$ 44.373,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais).****Data:** 20/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias**CONTRATO Nº 064/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONTAP – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria.**Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).****Data:** 30/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 30/03/2010**Secretaria:** Finanças e Orçamento.**CONTRATO Nº 065/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MARCIO ANDRE FABRIM – ME.**Objeto:** Aquisição de 3.000 (três mil) toneladas de areia fina.**Valor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).****Data:** 30/03/2009**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATO Nº 066/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E H. B PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de peças.**Valor: R\$ 307.196,92 (trezentos e sete mil cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).****Data:** 31/03/2009**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias.**RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BRUNA TURISMO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME.**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2009, até dia 16 de abril de 2009, permanecendo o valor de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) o quilometro rodado.**Data:** 12/03/2009**Secretaria:** Educação**RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BRUNA TURISMO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME.**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2009, até dia 16 de abril de 2009, permanecendo o valor de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) o quilometro rodado.**Data:** 12/03/2009**Secretaria:** Educação**RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº049/2008 em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 15 de março de 2009, conforme justificativa apresentada pelo responsável pela fiscalização (documento em anexo).**Data:** 30/01/2009**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2009****Objeto:** Prorrogar o Prazo de Vigência do convênio nº 001/2009 firmado em 15 de Janeiro 2009 para **31/12/2009** e alterar a Clausula Segunda – DO VALOR, ficando o valor total aproximado deste convênio em R\$ **1.467.400,00** (Hum milhão quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais). **Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **Convenente:** A.A.S. ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP - PSF**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2009****Objeto:** Prorrogar o Prazo de Vigência do convênio nº 002/2009 firmado em 15 de Janeiro 2009 para **31/12/2009** e alterar a Clausula Segunda – DO VALOR, ficando o valor total aproximado deste convênio em R\$ **209.700,00** (Duzentos e Nove mil e Setecentos reais). **Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **Convenente:** A.A.S. ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP - PACS**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2009****Objeto:** Prorrogar o Prazo de Vigência do convênio nº 003/2009 firmado em 15 de Janeiro 2009 para **31/12/2009** e alterar a Clausula Segunda – DO VALOR, ficando o valor total aproximado deste convênio em R\$ **145.443,72** (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). **Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **Convenente:** A.A.S. ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP – AEDES AEGYPTI – PEA.**EXTRATO DO CONVÊNIO 007/2009****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a promoção de ações que proporcionarão o desenvolvimento psicomotor, o bem estar, ajustamento social e cultural das pessoas que se desviem acentuadamente da normalidade do seu grupo, por características mentais, físicas e sociais, ou combinação destas e despendem recursos financeiros para a manutenção da Escola "Gente Esperança" - Convênio 007/2009. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01000.12.367.0011.9003.335041.0000.101; **VALOR:** O valor global deste instrumento é de R\$ 139.190,00 (Cento e trinta e nove mil cento e noventa reais). **PERÍODO:** 17/02/2009 a 31/12/2009. **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **CONVENENTE:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP-MT.**EXTRATO DO CONVÊNIO 013/2009****OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de ajudar no custeio de despesas operacionais decorrentes das atividades desenvolvidos no "Centro de Acolhimento e Proteção ao Adolescente de Sinop – CAOPA" Convênio 013/2009. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.02000.08.243.0015.2053.335041.0000.999; **VALOR:** O valor global deste instrumento é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). **PERÍODO:** 02/03/2009 a 31/12/2009. **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP; **CONVENENTE:** CENTRO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA

**EXTRATO DO CONVÊNIO 014/2009**

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de promover ações que proporcionarão a Recuperação de Dependentes Químicos através do "Centro Recuperação de Dependentes Químicos Ebenézer". - Convênio 014/2009. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02000.08.24.2.0015.2053.335041.0000.999; VALOR:** O valor global deste instrumento é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). **PERÍODO:** 02/03/2009 a 31/12/2009. **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP; **CONVENENTE:** FUNDAÇÃO LIVRE PARA VIVER - FUNVIDA

**EXTRATO DO CONVÊNIO 015/2009**

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, para o desenvolvimento de ações e atividades que visem a formação e assistência dos menores sob proteção e guarda do "Centro Social Menino Jesus de Sinop" - Convênio 015/2009. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02000.08.243.0015.2053.335041.0000.999; VALOR:** O valor global deste instrumento é de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais). **PERÍODO:** 02/03/2009 a 31/12/2009. **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP; **CONVENENTE:** CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP

**EXTRATO DO CONVÊNIO 016/2009**

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de promover atividades religiosas para desenvolvimento de ações de apoio a crianças em idade escolar. - Convênio 016/2009. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02000.08.243.0015.2053.335041.0000.999; VALOR:** O valor global deste instrumento é de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais). **PERÍODO:** 02/03/2009 a 31/12/2009. **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP; **CONVENENTE:** IMAC - INSTITUTO MATOGRENSE ADVENTISTA DE APOIO À CRIAÇÃO - NÚCLEO INFANTIL DONA SULA.

**EXTRATO DO CONVÊNIO 017/2009**

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de desenvolvimento de ações de apoio aos portadores de Deficiência Física do Município. - Convênio 017/2009. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02000.08.242.0015.2052.335041.0000.999; VALOR:** O valor global deste instrumento é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). **PERÍODO:** 02/03/2009 a 31/12/2009. **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP; **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SINOP

Asplemat/DO

**EXTRATO DO CONVÊNIO 009/2009**

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de desenvolvimento de ações e atividades de apoio à Pessoa Idosa - Convênio 009/2009. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02000.08.243.0015.2051.335041.0000.999 VALOR:** O valor global deste instrumento é de R\$ 25.568,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais). **PERÍODO:** 17/02/2009 a 31/12/2009. **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP; **CONVENENTE:** OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

**ERRATA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO 010/2009** - Comunicamos aos interessados que, onde se lê: EXTRATO DO CONVÊNIO 009/2009, LE-SE EXTRATO DE CONVÊNIO 010/2009. Asplemat/DO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 016/2009 referente aquisição de materiais de construção para confecção de tubos de concreto, pontas de ala e caixas de passagem, para execução de obras de drenagem de águas pluviais, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Empresas vencedoras: PARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 01.426.949/0001-10, itens nº 1 e 2; COMERCIAL RONTA LTDA, CNPJ/MF 04.330.358/0001-33, itens nº 3 à 5.

Homologado, em 03 de abril de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

**Aviso de Resultado de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 002/2009 SRP 012/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação vigente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2008 SRP 012/2009 referente Registro de Preço para aquisição de medicamentos destinados ao Pronto Atendimento Municipal - PAM, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: PMH PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 00.740.696/0001-92, itens nº 1, 3, 4, 6, 11, 17, 20, 23; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, itens nº 2, 7 à 9, 22, 35; STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ/MF 00.995.371/0001-50, itens nº 10, 12, 15, 18, 21; SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 92.536.010/0001-64, itens nº 13, 14, 16, 28, 30, 36 à 38, 45, 48; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF 67.729.178/0001-49, itens nº 19, 33, 46, 50; MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF 06.935.554/0001-67, itens nº 24 à 27, 31, 32, 34, 39 à 44, 47, 49;

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 03.652.030/0001-70, item nº 29. Homologado, em 02 de abril de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009 SRP 017/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 019/2008; TIPO: Menor Preço Por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Condicionadores de Ar; **ABERTURA** da **SESSÃO:** 17/04/2008 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA** do **EDITAL:** no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 03 de abril de 2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009 SRP 018/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 020/2008; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Materiais Pedagógicos; abertura da **SESSÃO:** 20/04/2008 às 9:30 horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA** do **EDITAL:** no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 03 de abril de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2009**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que da Tomada de Preços nº 017/2009, sendo o objeto referente "Aquisição de Um Caminhão (Cavalo Mecânico) usado, ano/modelo não inferior ao ano de 2004", realizada na data de 03 de Abril de 2009 às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa licitante: SORRISO CAMINHÕES LTDA. Sorriso/MT, 03 de abril de 2009.

**CLOMIR BEDIN**  
Prefeito Municipal

**DIRCEU OBEROSLER**  
Presidente da C P L

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 022/2009**

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro - Sorriso - MT, Tomada de Preços, pelo menor preço Global, para a " **Contratação de Serviços de Consultoria, supervisão e fiscalização de obras, elaboração de projetos executivos de engenharia e prevenção de incêndio e serviços de assessoria e consultoria de gestão pública** ". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente, mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso- MT, 03 de Abril de 2.009.

**CLOMIR BEDIN**  
Prefeito Municipal

**DIRCEU OBEROSLER**  
Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO:** Obras de Ampliação das Escolas: Escola Municipal Norberto Schwantes, Escola Municipal Minuano e Escola Municipal São Pedro. TIPO: Menor Preço Global. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 17 de abril de 2009 às 9:00. **LOCAL:** Av. 12 de Abril 101, na cidade de Terra Nova do Norte estado de Mato Grosso. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Fone 66-3534-1469 FAX 66-3534-1228. **CUSTO DO EDITAL:** R\$ 203,00 (Duzentos e Três Reais). Terra Nova do Norte - MT, 03 de abril de 2009. **Elizandro Rossi** - Presidente da C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO:** Prestação de serviços de 800 horas de Máquina Escavadeira Hidráulica de Esteira no mínimo 14 toneladas para manutenção das estradas vicinais e urbanas do município. TIPO: Menor Preço Global. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 17 de abril de 2009 às 10:30. **LOCAL:** Av. 12 de Abril 101, na cidade de Terra Nova do Norte estado de Mato Grosso. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Fone 66-3534-1469 FAX 66-3534-1228. **CUSTO DO EDITAL:** R\$ 103,00 (Cento e Três Reais). Terra Nova do Norte - MT, 03 de abril de 2009. **Elizandro Rossi** - Presidente da C.P.L (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009 PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E LEITE

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 005/2009, a firma: LM VIEIRA & CIA LTDA- ME., CNPJ: 09.399.131/0001-68 ganhou os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN. MED.	QUANT.	P. UNT.	P. TOTAL
1	PAO FRANÇES 50G	UN	150.000	0,20	30.000,00
2	PAO DE FORMA 500 G	UN	250	2,00	500,00
3	PÃO DOCE RECEADO 50G	UN	10.000	035	3.500,00
<b>V. TOTAL</b>					<b>34.000,00</b>

A firma: UGOLINE E CIA LTDA., CNPJ: 01.354.498/0001-53 ganhou os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN. MED.	QUANT.	P. UNT.	P. TOTAL
4	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LT	40.000	0,94	37.600,00

perfazendo o valor Total de **R\$ 71.600,00** (setenta e um mil e seiscentos reais). Várzea Grande, 03 de Abril de 2009. Kelly Cristina da Silva- Pregoeira Oficial.  
Drº Jorge Araújo Lafeta Neto Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009 PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICA.

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 004/2009, as firmas: ELETROTÉCNICA PARANA LTDA., CNPJ: 02.506.148/0001-28 ganhou o seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN. MED.	QUANT.	P. UNT.	P. TOTAL
21	CHUVEIRO 220 VOLTS	UN	60	22,90	1.374,00
42	FIO ELETRICO RIGIDO 10.MMM	MT	360	2,03	730,80
43	FITAS ISOLANTE 20 MTS	UN	48	2,10	100,80
59	LIXA PARA MASSA Nº 100	UN	120	0,20	24,00
60	LIXA PARA MASSA Nº 120	UN	120	0,20	24,00
107	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UN	24	2,19	52,56
108	TRINCO P/PORTA(TAMANHOMEDIO CHATO)	UN	24	1,57	37,68
123	CABO P/ TELEFONE C/ PLUGUES NAS PONTAS	UN	72	1,60	115,20
131	FITRO DE LINHA(C/6 TOMADAS E 3 PINOS)	UN	48	18,00	864,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>3.323,04</b>

A firma: ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA., CNPJ: 03.806.0018/0001-73 ganhou os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN. MED.	QUANT.	P. UNT.	P. TOTAL
1	CANAETA X ALUMBRA P/ FIO ELETRICO	BR	36	2,00	72,00
20	CAPACITOR GRANDE PARA VENTILADOR DE TETO	UN	60	3,45	207,00
26	CADEADO 30MM	UN	36	8,15	293,00
27	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A	UN	36	4,85	174,60
28	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	UN	48	4,85	232,80
29	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UN	60	4,85	291,00
39	FECHADURA P/ PORTA DIVISORA	UN	12	21,70	260,40
40	FIO ELETRICO PARALELO 2.25 MM	MT	1800	0,98	1.764,00
41	FIO ELETRICO RIGIDO 4.0MM	MT	720	0,75	540,00
47	INTERRUPTOR BEM 4X2 TC SIM	UN	36	3,90	140,40
48	INT. EMB. 4X2 01 T. C/ TOMADA	UN	84	3,25	273,00
49	INT.EMB.4X2 02 T. C/ TOMADA	UN	84	3,70	310,80
55	LÂMPADA FLU. 40 WATTS	UN	720	2,54	1.828,80
56	LÂMPADA FLU. 40 WATTS	UN	60	2,54	152,40
58	LÂMPADA INC. 100 W 127 V	UN	720	1,10	792,00
86	RESISTÊNCIA P/ CHUV. 220 V	UN	120	5,74	688,80
101	TOMADA SIST. 3 PINOS	UN	60	5,60	336,00
110	VENTILADOR DE TETO	UN	72	69,90	5.032,80
111	REATOR ELETRICO 2X40	UN	84	12,82	1.076,88
112	REATOR ELET. 2X40	UN	24	12,85	308,40
117	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2	MT	96	0,68	65,28
118	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	MT	12	0,80	9,60
119	LAMPADA ECON. 20 W 127 V	MT	48	7,15	343,20
122	APARELHO TELEF.	UN	48	29,40	1.411,20
130	FILTRO DE LINHA C/ 4 TOM.	UN	72	13,95	1.004,40
135	ALICATE UNIVERSAL EM AÇO	UN	12	13,40	160,80
137	SABONETEIRA P/ SABÃO LIQ.	UN	48	20,00	960,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>18.729,96</b>

A firma: OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA., CNPJ: 01.390.442/0001-54 ganhou os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN. MED.	QUANT.	P. UNT.	P. TOTAL
3	ADESIVO SILICONE 300 G	TB	36	7,00	252,00
10	BUCHA P/ PARAFUSO N 06	UN	480	0,02	9,60
11	BUCHA P/ PARAFUSO N 08	UN	240	0,02	4,80
12	BUCHA P/ PARAFUSO N 10	UN	120	0,03	3,60
23	COLA CASCOLA 400 GR	LAT	24	10,00	240,00
32	DUREPOX	UN	24	1,79	42,96
37	FECHADURA EXT. P/ PORTA	UN	60	18,00	1.080,00
45	INT. EMB. 4X2 01 TC SIMPLES	UN	84	1,65	138,60
46	INT. EMB. 4X2 02 TC SIMPLES	UN	84	3,00	252,00
52	JOELHO 90 GR C/ROSCA 3/4	UN	36	0,74	26,64
53	JOELHO 90 GR C/ ROSCA 25X12	UN	48	0,57	27,36
54	DOBRADIÇA P/ PORT CART. 3 PE	JG	12	3,50	42,00
64	LUVAS SOLD. CORRER 50 MM	UN	24	8,19	196,56
66	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	GL	12	15,00	180,00
67	PARAFUSO P/ BUCHA N 6	UN	480	0,03	14,40
76	PREGO C/ CABEÇA 15X15	KG	12	6,50	78,00
77	PREGO POLIDO 12X12 C/ CAB.	KG	12	8,90	106,80
79	REG. ESFERA B. SOLD. 32 MM	UN	12	9,80	117,60
80	REG. ESFERA B. SOLD. 50 MM	UN	24	11,80	283,20
89	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UN	12	6,00	72,00
95	THINER 5 LTS	LAT	12	25,00	300,00
114	GRELHA REDOMA B PVC 100 MM	UN	120	0,54	64,80
115	MANUEIRA CRISTAL 1/2	MT	60	0,95	57,00
120	PORTA CADEADO MEDIO	UN	24	1,20	28,80
121	ASSENTO SANITÁRIO	UN	180	8,50	1.530,00
124	CAP. ESGOTO PVC 100 MM	UN	24	2,15	51,60
125	CAP. ESGOTO PVC 150 MM	UN	24	14,50	348,00
133	POTRINCAL P/ SOLDA PPU	LAT	12	6,00	72,00
134	VARETA P/ SOLDA PPU AMAR.	KG	12	35,00	420,00
136	GRAXA DE USO LUBRIF.	KG	240	10,75	2.580,00
139	CAIXA DE DESCARGA	UN	24	12,50	300,00
141	COMPRESSOR EST. C/ MOTOR	UN	1	1.450,00	1.450,00
142	FURADEIRA BANC. C/ MOTOR	UN	1	275,00	275,00
143	LIXADEIRA INDUST. 5.500 RPM	UN	1	530,00	530,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>11.175,32</b>

A firma: HIDROSOLO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS., CNPJ: 03.980.804/0001-92 ganhou os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN. MED.	QUANT.	P. UNT.	P. TOTAL
1	ADAPT. SOLD. 1/2 X 3/4	UN.	72	0,15	10,80
2	ADESIVO PLAS. 200G	FCO	36	3,80	136,80
4	ARGAMASSA 20 KG	SC	24	8,00	192,00
5	BROCA V. P/ CONC. 6	UN.	36	1,10	39,60
6	BROCA V. P/ CONC. 8	UN.	12	1,60	19,20
7	BROCA V. P/ CONC. 10	UN.	12	2,11	25,32
8	BROCA P/ FERRO 05	UN.	12	2,10	25,20
9	BROCA P/ FERRO 04	UN.	12	1,40	16,80
14	CANO SOLD. 25 MM	BR	36	7,30	262,80
15	CANO SOLD. 50 MM	BR	12	27,90	334,80
16	CANO P/ ESG. 32 MM	BR	12	10,20	122,40
17	CANO P/ ESG. 75 MM	BR	12	15,00	180,00
18	CANO P/ ESG. 100 MM	BR	24	27,50	660,00
19	CANO P/ ESG. 150 MM	BR	12	71,80	861,60
22	CIMENTO 50 KG	SC	24	22,00	528,00
24	COT. SOLD. 25 MM	UN.	60	0,15	9,00
25	COT. LR 25 MM	UN.	60	0,45	27,00
30	DISJUNTOR BIP. 20 A	UN.	24	18,00	432,00
31	DISJUNTOR TRIP. 30º	UN.	24	22,70	544,80
33	ARALDITE ULTR. R. 10	UN.	12	12,30	147,60
34	ENGATE PLAST. 40 CM	UN.	84	1,15	96,60
35	ESPELHO CEGO 4X2	UN.	60	0,65	39,00
36	ESPELHO CEGO 4X4	UN.	84	0,84	70,56
38	FECH. P/ PORTA BANHE	UN.	36	11,5	414,00
44	FITA VEDA ROSCA	UN.	60	0,65	39,00
51	JOELHO 90 ESG. ½ SOL	UN.	48	0,65	31,20
57	LÂMPADA HALOG. 220 V	UN.	12	1,95	23,40
61	LUVAS SOLD. 25 MM	UN.	120	0,15	18,00
62	LUVAS SOLD. 50 MM	UN.	36	0,80	28,80
63	LUVAS SOLD. CORRER 25	UN.	36	2,90	104,40
65	MASSA PLÁST. 500 GR	UN.	12	4,05	48,60
68	BUCHA P BUCHA 8	UN.	240	0,03	7,20
69	PARAFUSO P/ BUCHA 10	UN.	120	0,04	4,80
70	PINO MACHO GIGANTE	UN.	120	1,18	141,60
71	PINO MACHO P/ TELEF.	UN.	36	0,80	28,80
72	PLUG C/ ROSCA ½ P/ AG.	UN.	72	0,16	11,52
73	PLUG C/ ROSCA ¾ P/ AG.	UN.	36	0,15	5,40
74	PORTA MAD. 210X0,70	UN.	12	40,00	480,00
75	PORTA MAD. 210X0,80	UN.	12	40,00	480,00
78	REG. ESF SOLD. 25 MM	UN.	84	4,20	352,80
81	REG. PRESSÃO 25 MM	UN.	12	5,90	70,80
82	REPARO P/ TOR. MET. ½	UN.	180	0,03	5,40
83	REPARO P/ TOR. MET. ¾	UN.	120	0,03	3,60
84	REPARO P/ VAL. HIDRA	UN.	60	12,40	744,00
85	REPARO P/ DESC. DOCOL	UN.	60	12,40	744,00
87	SERRA P/ FERRO	UN.	36	0,75	27,00
88	SIFÃO SANF. P/ LAV.	UN.	120	2,00	240,00

90	SOQUETE P/ LAMP. FLU	UN.	180	0,67	120,60
91	T ELETRICO 3 SAIDAS	UN.	60	0,75	45,00
92	T SOLD. 25 MM	UN.	720	0,21	151,20
93	T SOLD. 50 MM	UN.	48	1,80	86,40
96	TINTA LATEX BRANCA 18 L	UN.	12	51,85	622,20
97	TINTA ESMALT. 3.600 BR	GL	12	35,80	429,60
98	TOMADA EMB.4X2 P/ AR	UN.	48	4,00	192,00
99	TOMADA P/ FONE FEMEA	UN.	36	0,90	32,40
100	TOMADA DE EMB. UNIVER	UN.	156	3,60	561,60
102	TORN. METAL ½ P/ PIA	UN.	60	19,20	1.152,00
103	TORN. METAL ½ P/ JARDIM	UN.	72	9,90	712,80
104	TORN. METAL ½ P/ LAVAT.	UN.	48	11,25	540,00
105	TORN. PLAST. ½ LONG	UN.	120	0,83	99,60
106	TORN. PLAST. ½ CURTA	UN.	72	0,83	59,76
109	VASO SANTARIO COMPL.	UN.	12	65,00	780,00
113	GRELHA PVC 150 MM QUA.	UN.	84	1,10	92,40
116	MANGUEIR CRISTAL ¾	MT	96	1,50	144,00
126	SIFÃO AMERICANO P/ PIA	UN.	12	4,43	53,16
138	ARAME LISO GALVANIZ.	KG	12	10,50	126,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>14.836,92</b>

Perfazendo o valor Total de R\$ 48.065,24 ( quarenta e oito mil sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) Várzea Grande, 03 de Abril de 2009.

Kelly Cristina da Silva- Pregoeira Oficial. Drº Jorge Araújo Lafeta Neto Superintendente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### RESULTADO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2009

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de uma caminhonete 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Vila Rica-MT. **Empresa Vencedora:** TOYOTA DO BRASIL LTDA. R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais). Vila Rica, 03 de Abril de 2009.

#### RESULTADO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2009

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de materiais para fabricação de manilhas para atender as necessidades da Secretaria de Obras. **Empresa Vencedora:** SILVÉRIO DE LIMA & CIA LTDA. R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). Vila Rica, 03 de Abril de 2009.

#### QUELEN BORGHESAN

Pregoeira Oficial  
Portaria nº 022/2009 (DMT/DO)

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001/2009; CONTRATADO:** WILD VIEIRA MARTINS; **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.1.31.90.04.0000.999 – Contratação por Tempo Determinado; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 02/01/2009 à 31/12/2009. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.432,00 (Doze mil quatrocentos e trinta e dois reais)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 002/2009; CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO; **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de Vigia; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.1.31.90.04.0000.999 – Contratação por Tempo Determinado; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 02/01/2009 à 31/12/2009; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.316,00 (Oito mil trezentos e dezesseis reais)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 003/2009; CONTRATADO:** DANIELA DICELIA SCARIOT; **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de Assessoria de Imprensa; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.0.0.031.0001-2001-33.90.35 – Serviço de Consultoria; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 02/01/2009 à 31/12/2009; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 004/2009; CONTRATADO:** FAÇA WEB SITES LTDA – ME; **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de manutenção, alimentação informática, treinamento de pessoas responsáveis pelo sitio da Câmara Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.33.9039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 02/01/2009 à 31/12/2009; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

JOCIMAR DE SANTANA SILVA - PRESIDENTE CPL

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### EXTRATO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT.

Nº Contrato: 06/2009. Nome: E.B.C.T. Objetivo: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de postagem de correspondências simples, SEDEX, PAC, AR, ARMP, registrada e outras disponibilidades na forma convencional e adicional, no âmbito nacional e internacional, acompanhado da aquisição de produto dele decorrente para atender, de acordo com necessidade e a conveniência da Administração, a demanda da Procuradoria Geral da Justiça e das Promotorias de Justiça da Capital

e Interior do estado, nos termos das condições propostas no anexo de cada serviço corresponde, parte integrante deste instrumento. Data: 06/03/2009. Valor R\$ 600,00. Vencimento: 31/12/2009. Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT., em 03 de Abril de 2009.

Ernane Jerônimo Da Silva Filho  
Presidente

Anísio Aparecido Peres  
1º Secretário (DMT/DO)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA/MT

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009

A Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e 8.883 de 08 de Junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a Empresa **NEWS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.** Juina-Mt, 02 de abril de 2009.

NADILEY SOARES TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

## CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### MINUTA PARA PUBLICAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PP/2009 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio da Pregoeira designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 006/2009, torna público à sociedade e aos demais interessados, que está em curso a Licitação 005/PP/2009, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global para a contratação de empresa local especializada em segurança para prestação de serviços de vigilância patrimonial com monitoramento vinte e quatro horas com alarmes através de segurança eletrônica para proteção do prédio sede da Câmara Municipal, inclusive com instalação dos equipamentos e o fornecimento de Atendente de Monitoramento (Atendente de Disparo), alarmes, detectores de presença, acionamento por código/senha e demais equipamentos adequados com tecnologia GPRS – General Pack Radio Service ou superior. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no dia **17 DE ABRIL DE 2009, às 08:00 horas.** Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível gratuitamente na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT., 03 de abril de 2009.  
Selma de Siqueira Santos  
-Pregoeira-

O Sr. **JOÃO LOSANO EUBANK DE CAMPOS**, CPF N° 022.377.331-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Pousada Piuval no município de Poconé-MT. Não determinou o estudo de impacto ambiental EIA/RIMA.

**AGRO PECUÁRIA TIJUCO PRETO LTDA** (CNPJ: 24.725.368/0001-85) Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU e TARL / TRARL de sua propriedade denominada FAZENDA TAJ MAHAL I, localizada na Rod. MT 242, Km 160, Zona Rural, Município de Nova Ubiratã.

**RITA DE CASSIA DA SILVA**—CPF 523.329.261-00, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente—SEMA/MT, a Licença Ambiental Única—LAU e Averbção da Reserva Legal da Estância Ana Paula, em Mirassol D'Oeste-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**FRIURO FRIGORIFICO LTDA** (CNPJ: 09.479.176/0001-42) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação do Frigorífico e Outorga junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de seu empreendimento localizada na, Rod. W10, Km 01, Distrito Industrial, Município de Matupá/MT.

#### ERICO MIGUEL SCAFF

Inscrito no CPF 103.471.431-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Única - LAU da propriedade rural denominada **Fazenda Carandazinho**, com atividade pecuária, localizada no município de Cáceres-MT e não foi determinado EIA-RIMA.

**Luiz Carlos Batista**, CPF: 547.363.909-72 e Eliana A. dos Santos Batista CPF: 032.164.139-69. Tornam público que requereram junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, Licença Prévia e Licença de Instalação da Metalúrgica DMetal LTDA, localizada no município de Campo Verde/MT.

**Elcio Gogola**, CPF: 491.084.769 - 34, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Única (LAU) do **Fazenda Garça Branca**, localizado no município de Matupá – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOPARECIS**,CNPJ24.772.287/0001-36, Torna Público que requereu a **SEMA/MT**,a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade de 118.00 metros, LOCAL : Estação de Tratamento de Água,de Campo Novo do Parecis-MT. S:13º,39,17,6 W:57º53,57,9.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOPARECIS**,CNPJ24.772.287/0001-36, Torna Público que requereu a **SEMA/MT**,a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade de 100.00 metros, LOCAL :Campo de Futebol -Bairro Boa Esperança,de Campo Novo do Parecis-MT. S:13º,39,49,7 W:57º53,47,3.

**ELIO SCHUSTER**, CPF nº 139.598.169-87, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda Repartimento, para realização de Atividade de Manejo Florestal, no município de Cotriguaçu/MT, e não foi realizado estudo de Impacto Ambiental.

(DMT/DO)

**GUNDER LEO BERWANGER**, CPF nº 148.966.489-00, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda Berwanger, para realização de Atividade de Manejo Florestal, no município de Cotriguaçu/MT, e não foi realizado estudo de Impacto Ambiental.

**VALE DO JURUENA AGROFLORESTAL LTDA**, CNPJ nº 08.814.885/0003-36, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda Dona Iris, para realização de Atividade de Manejo Florestal e Pecuária, no município de Cotriguaçu/MT, e não foi realizado estudo de Impacto Ambiental.

(DMT/DO)

**VALE DO JURUENA AGROFLORESTAL LTDA**, CNPJ nº 08.814.885/0002-55, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda São Miguel, para realização de Atividade de Manejo Florestal, no município de Cotriguaçu/MT, e não foi realizado estudo de Impacto Ambiental.

(DMT/DO)

**MADEIREIRA RAI0 DE LUZ LTDA**, CNPJ nº 07.068.243/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação da Licença de Operação – LO, para realização de Atividade no setor madeireiro, no município de Cotriguaçu/MT.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOPARECIS**,CNPJ24.772.287/0001-36, Torna Público que requereu a **SEMA/MT**,a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade de 94.00 metros, LOCAL :Igreja Catolica -Bairro Boa Esperança ,de Campo Novo do Parecis-MT. S:13º,39,59,2 W:57º53,45,4.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,CNPJ24.772.287/0001-36, Torna Público que requereu a **SEMA/MT**,a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade de 77.10 metros, LOCAL :Feira Municipal ,de Campo Novo do Parecis-MT. S:13º,39,59,6 W:57º53,25,9Z.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Srº Jeovaldo Rosa Magalhães, Morador do Bairro Novo Colorado e o Srº Presidente da União Cuiabana das Associações de Moradores de Bairros – UCAMB, no uso de suas prerrogativas legais que lê confere o estatuto da entidade, resolve convocar todos os moradores acima de 16 anos do bairro Novo Colorado para participar de Assembléia Geral, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 15 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro Novo Colorado, para Fundação da Associação de Moradores do bairro Novo Colorado; Eleição e Posse da diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do Estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09.

Jeovaldo Rosa Magalhães  
Morador

Edio Martins de Souza  
Presidente-ucamb

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A senhora Maria Martins Fernandes, remanescente da Associação de Moradores do bairro Poção,do ano de 2000, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do bairro Poção para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do bairro Poção, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09.

Maria Martins Fernandes  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor Mateus Rodrigues Rosa, remanescente da Associação de Moradores do bairro Canjica-ASSDMBC,do ano de 2002, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do bairro Canjica para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do bairro Canjica, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb.Cuiaba-mt 02/04/09

Mateus Rodrigues Rosa  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor Jorge Epifanio, remanescente da Associação de Moradores do bairro Cidade Verde, do ano de 1997,e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do bairro Cidade Verde para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do bairro Cidade Verde, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb.Cuiaba-mt 02/04/09

Jorge Epifanio  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor Fugencio Batista de Souza, remanescente da Associação de Moradores do bairro Jardim Brasil, do ano de 2001,e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do bairro Jardim Brasil para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do bairro Jardim Brasil, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb.Cuiaba-mt 02/04/09

Fugencio Batita de Souza  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhor Domingos Neves Santana, remanescente da Associação de Moradores do bairro Duque de Caxias I, do ano de 1989, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do bairro Duque de Caxias I, para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do bairro Duque de Caxias I, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Domingos Neves Santana  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhor Juscimar Baraba Fernandes, remanescente da Associação de Moradores do Residencial Parque Amperco, do ano de 2002, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do Residencial Parque Amperco para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do Residencial Parque Amperco, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Juscimar Baraba Fernandes  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhor Noel Batista da Silveira, remanescente da Associação de Moradores do Bairro Altos da Chapada, do ano de 2000, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Altos da Chapada para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do Bairro Alto da Chapada, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Noel Batista Silveira  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhor Antonio Xavier da Silva, remanescente da Associação de Moradores do Bairro Tres Barras, do ano de 2000, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Tres Barras para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do Bairro Tres Barras, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb.

Antonio Xavier da Silva  
Edio Martins de Souza

Remanescente

Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhor Paulo Cesar Camargo, remanescente da Associação de Moradores do Cidade Alta, do ano de 1999, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Cidade Alta para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do Bairro Cidade Alta, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Paulo Cesar Camargo  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhora Loide Oliveira Queiroz, remanescente da Associação de Moradores do Bairro Vale dos Lirios, do ano de 1994, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Vale dos Lirios para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do Bairro Vale dos Lirios, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Loide Oliveira Queiroz  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhor Rafael Trindade, remanescente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Novo Horizonte, do ano de 2001, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Jardim Novo Horizonte para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do Bairro Jardim Novo Horizonte, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Rafael Trindade  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhor Marina Ernestina, remanescente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Antonio Dias, do ano de 2001, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Jardim Antonio Dias para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do Bairro Jardim Antonio Dias, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Marina Ernestina  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Srº Jose Carlos Araujo, Morador do Bairro Jardim Monte Libano e O Srº presidente da União Cuiabana das Associações de Moradores de Bairros – UCAMB, no uso de suas prerrogativas legais, resolve convocar todos os moradores acima de 16 anos do bairro Jardim Monte Libano para participar de Assembléia Geral, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 15 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, Jardim Monte Libano, para Fundação da Associação de Moradores do bairro Jardim Monte Libano; Eleição e Posse da diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do Estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Jose Carlos Araujo  
Morador

Edio Martins de Souza  
presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Srº Gervaldo de Pinho, Morador do Bairro Parque Universitario E O Srº presidente da União Cuiabana das Associações de Moradores de Bairros – UCAMB, no uso de suas prerrogativas legais, resolve convocar todos os moradores acima de 16 anos do bairro Parque Universitario para participar de Assembléia Geral, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 15 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro Parque Universitario, para Fundação da Associação de Moradores do bairro Parque Universitario; Eleição e Posse da diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do Estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Gervaldo de Pinho  
Morador

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Srº Luiza Domingas da Silva, Moradora do Bairro Novo Tempo e O Srº presidente da União Cuiabana das Associações de Moradores de Bairros – UCAMB, no uso de suas prerrogativas legais, resolve convocar todos os moradores acima de 16 anos do bairro Novo Tempo para participar de Assembléia Geral, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 15 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro Novo Tempo, para Fundação da Associação de Moradores do bairro Novo Tempo; Eleição e Posse da diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do Estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Luiza Domingas da Silva  
Moradora

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Srº Americo Jose Ordano Neto, Morador do Bairro Residencial Estefan Torquato e O Srº presidente da União Cuiabana das Associações de Moradores de Bairros – UCAMB, no uso de suas prerrogativas legais, resolve convocar todos os moradores acima de 16 anos do bairro Residencial Estefan Torquato, Para participar de Assembléia Geral, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 2 de maio de 2009, no Centro Comunitário do bairro Residencial Estefan Torquato, para Fundação da Associação de Moradores do bairro Residencial Estefan Torquato; Eleição e Posse da diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do Estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Americo Jose Ordano Neto  
Morador

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Associação de Moradores do Bairro Novo Paraíso I e II, Srº Emidio de Souza, e o Presidente da União Cuiabana das Associações de Moradores de Bairros – UCAMB, no uso de suas prerrogativas legais que lhe confere o estatuto da entidade, resolve convocar todos os moradores acima de 16 anos do bairro Novo Paraíso I e II, Para participar de Assembléia Geral, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro Novo Paraíso I e II, que se trata do extravio de livro ata e Desmembramento da Associação de Moradores do bairro Novo Paraíso I e II; Para Associação de Moradores do Bairro Novo Paraíso I, e Associação de Moradores do Bairro Novo Paraíso II, Fudação da Associação de Moradores do Bairro Novo Paraíso II, Eleição e Posse da diretoria Executiva e Conselhos Fiscal, e Aprovação do Estatuto, da Associações de Moradores do Bairro Novo Paraíso II, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb.Cuiaba-mt 902/04/09.

Emidio de Souza  
Presidente

Edio Martins de Souza  
Presidente da UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhor Vimar Antonio Bini, remanescente da Associação de Moradores do Bairro Recanto dos Passaros, do ano de 1997, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Recanto dos Passaros para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do Bairro Recanto dos Passaros, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb.Cuiaba-mt 02/04/09

Vilmar Anatonio Bini  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhor Odenil Maximiano de Moraes, remanescente da Associação de Moradores do Bairro São João dos Lazaros, do ano de 1982, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do Bairro São João dos Lazaros para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do Bairro São João dos Lazaros, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Odenil Maximiano de Moraes  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhor Murilo Magno Pereira, remanescente da Associação de Moradores do Residencial Santa Ines, do ano de 2000, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do Residencial Santa Ines para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do Residencial Santa Ines, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Murilo Magno Pereira  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhor Jose Rodrigues de Jesus, remanescente da Associação de Moradores do Bairro Praeiro, do ano de 1997, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Praeiro para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 15 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do Bairro Praeiro, para Ines, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb. Cuiaba-mt 02/04/09

Jose Rodrigues de Jesus  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhora Iracy Botelho de Souza, remanescente da Associação de Moradores do Bairro Umuarama, do ano de 1997, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Umuarama para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação da Associação de Moradores do Bairro Umuarama, Eleição e Posse da Diretoria

Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb.Cuiaba-mt 02/04/09

Iracy Botelho de Souza  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O senhor Gonçalo Bertoso de Miranda, remanescente da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, do ano de 1997, e SRº Edio Martins de Souza, Presidente da Ucamb, convoca todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Bela Vista para participar de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 18h00 horas e segunda convocação às 18h30, do dia 20 de abril de 2009, no Centro Comunitário do bairro, que se trata do extravio de livro ata e reativação/ratificação da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e Aprovação do estatuto, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira e com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e artigo 39 do Estatuto da Ucamb.Cuiaba-mt 02/04/09

Gonçalo Bertoso de Miranda  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente-UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso, convoca todos os integrantes da categoria representados por esta Entidade para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no Auditório do Sindicato dos Bancários Rua Barão de Melgaço, nº 3.190, Centro – Cuiabá-MT, na (quinta-feira) dia 09 de abril do ano de 2009, a instalar-se em primeira convocação às 18h30, e em segunda convocação às 19h por maioria dos votos dos presentes, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: 1. Informes; 2. Eleição de Delegados para participarem do 10º CONTECT nos dias 16 a 20 de junho de 2009.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009  
FRANCISCO DA SILVA ADÃO  
Presidente - SINTECT/MT

**APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**—CPF 352.746.381-04, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente—SEMA/MT a Licença Ambiental Única—LAU e **Averbação da Reserva Legal da Estância Alteza, em São José dos Quatro Marcos/Mirassol D'Oeste-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOPARECIS**, CNPJ: 07.772.287/0001-36, Torna Público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade de 78.00 metros, LOCAL : Distrito Marechal Rondon Pavilhão da igreja, de Campo Novo do Parecis-MT. S:13º,17,52,6 W:58º2,16,3.

**Wilson Antônio Vilela**, CPF: nº 061.880.521-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Estância Vilela, localizado no município de Salto do Céu MT.

**VIA ÁPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 07.394.648/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença de Operação Provisória – LOP do Canteiro de Obras** situado na margem esquerda do rio Papagaio (coord. geodésica: 13°33'43,30" S e 58°24'25,50" Wgr). O referido canteiro visa atender as obras de construção da Ponte de Concreto sobre o rio Papagaio, na Rodovia MT 235, divisa dos municípios de Sapezal e Campo Novo do Parecis/MT.

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISOMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**NILTON BORGES BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo ESTATUTO SOCIAL:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir desta, o Sr. RENANCILDO SOARES DE FRANÇA, Portador do CPF nº 531.724.501-04 e RG nº 5.725.909-04 SSP-PR ao cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**, nomeado através da Portaria 008/06.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT - AOS 03 DE ABRIL DE 2009

**NILTON BORGES BORGATO**  
Presidente

**Ambrosio Felizardo**, CPF: 299.658.029 - 04, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Única (LAU)

do **Fazenda Serra Dourada**, localizado no município de Matupá – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

**PREVI-NOBRES - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES**  
**PORTARIA N.º 13/2009**

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Mao servidor GERTI LUCIA THEISEN FRIEDRICH..”

**A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES**, no uso de suas atribuições legais e Considerando o preenchimento dos requisitos estatuidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 80, inciso I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 896/2004, de 02 de ABRIL de 2004 que rege a previdência municipal, anexo II da Lei Municipal n.º 1072 de 08 de Maio de 2008, dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos servidores públicos do município;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, MMA servidora Sra . **GERTI LUCIA THEISEN FRIEDRICH.**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 623.224, SSI /SC e CPF nº 219.494.419-20, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, referência “D”, nível “III”, Mlotado na S. EDUCAÇÃO CULT. ESP. FUNDEF., com proventos Integral, conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2009.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se. NOBRES - MT, 17 de Março de 2009.  
SUELENA KAZUE TAKAGUI DE SOUSA - Diretora Executiva do PREVI-NOBRES  
**Homologo: JOSÉ CARLOS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL (DMT/DO)**

**Notificante: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Paranaíta, MT., Localizada na Rua Gerson Sidne Eger s/n Centro Paranaíta –MT Sala dos Vereadores.**

**Notificado: Senhor Ex-Prefeito – Pedro de Alcântara Endereço Rua 113, casa 116, Setor Sul .Paranaíta – MT**

Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que, pelo disposto no Regimento Interno desta casa de Lei, como Ex- Prefeito responsável pelas contas analisadas, relativas ao exercício de 2007, período de 1º/01/2007 a 16/08/2007 e 30/08/2007 a 31/12/2007, querendo, compareça e faça sua defesa, pessoalmente ou através de pessoa ou profissional expressamente nomeado para o ato, na sessão única e exclusiva de votação e discussão do Projeto Decreto Legislativo da Comissão de Finanças e Orçamento, relativos a prestação de contas exercício de 2007, período supracitado, **a realizar-se no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Paranaíta, MT., no dia 13/04/2009 às 19hs.**

Paranaíta, MT., 04 de abril de 2009.

**Manoel de Moura Nunes.**  
**PRESIDENTE**

**RENATO MICHELIS E OUTRO**-CPF 049.561.348-78, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-**LAU**, da **Fazenda Bela Vista**, em **Alto Garças – MT**. Não foi realizado EIA/RIMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOPARECIS**, CNPJ 24.772.287/0001-36, Torna Público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade de 100.00 metros, LOCAL :Parque de Exposição, de Campo Novo do Parecis-MT. S:13º,41,52,2 W:57º53,48,4.

**PREFEITURAMUNICIPALDECAMPONOVODOPARECIS**, CNPJ 24.772.287/0001-36 torna publico que requereu a **SEMA/MT**, o pedido Licença Operação (L.o), de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros , LOCAL :Albergue/Casa de Passagem Municipal ,de Campo Novo do Parecis-MT S:13º,40,32,1 W:57º 48,6,2.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOPARECIS**, CNPJ 24.772.287/0001-36, Torna Público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade de 82.00 metros, LOCAL :Distrito Marechal Rondon, de Campo Novo do Parecis-MT. S:13º,18,4,2 W:58º2,24,1.

**PREFEITURAMUNICIPALDECAMPONOVODOPARECIS**, CNPJ 4.772.287/0001-36, Torna Público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade de 96.00 metros, LOCAL:Praça das Antenas, de Campo Novo do Parecis-MT.S:13º,39,54,4 W:57º53,25,4.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital intima a **Sra. Leidimar Neres Alves** para que compareça ao endereço sito à Rua Waldir Rabelo, nº 691, Centro – Multiclínica, na data de **24 de abril próximo, às 14:00h**, a fim de prestar depoimento nos autos do **Processo Ético Profissional 21/2008**. Informamos ainda que nessa ocasião, às 14:30h, será realizada Oitiva com o Denunciado, sendo facultada vossa presença. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT.Cuiabá, 01 de abril de 2009.Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, CNPJ 24.772.287/0001-36, Torna Público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade de 110.00 metros, LOCAL :Prefeitura Municipal ,de Campo Novo do Parecis-MT. S:13º,39,55,1 W:57º53,59,3.

A Empresa **VEW BIRCK & CIA LTA**, CNPJ 08.400.893/0001-74, torna publico que requereu junto a **SEMA/MT** a Licença de Previa (LP) e de Instalação (LI) da atividade de fabricação de saneantes domissanitários, localizado na Rod. MT 344 2,5 Km Campo Verde sentido Dom Aquino Área urbana de Campo Verde – MT, Não foi solicitado EIA/RIMA.

**ORLANDO FIALHO** CNPJ 36.971.166/0001-00 torna público que requereu a **SEMA/MT** Licença de Operação para desenvolvimento de atividades no Setor Madeireiro/ Comércio de Madeiras em Barra do Garças/MT. Não determinado EIA/RIMA.

**MECANAUTO LTDA-EPP** CNPJ 03.162.986/0002-75 torna público que requereu a **SEMA/MT** Licença Prévia e de Instalação para exploração de oficina mecânica em Vila Rica/MT.

A Empresa **PODIUM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP**, CNPJ 01.930.423/0002-54 , torna publico que requereu junto a **SEMA/MT** a Licença de Previa (LP) e de Instalação (LI) da atividade de Comercio Atacadista de resíduos, papel e sucatas metálicas, coleta, armazenamento temporário e transporte de resíduos classe I e II , localizado na Rodovia BR 163, km 588 + 4,5km a esquerda chácara Santa Catarina, zona rural de Nova Mutum- MT.Não foi solicitado EIA/RIMA.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

O presidente da **Associação dos Proprietários de Taxi do Terminal Rodoviário de Cuiabá**, SR JOSE CARLOS DA COSTA, convoca todos os associados para **Assembléia Geral Extraordinária** que se realizará dia 14 de abril de 2009 na sede da associação situada no Terminal Rodoviário de Cuiabá, sala 9, às 18:00 horas em primeira chamada com todos os associados presentes e às 18:30 horas em segunda e última chamada com número suficiente estabelecido no estatuto, para renovação dos membros da diretoria e outros assuntos de interesse comum aos associados.

Presidente  
José Carlos da Costa

**REICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCARIO LTDA**, CNPJ – 26.765.453/0002-83. Torna publico que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA/MT**, a renovação da Licença de Operação-L.O., para extração e beneficiamento de calcário dolomítico no município de Nobres-MT, sito pela margem esquerda da BR-163/364. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

**CLODOVEU FRANCIOSI** Inscrito no CPF/MF sob nº 475.416.449-00 torna público que requereu junto a **SEMA** – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Céu Azul, localizada no município de Sapezal – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

“**E. R. BENEVENUTO - ME (RESIPLAST) / CNPJ: 00.277.076/0001-69**” torna público que requereu a **SEMA/MT** as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de reciclagem de plásticos e comércio de resíduos, localizada na Rua E, nº 535 – Distrito Industrial no município de Rondonópolis /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**AVISO RESUMIDO**

**ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 29 de Maio de 2009, no período das 8:00 às 14:00 horas, na sede desta entidade, à Avenida São José, nº 16, Centro, neste município de São José do Xingu-MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição, encontra-se afixado na recepção desta entidade e em outros locais públicos. São José do Xingu-MT, 25 de março de 2009.

**Petrocal Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ 07.299.284/0001-08, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Instalação**, para a extração de calcário numa área de 995,00ha, na zona rural de Itiquira/MT.

**CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA**, CNPJ:03.463.809/0001-48 torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 120,00 metros, ROD-MT 10 KM 27 Distrito Nossa Senhora da Guia-MT S:15,20,71 W:056°.10,47.

**VIA ÁPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 07.394.648/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença de Operação Provisória – LOP do Canteiro de Obras** situado na margem direita do rio Bacaval (coord. geodésica: 13°37'18,36" S e 58°16'55,15" Wgr.). O referido canteiro visa atender as obras de construção da Ponte de Concreto sobre o rio Bacaval, na Rodovia MT 235, município de Campo Novo do Parecis/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, CNPJ 24.772.287/0001-36, Torna Público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade de 82.00 metros, LOCAL :Hospital Euclides Horst, de Campo Novo do Parecis-MT. S:13°,39,8,9 W:57°53,28,3.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, CNPJ 24.772.287/0001-36, Torna Público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade de 100.00 metros, LOCAL :Ginásio/Estádio Municipal Ari Tomazelli, de Campo Novo do Parecis-MT. S:13°,39,17,5 W:57°53,13.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, CNPJ 24.772.287/0001-36, Torna Público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade de 82.20 metros, LOCAL :Escola Estadual Madre Tarcila, de Campo Novo do Parecis-MT. S:13°,39,36,8 W:57°53,10,3.

**RUY BARBOSA VALVERDE ROCHA – ME**. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para Oficina com jato de granalha, Localizada na R. Ary Coelho, 1240, Jd. Esmeralda, no município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**OFICINA MECÂNICA MACHADO LTDA – ME**. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para Oficina com jato de granalha, Localizada na R. Ary Coelho, 1323, Jd. Esmeralda, no município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ATTAB IMÓVEIS LTDA**. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia, para implantação do Loteamento Industrial denominado Parque Industrial Ary Attab, a ser instalado próximo ao Jd. Maria Vitorasso – Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**“S. B. DE SALES & CIA LTDA (Posto São José) / CNPJ: 09.015.907/0001-07”**, torna público que requereu a SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para o Posto de Abastecimento de Combustíveis, cito na Rua José Fragelli s/nº, Centro – São José do Povo / MT.

#### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA VALE DO RIO SUSPIRO

#### AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2009

A Associação Dos Produtores da Rodovia Vale do Rio Suspiro, torna público para conhecimento dos interessados na licitação acima epigrafada que sagrou-se vencedora a empresa CINCO ESTRELAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme homologação em 02 de abril de 2009.

**MARCOS FERREIRA DA SILVA** portador do CPF: 814.534.501-49 e **MARIA APARECIDA TORRALBO** portadora do CPF: 765.331.401-59 tornam público que requereram junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** para o **Sítio Cajueiro**, localizado no município de **Nova Monte Verde/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

(PROJEFLORA Projetos Florestais –(66) 3552 2075)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, CNPJ 24.772.287/0001-36, Torna Público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade de 96.00 metros, LOCAL :INDEA, de Campo Novo do Parecis-MT. S:13°,39,49 W:57°53,19,3.

#### All - América Latina Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60 - NIRE 41.3.00019886

#### All - América Latina Logística Malha Norte S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE 51.3.00004453

#### All - América Latina Logística Malha Paulista S.A.

CNPJ/MF nº 02.502.844/0001-66 - NIRE 35.3.00155181

#### All - América Latina Logística Malha Oeste S.A.

CNPJ/MF nº 39.115.514/0001-28 - NIRE 35.3.00156200

#### Fato Relevante

ALL - América Latina Logística S.A. (ALL, Bovespa: ALLL11); ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.; ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A.; e ALL - América Latina Logística Malha Oeste S.A.; e Portoferr Transporte Ferroviário Ltda. conjuntamente denominadas **“ALL”**, vêm a público informar a celebração de contratos de longo prazo com a Cosan S.A. Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15; e sua controlada indireta Rumo Logística S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.247/0001-91 (**“Rumo”**).

Estes contratos têm por objeto o transporte pela ALL de açúcar a granel e outros derivados (**“Produto”**) com a expansão da capacidade operacional ferroviária da ALL através de investimentos em via permanente, pátios, vagões, locomotivas e terminais a serem realizados pela Rumo na malha da ALL.

A Rumo deverá investir em um sistema de transporte ferroviário, apoiado na operação da ALL, o valor de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão, sendo (i) R\$ 535 milhões na duplicação, ampliação e melhoria da via permanente e pátios do corredor ferroviário Bauru-Santos/SP, possibilitando forte aumento da sua capacidade operacional; (ii) R\$ 435 milhões na aquisição de até 79 locomotivas e 1.108 vagões HPT com capacidade de 30 toneladas/eixo; e (iii) R\$ 206 milhões na construção e ampliação dos terminais (**“Investimento”**):

Investimento	R\$ milhões
Duplicação de via permanente/Ampliação pátios	535
Locomotivas e Vagões	435
Construção/ampliação Terminais	206
<b>Total</b>	<b>1.176</b>

Em contrapartida ao Investimento, a ALL efetuará a prestação do serviço de transporte garantindo (i) curva de volume mínimo chegando a 1,09 milhão de toneladas/mês a partir do 4º ano; (ii) a prática de tarifas competitivas em relação ao modal rodoviário; (iii) gestão das obras e indicação dos fornecedores de locomotivas e vagões; e (iv) pagamento de aluguel dos equipamentos em valor proporcional ao transporte efetivo de Produto.

Com a implementação do Investimento da Rumo, a ALL terá capacidade operacional adicional para a prestação do serviço de transporte, que será proporcional ao investimento anual a ser executado pela Rumo, conforme detalhado na tabela abaixo:

	Ano 1*	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Capacidade disponibilizada mensal (mil toneladas)	545	666	787	1.090	1.112
Qtd. de Vagões (Rumo)	512	111	106	21	21
Qtd. de Locomotivas (Rumo)	50	17	12		

\* Ano 1 - ano calendário imediatamente subsequente ao implemento das Condições Suspensivas.

**Obs.:** A partir do Ano 5, poderá ocorrer um crescimento de 2% a.a. da capacidade mensal, desde que a Rumo disponibilize vagões.

As obrigações das partes sob os instrumentos assinados estão sujeitas à implementação de ambas as seguintes condições suspensivas: (i) a captação, pela Rumo, da totalidade dos recursos para a realização Investimento, sob a forma de capital adicional, sem impacto no endividamento consolidado da Cosan; e (ii) a obtenção das autorizações governamentais competentes (**“Condições Suspensivas”**).

Os Contratos prevêm o transporte com destino ao Porto de Santos/SP de aproximadamente 9 milhões de toneladas por ano após a conclusão do Investimento e 184 milhões de toneladas de Produto no período 2010 a 2028, caso as Condições Suspensivas sejam implementadas. Essa quantidade adicional assegura um crescimento significativo, visto que no ano de 2008 o volume total transportado pela ALL foi de apenas 2,0 milhões de toneladas de Produto.

Esta aliança confirma o compromisso da ALL e da Cosan na busca constante de maiores benefícios aos seus clientes. Estes Contratos constituem um dos maiores planos de investimento privado em infraestrutura no Brasil, em especial no Estado de São Paulo.

São Paulo, 08 de março de 2009

#### ALL - América Latina Logística S.A.

Paulo Luiz Araújo Basílio

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

#### ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.

ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A.

#### ALL - América Latina Logística Malha Oeste S.A.

Rodrigo Barros de Moura Campos

Diretor de Relações com Investidores

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

**EMPRESA: G. C. L. GASTROENTEROLOGIA LTDA**  
**CNPJ/MF 36.929.396/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.131.505-6**  
**RUA PADRE CASSEMIRO, Nº. 229 – CENTRO – CÁCERES/MT.**  
**COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**  
**LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO ICMS E INVENTÁRIO**  
**ANO 2007; LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO DE 02/2005 A 2006;**

## EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS COM COPIA

**BOX INFORMATICA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.369.286/0001-99 e no Município sob o n.º 92805, estabelecida na Rua Luciara, n.º 47, Bairro Jardim Ubata, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número seqüencial 289, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara, ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido

**PIMON SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 70.431.143/0001-33 e Inscrição Estadual n.º 13.48754-0, estabelecida a RUA PROF. VITORINO MIRANDA 37, CUIABÁ/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 5 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DO NUMERO 00001 A 00005.

## DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

**JOSE CRISTINO DA SILVA**, com sede na Av. Jornalista Roberto Jaques Brunini n.º 11 Quadra 16, Grande Terceiro – Cuiabá – MT, devidamente inscrita no CNPJ 26.767.517/0001-02 e no Estado sob o n.º 13126215-7, declaro para devidos fins de direito que foi extraviado os 05 ( cinco) livros fiscais sendo 01 livro de Entrada, 01 de

Saída, 01 Termos de Ocorrências, 01 livro de Apuração de ICMS, 01 livro de Inventário, bem como 15 Talões de Nota Fiscais série D, de numero 001 à 750, conforme boletim de ocorrência simplificado n.º 1020230.09.036404-9, de 18/02/2009.

## EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

**EMPRESA: UNIMED CACERES COOP. DE TRABALHO MEDICO**  
**CNPJ/MF 01.143.922/0001-10 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.171.282-9**  
**RUA CEL. PONCE, Nº. 458 – CENTRO – CÁCERES/MT, COMUNICA QUE FORAM**  
**EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: LIVROS FISCAIS DE REGISTRO**  
**DE ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO ICMS ANO 1996; 1997, 1998; 1999; LIVRO**  
**FISCAL DE REGISTRO APURAÇÃO DO ICMS ANO 2002; LIVRO REGISTRO**  
**TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 01.**

**SÃO PAULO PALACE HOTEL LTDA**, empresa estabelecida na Rod. BR 163, KM 696, Centro, Peixoto de Azevedo - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.489.664/0001-91 e Inscrição Estadual n.º 13.032.062-5, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Blocos de Notas Fiscais série D1 de n.º 001 a 100, 151 a 200, 301 a 450 e Bloco de Nota Fiscal série D2 de n.º 101 a 200. (DMT/DO)

**Construtora e Engenharia Fachinello Ltda**, Cnpj: 81.902.306/0001-35, I.E. 13.212.884-5, End: Av. Idemar Riedi, n.º 8850, Sorriso/MT, Comunica o Extravio das Notas Fiscais de Saída Modelo I, n.ºs 216,217,218,219,220,221,222,223 e 224.

**AGOMARTI AGRO INDUSTRIAL MARTINELLI LTDA-ME**, CNPJ n.º 02.434.470/0001-99, Insc. Estadual n.º 1300551337, c/ sede na Estrada Cláudia, KM 35, s/n.º, Zona Rural, Cláudia-MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Livros fiscais de escrituração manual de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário, Termos de ocorrência e utilização de documentos fiscais, AIDFS, blocos de notas fiscais e outros documentos da empresa, cujo período de registro e utilização, bem como numerações não sabemos precisar, devido ao longo período decorrido entre a última vez em que foram manejados (aproximadamente no ano de 1993) e a presente data.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2008

**OBJETO:** O presente Segundo Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmada entre as partes.

**CONTRATANTE :** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS

**C.N.P.J. n.º.** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** Complexx Tecnologia Ltda.

**C.N.P.J. n.º.** 01.353.487/0001-59

**VIGÊNCIA:** 17/03/2009 a 10/04/2009

Cuiabá, 02 de abril de 2009.

Bel.ª, Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2006

**OBJETO:** O presente Terceiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato originariamente firmada entre as partes.

**CONTRATANTE :** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS

**C.N.P.J. n.º.** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** Elevadores Atlas Schindler S.A.

**C.N.P.J. n.º.** 00.028.986/0014-22

**VIGÊNCIA:** 03/04/2009 a 02/04/2010

**VALOR:** Acrescer ao valor principal, a importância de R\$ 10.055,65 (dez mil cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), global.

Cuiabá, 03 de abril de 2009.

Bel.ª, Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

**AUTOS N.º 2008/505.**

**AÇÃO:** Execução de título extra judicial por quantia certa

**EXEQUENTE(S):** BANCO BRADESCO S/A

**EXECUTADO(A, S):** DELANO MARCUS COUTINHO GONDIM E MARILDA FIORAVAN GONDIM

**CITANDO(A S):** Delano Marcus Coutinho Gondim, Cpf: 142.057.854-53, data de nascimento: 7/2/1958, brasileiro(a), casado(a), engenheiro agrônomo - empresário, Endereço: Rua Marechal Antônio Aníbal da Motta, 479, Bairro: Duque e Caxias, Cidade: Cuiabá-MT, e Marilda Fioravan Gondim, Cpf: 595.805.939-49, brasileiro(a), casado(a), empresária,

Endereço: Rua Marechal Antonio da Mato, N.º 479, Bairro: Duque de Caxias, Cidade: Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO A AÇÃO: 09/08/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 60.653,73 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação a dívida. RESUMO DA INICIAL: "Trata-se de Ação de Execução Fundada em Título Extrajudicial ajuizada por Banco Bradesco S/A em face de Delano Marcus Coutinho Gondim e Marilda Fioravan Gondim, visando o recebimento de R\$ 60.653,73 (sessenta mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e setenta e três centavos), representado pelo Contrato de Empréstimo Pessoal Taxa Prefixada, celebrado em 08/05/2006, para pagamento em 36(trinta e seis) parcelas, mensais e consecutivas, vencendo primeira em 08/06/2006. Aduz o exequente que os executados deixaram de quitar a parcela vencida em 08/06/2006, encontrando-se inadimplentes, razão pela qual pugna pela citação dos devedores para o pagamento de R\$ 60.653,73 (sessenta mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e setenta e três centavos), devidamente atualizado, acrescido de juros de mora de 1% ao mês, correção monetária pelo índice oficial vigente, multa contratual de 2%, mais custas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 3(três) dias, nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC". ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a,s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ADRIANA CARLA LIMA, Gestora Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008. Adriana Carla Lima Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMILIA E SUCESSÕES EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20(VINTE) DIAS

**AUTOS N.º 2008/166**

**ESPÉCIE:** Procedimento Ordinário-> Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL

**PARTE AUTORA:** DIOGA SALVADORA DE ARRUDA

**PARTE RÉ:** ESPÓLIO DE ANTONIO ANTONIO DE PINHO e MAX HERMANN MOREIRA PINHO e GISLAINE LOPES FRANÇA DE PINHO e SUELLEN LOPES DE PINHO e RODRIGO DIEGO DE SOUZA PINHO e DIANCARLA SOUZA PINHO e L.A.P.

**CITANDO(A, S):** GISLAINE LOPES FRANÇA DE PINHO, nascida em 07/08/1982, filha de Antônio Antenor de Pinho e Gilmaci Lopes França. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/3/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 380,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabidos, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: DIOGA SALVADORA DE ARRUDA, inscrita no CPF n.º 460.971.041-20 e RG n.º 547.516 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua João Carlos Pereira Leite, n.º 526, Edifício Ilha Bela, Bairro: Araés, Cuiabá/MT, propôs AÇÃO DECLARATORIA DE UNIÃO ESTÁVEL, com seu falecido companheiro ANTONIO ANTONIO DE PINHO, alegando que conheceu seu falecido companheiro, Sr. Antônio Antenor de Pinho, em meados do ano de 1987 desde então, passaram a se relacionar afetivamente. O relacionamento se manteve cada vez mais serio e contínuo, os encontros eram diários, demonstrando a cumplicidade de casal perante os amigos e toda a sociedade...No ano 1991 nasceu a filha do casal, LUISA ARRUDA DE PINHO....O relacionamento perdurou por 14 anos, convivendo

o casal em união estável, vindo o mesmo a falecer em 24/09/2001.... Requer que lhe seja deferida o reconhecimento da união com Sr. Antônio Antenor de Pinho. Que a presente ação seja apensada aos autos do inventário n.º 18/1999 código 37076.....para que assim possa regularizar sua situação de meeira e requer o que lhe cabe de direito. Requer o benefício da justiça gratuita... Pretende provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, principalmente, testemunhal.... Requer a intervenção do representante do Ministério Público. Dá-se a causa o valor de R\$ 380,00... **DESPACHO:** Em síntese a seguir transcrito: "Cite-se a Requerida Gislaíne Lopes França de Pinho por edital, conforme postulado às fls. 157, (art. 231 e 232, I, do CPC), com prazo de 20(vinte) dias para, querendo, contestar a presente ação em quinze dias, consignando as advertências legais dos artigos 285 e 319 do CPC. Decorrido o prazo e não havendo contestação, o que deve ser certificado, fica desde já decretada a revelia da Ré e nos termos do artigo 9º, inciso II, do Código de Processo Civil, nomeio-lhe curador Especial o Dr. José Wilzem Macotá do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito do Centro Universitário Unirondon, a quem se dará vista dos autos para os fins de direito... Cuiabá, 25 de fevereiro de 2009 – Gilperes Fernandes da Silva – Juiz de Direito."Eu, Angélica Feitosa Torquato Scorsafava – Analista Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 6 de março de 2009. Maria Santana de Souza Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º56/2007-CGJ.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**EDITAL**

REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Capital, na forma da Lei, Etc. FAZ SABER que de acordo com a Lei 6.766, de 19/12/79, que dispõe sobre parcelamento de solo urbano e de conformidade com o que foi requerido por RASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 14.941.314/0001-01, com escritório situado na Avenida General Valle, 321, Edifício Marechal Rondon, salas 1305 e 1306, bairro Bandeirantes, nesta Capital, proprietária do LOTEAMENTO PARQUE NOVA ESPERANÇA I, NOTIFICA na forma do Artigo 32, e seus Parágrafos, os Compromitentes Compradores abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, para que compareçam na sede da referida empresa no intuito de pagar as prestações de seus respectivos lotes, sob pena de decorrido os prazos,

serem CANCELADOS os seus contratos, e que são: COMPROMITENTE COMPRADOR LOTE QUADRA JOSELITO MARQUES DOS SANTOS 04 11 ANTONIO NAZARETTI DE BARROS 18 36 Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos DEZOITO (18) dias do mês de FEVEREIRO (02) de DOIS MIL E OITO (2008). Eu, REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Notaria, a subscrevo e assino. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Regina Maria Teixeira Coelho Notaria 2ª SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (DO 02, 03 E 06/04/09) (DMT/DO)

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA. PRAZO: 20 DIAS**

**AUTOS N.º 2008/963**

**AÇÃO:** Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.

**EXEQUENTE(S):** BANCO BRADESCO S/A

**EXECUTADO(A, S):** CLOVIS POMPEU DE BARROS E JULIANO POMPEU DE BARROS E NADIR HELENA POMPEU DE BARROS

**INTIMANDO(A, S):** Executados(as): Juliano Pompeu de Barros, brasileiro(a), Endereço: Rua José Albertino da Silva, 95 Apto. 802., Bairro: Duque de Caxias, Cidade: Cuiabá-MT; e Executados(as): Nadir Helena Pompeu de Barros, brasileiro(a), Endereço: Rua José Albertino da Silva, 95, Apto. 802, Bairro: Duque de Caxias, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/4/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.352,57 FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(foram) PENHORADO(S) o(s), bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. BEM(S) PENHORADO(S): a importância de R\$ 28.814,58(vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), realizado nos autos n. 412/2003, em trâmite perante a 5ª Vara Especializada em Fazenda Pública, em 28/06/2006. Eu, Adriana Carla Lima, digitei. Cuiabá-MT, 13 de março de 2009. Adriana Carla Lima Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007 - CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO**

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçu!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".